



MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS

E

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

DA AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

11 de novembro de 2020

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.918 | Código CVM n.º 2234-9

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS E PROPOSTA DA
ADMINISTRAÇÃO**

SUMÁRIO

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	4
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	6
1. OBJETO	6
2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS	7
3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA	7
4. LOCAL DA ASSEMBLEIA	8
5. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA.....	8
6. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA	11
7. APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS OBJETO DA ORDEM DO DIA	12
8. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL.....	12
9. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA.....	13
9.1. Instrumento Particular de Protocolo e Justificação	13
9.2. Aumento do capital social e a emissão de novas ações da Companhia, em decorrência da Incorporação de Ações, cuja eficácia está subordinada ao implemento das Condições Suspensivas, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação.....	15
9.3. Alteração do art. 5º, <i>caput</i> , do estatuto da Companhia, para ajustar o valor do capital social e o número de ações ordinárias representativas do capital social	17
9.4. Ratificação da nomeação e contratação da empresa de avaliação Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. para elaboração do Laudo de Avaliação	20

9.5. Laudo de Avaliação	21
9.6. Incorporação de Ações, cuja eficácia está subordinada ao implemento de determinadas condições suspensivas, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação.....	22
9.7. Autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores, incluindo a declaração da verificação das Condições Suspensivas (ou renúncia a elas, conforme o caso) e da eficácia da Incorporação de Ações e do aumento de capital.....	25
10. CONCLUSÕES.....	25
ANEXO I	26
ANEXO II.....	49
ANEXO III	53
ANEXO IV.....	125

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.918 | Código CVM n.º 2234-9

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores Acionistas,

Este Manual para Participação dos Acionistas e Proposta da Administração (“Manual e Proposta”) da Arezzo Indústria e Comércio S.A. (“Arezzo” ou “Companhia”) prevê esclarecimentos e orientações de votos aos nossos acionistas sobre as matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2020, às 10h30 (“Assembleia”). A fim de facilitar a análise das matérias a serem deliberadas, disponibilizamos os documentos referentes a cada matéria constante da ordem do dia, conforme aplicável, na forma de anexos a este Manual e Proposta.

A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, de forma que os Senhores Acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar e votar na Assembleia por meio de sistema eletrônico para participação a distância. Ressalta-se que, em virtude da realização exclusivamente por meio de sistema eletrônico, não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia.

Orientações e procedimentos de participação na Assembleia e de votos, assim como a data, local e matérias a serem deliberadas, estão explicitados neste documento.

Ressaltamos que a instalação, em primeira convocação, da Assembleia para deliberação sobre todas as matérias da ordem do dia depende da presença de acionistas titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações com direito de voto. Caso esse *quorum* não seja atendido, a Companhia deverá anunciar nova data para a realização, em segunda convocação, da Assembleia, hipótese em que a instalação da Assembleia se dará com a presença de qualquer número de acionistas.

Tendo em vista nossos esforços para que a Assembleias seja realizada em primeira convocação, ressaltamos que sua participação é muito importante para a Companhia.

Este Manual e Proposta foi preparado com o intuito de esclarecer de forma ampla e abrangente a V.Sas. o teor das matérias a serem discutidas na Assembleia. O Departamento de Relações com Investidores está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou questionamentos referentes ao material constante deste documento.

A Companhia espera que este Manual e Proposta seja útil aos Senhores Acionistas e incentive a participação na Assembleia.

Sendo assim, aguardamos sua participação na Assembleia, a qual, reiteramos, é de grande importância para a Companhia.

Atenciosamente,

Aline Penna

Diretora de Relações com Investidores

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.918 | Código CVM n.º 2234-9

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em atenção ao disposto nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), da Instrução CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 480/09”), e da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 481/09”), a administração da Arezzo submete à apreciação de V. Sas. a proposta a seguir (“Proposta”), contendo as informações e documentos relacionados aos assuntos a serem deliberados na Assembleia, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2020, às 10h30.

1. OBJETO

O objeto desta Proposta é a análise das matérias que serão examinadas, discutidas e votadas na Assembleia, a saber:

- (i) o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Vamoquevamo Empreendimentos e Participações S.A. (CNPJ n.º 13.090.575/0001-94) (“VQV”) pela Companhia (“Protocolo e Justificação”);
- (ii) o aumento do capital social e a emissão de novas ações da Companhia, em decorrência da incorporação de ações de emissão da VQV pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação (“Incorporação de Ações”), cuja eficácia está subordinada ao implemento de determinadas condições suspensivas, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação;
- (iii) a alteração do art. 5º, *caput*, do estatuto da Companhia, para ajustar o valor do capital social e o número de ações ordinárias representativas do capital social;

(iv) a ratificação da nomeação e contratação da empresa de avaliação Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. (CNPJ n.º 02.189.924/0001-03) para elaboração do laudo de avaliação do valor econômico das ações de emissão da VQV a serem incorporadas pela Companhia (“Laudo de Avaliação”);

(v) o Laudo de Avaliação;

(vi) a Incorporação de Ações, cuja eficácia está subordinada ao implemento de determinadas condições suspensivas, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação; e

(vii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores, incluindo a declaração da verificação das condições suspensivas (ou renúncia a elas, conforme o caso) e da eficácia da Incorporação de Ações e do aumento de capital.

2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Fernandes Tourinho, nº 147, sala 402, Bairro Savassi, CEP 30.112-000, no escritório da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04571-010, e nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://www.arezoco.com.br>), da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br>) na rede mundial de computadores.

3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Nos termos do art. 124 da Lei das S.A., a Assembleia será convocada por anúncio publicado, por 3 (três) vezes, no mínimo, nos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia.

De acordo com a legislação aplicável, a primeira publicação do anúncio de convocação da Assembleia será realizada com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e nos jornais de grande circulação, Hoje em Dia (Belo

Horizonte) e Valor Econômico (São Paulo). O prazo de antecedência da segunda convocação para a Assembleia, se necessária, é de 8 (oito) dias.

A Assembleia será considerada regular e validamente instalada, independentemente das formalidades descritas acima, caso todos os acionistas da Companhia venham a comparecer à Assembleia, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei das S.A.

4. LOCAL DA ASSEMBLEIA

A Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, por meio de disponibilização de sistema eletrônico que possibilitará que os acionistas acompanhem e votem na Assembleia, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia, de acordo com os termos estabelecidos na ICVM 481/09.

Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital.

5. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

A Assembleia será realizada de maneira exclusivamente digital, observando o disposto na ICVM 481/09, de forma que os Senhores Acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar e votar na Assembleia por meio de sistema eletrônico para participação a distância. A Assembleia será realizada por meio de videoconferência na plataforma “Zoom”.

Para participação na Assembleia, o acionista deverá enviar solicitação de cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail ri@arezzo.com.br, a qual deverá ser recebida pela Companhia, impreterivelmente, até 25 de novembro de 2020, devidamente acompanhada das informações e documentos descritos a seguir (“Cadastro”). A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail para envio das informações para participação, e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descritos a seguir.

Nos termos do art. 126 da Lei das S.A. e do art. 10 do estatuto da Companhia, e em linha com as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência, para participar

da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos:

- (a) cópia simples do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular);
- (b) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia;
- (c) cópia simples do instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes de representante legal do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social;
- (d) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica.

No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Com reação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A.

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014).

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Validada a condição de acionista e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista receberá, até 24 horas antes da Assembleia, as instruções, *link* e senha de acesso à plataforma digital “Zoom” para participação na Assembleia. As instruções e informações de acesso serão intransferíveis e de uso exclusivo de cada acionista ou de seu representante, de maneira que não poderão ser transferidas e/ou utilizados de forma concomitante por mais de uma pessoa.

Caso o acionista não receba as instruções, *link* e senha de acesso com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@arezzo.com.br, com até, no máximo, 2 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário.

Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções, *link* e senha de acesso à Assembleia na forma e prazos previstos acima.

Na data da Assembleia, o acesso à plataforma digital “Zoom” para participação na Assembleia estará disponível a partir de 30 minutos de antecedência e até 15 minutos após o início da Assembleia, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência.

Nos termos da ICVM 481/2009, serão considerados presentes à Assembleia os acionistas que tenham registrado sua presença na ocorrência da Assembleia, no sistema eletrônico de participação a distância, de acordo com as orientações acima. Assim, para eventuais manifestações na Assembleia, incluindo para voto, os acionistas devem conectar-se à plataforma “Zoom”. Eventuais manifestações na Assembleia deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema de videoconferência, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da Assembleia.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital Zoom para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Eventuais informações complementares relativas à participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico serão colocadas à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<http://www.arezoco.com.br>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>).

6. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Como regra geral, enunciada no artigo 125 da Lei das S.A., as assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo,

1/4 (um quarto) das ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Não obstante isso, nos termos do art. 135 da Lei das S.A., as assembleias gerais extraordinárias que tenham por objeto a reforma do estatuto social somente serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de ações representativas de, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto.

Considerando que a ordem do dia da Assembleia contempla matérias que demandam a reforma do estatuto social, a Assembleia será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social total e votante da Companhia.

Se não for possível instalar a Assembleia em primeira convocação, novos anúncios de convocação serão oportunamente publicados pela Companhia, sendo que, em segunda convocação, a Assembleia poderá ser instalada com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto.

7. APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS OBJETO DA ORDEM DO DIA

Nos termos do art.129 da Lei das S.A., as deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções.

Visto que as matérias a serem apreciadas no âmbito da Assembleia não estão sujeitas à aprovação por *quorum* qualificado, a aprovação das matérias objeto da ordem do dia da Assembleia dependerá do voto da maioria absoluta das ações presentes à Assembleia, desconsideradas as abstenções.

8. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Os trabalhos das assembleias gerais são documentados por escrito em ata lavrada no “Livro de Atas das Assembleias Gerais”, que será assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, ou pelos acionistas titulares de ações suficientes para constituir a maioria necessária para as deliberações da assembleia geral (Lei das S.A., artigo 130, *caput*), sendo permitido lavrar a ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, observados os requisitos

legais, bem como a publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas (Lei das S.A., artigo 130, § 2.º).

Desse modo, a Administração propõe que a ata da Assembleia seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, observados os requisitos legais acima referidos, e sua publicação seja efetuada com a omissão das assinaturas dos acionistas.

Uma vez que a Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, nos termos do art. 21-V, § 2º, da ICVM 481/09, o registro em ata dos acionistas que participarem da Assembleia por meio do sistema eletrônico de participação a distância será feito pelo presidente ou secretário da mesa.

Em conformidade com as orientações da CVM, todas as declarações de voto, de dissidências e de protesto entregues à mesa serão digitalizadas e enviadas eletronicamente para a CVM juntamente com a ata da Assembleia.

9. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA

O objetivo desta seção é analisar as matérias submetidas à apreciação dos Senhores Acionistas na Assembleia, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida.

9.1. Instrumento Particular de Protocolo e Justificação

O Protocolo e Justificação, contendo todos os termos, cláusulas, condições e justificação da Incorporação de Ações foi celebrado pelas administrações da Companhia e da VQV em 11 de novembro de 2020, e divulgado na página eletrônica da Companhia, (<http://www.arezocco.com.br>), e no módulo de informações periódicas e eventuais do Sistema Empresas.NET (“Módulo IPE”) (categoria “Assembleia”, tipo “AGE”, espécie “Protocolo e Justificação de Incorporação, Cisão ou Fusão”) que pode ser acessado nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 (<http://www.b3.com.br/>).

Conforme anunciado pela Companhia por meio de Fato Relevante de 23 de outubro de 2020, foi celebrado, naquela data, pela Companhia, de um lado, e por VQV, Tiferet Comércio de Roupas Ltda. (CNPJ 07.308.705/0001-10) (“Tiferet” e, em conjunto com VQV, “Reserva”) e outras partes, de outro lado, Acordo de Associação e Outras Avenças (“Acordo de Associação”) estabelecendo os principais termos e condições para a combinação de negócios da Companhia e da Reserva (“Operação”).

A Incorporação de Ações se insere no contexto de Operação, que compreende, entre suas principais etapas (“Etapas da Operação”): (i) a conversão de ações preferenciais da VQV em ações ordinárias e o aumento do capital da VQV; (ii) a aquisição, pela Companhia, mediante compra e venda, de ações de emissão da VQV; e (iii) a Incorporação de Ações.

As administrações da VQV e da Companhia acreditam que a combinação de negócios da Arezzo e da Reserva, por meio da Operação, permitirá reforço de recursos empresariais e patrimoniais, possibilitando às partes ampliar seu potencial de atuação no mercado de moda, vestuário e acessórios nacional mediante ganho de escala e da expansão da operação de seus ativos.

Assim, em decorrência do Acordo de Associação, e considerando o entendimento das administrações da VQV e da Arezzo de que a Incorporação de Ações, no contexto da Operação, beneficiará as partes, as administrações da Companhia e da VQV negociaram e firmaram o Protocolo e Justificação, ora submetido à apreciação dos Senhores Acionistas.

Esclarece-se que a Incorporação de Ações, assim como as demais Etapas da Operação, estão sujeitas, além das aprovações societárias aplicáveis, à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) de determinadas condições suspensivas, incluindo a aprovação definitiva do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE para a consumação da Operação, conforme indicado no Protocolo e Justificação (“Condições Suspensivas”).

Dessa forma, a Incorporação de Ações somente produzirá efeitos e apenas será efetivada, com a incorporação das ações de emissão da VQV pela Companhia, na data em que se verificar o cumprimento (ou a renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, conforme previstas nos termos do Protocolo e Justificação e do Acordo de Associação (“Data de Fechamento”).

Caso a implementação das Condições Suspensivas não tenham sido verificadas até a data da realização da Assembleia, os efeitos das deliberações da Assembleia que aprovarem, conforme o caso, a Incorporação de Ações, o aumento de capital social e a emissão de ações da Companhia decorrentes da Incorporação de Ações estarão condicionados de forma suspensiva, nos termos dos art. 125 e 126 do Código Civil, à verificação do cumprimento (ou renúncia, conforme aplicável) das Condições Suspensivas aplicáveis.

Será realizada reunião do Conselho de Administração da Companhia para, entre outras matérias pertinentes, declarar o cumprimento ou renúncia, conforme o caso, das Condições

Suspensivas e, se for o caso, declarar a eficácia da Incorporação de Ações e homologar os efeitos das deliberações da Assembleia.

Na forma prevista no Protocolo e Justificação, caso não se verifique o implemento das Condições Suspensivas até 31 de janeiro de 2021, a Operação será considerada resolvida, ficando sem efeito todas as disposições contidas no Protocolo e Justificação e todas as decisões da Assembleia relacionadas à Operação, salvo se o Acordo de Associação tiver seu prazo prorrogado.

As administrações da VQV e da Companhia acreditam que a efetivação da Operação não aumenta a exposição de risco da Companhia ou da VQV, e não impacta de maneira relevante o risco dos acionistas, dos investidores e dos terceiros interessados.

Estima-se que os custos e despesas totais para a realização e a efetivação da Operação, incluindo os honorários de assessores jurídicos, de avaliadores e de auditores e os custos para realização e publicação dos atos societários não devem ultrapassar o montante de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

Por tudo isso, observados os termos e condições do Protocolo e Justificação, e considerando-se os benefícios esperados, os riscos envolvidos e as estimativas de custos relacionados, a Administração da Companhia entende que a Incorporação de Ações, como parte da Operação, é plenamente justificável e alinhada ao interesse da Companhia.

Dessa forma, a Administração da Companhia propõe a aprovação do Protocolo e Justificação.

9.2. Aumento do capital social e a emissão de novas ações da Companhia, em decorrência da Incorporação de Ações, cuja eficácia está subordinada ao implemento das Condições Suspensivas, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação

Conforme indicado no item 9.1, nos termos do Protocolo e Justificação, as administrações da Companhia e da VQV acordaram os termos, cláusulas, condições e justificação da Incorporação de Ações, cuja efetivação está sujeita à verificação das Condições Suspensivas e demais termos e condições do Acordo de Associação e do Protocolo e Justificação.

Caso seja aprovada e efetivada, a Incorporação de Ações resultará em aumentos do capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia.

Reitera-se que o aumento de capital decorrente da Incorporação de Ações, com a consequente emissão de ações, somente será efetivado na Data de Fechamento, com a conclusão da Incorporação de Ações, mediante declaração da eficácia pelo Conselho de Administração da Companhia.

A efetivação da Incorporação de Ações resultará em aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 456.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões de reais).

Conforme Laudo de Avaliação, o valor das ações da VQV a serem incorporadas pela Companhia é, pelo menos, igual ao valor proposto do capital social a integralizar.

Observada a relação de substituição prevista no Protocolo e Justificação, o aumento será efetivado mediante a emissão de 8.677.134 (oito milhões, seiscentas e setenta e sete mil, cento e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia, pelo preço de emissão de R\$ 52,5519140306004 por ação, a serem subscritas por conta e ordem dos acionistas da VQV na proporção de suas respectivas participações no capital social da VQV na efetivação da Incorporação de Ações e integralizadas mediante a incorporação de 840.205 (oitocentas e quarenta mil, duzentas e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da VQV.

Com a efetivação da Incorporação de Ações e do consequente aumento de capital, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 808.714.860,96 (oitocentos e oito milhões, setecentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), dividido em 99.631.414 (noventa e nove milhões, seiscentas e trinta e uma mil, quatrocentas e quatorze) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Eventual diferença positiva entre a cotação de fechamento das ações da Arezzo na data de efetivação do aumento de capital e o preço de emissão das ações será destinado à formação da reserva de capital da Companhia, nos termos do artigo 182, § 1.º, “a”, da Lei das S.A.

Nos termos do art. 252, §1º, da Lei das S.A., os acionistas da Companhia não terão direito de preferência para subscrever o aumento de capital decorrente da Incorporação de Ações.

A administração da Companhia propõe que seja aprovado o aumento do capital social e a emissão de novas ações decorrentes da Incorporação de Ações, a se tornarem efetivos com a efetivação da Incorporação de Ações.

9.3. Alteração do art. 5º, *caput*, do estatuto da Companhia, para ajustar o valor do capital social e o número de ações ordinárias representativas do capital social

A Administração da Companhia propõe a alteração do art. 5º, *caput*, do estatuto da Companhia para ajustar o valor do capital social e o número de ações ordinárias representativas do capital social de forma refletir, conforme aplicável:

- (i) o aumento do capital social aprovado, dentro do limite do capital autorizado, nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de maio de 2017, no valor de R\$ 20.367.266,22 (vinte milhões, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), mediante emissão de 929.635 (novecentas e vinte e nove mil, seiscentas e trinta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal;
- (ii) o aumento do capital social aprovado, dentro do limite do capital autorizado, nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de junho de 2018, no valor de R\$ 10.697.290,50 (dez milhões, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), mediante a emissão de 536.526 (quinhentas e trinta e seis mil, quinhentas e vinte e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal;
- (iii) o aumento do capital social aprovado, dentro do limite do capital autorizado, nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de maio de 2019, no valor de R\$ 11.642.205,37 (onze milhões, seiscentos quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e trinta e sete centavos), mediante a emissão de 651.872 (seiscentas e cinquenta e uma mil, oitocentas e setenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal; e
- (iv) o aumento de capital decorrente da Incorporação de Ações, conforme proposto no item 9.2 anterior, sujeito ao implemento de determinadas

condições suspensivas, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação.

Conforme indicado nos itens 9.1 e 9.2 anteriores, a efetivação da Incorporação de Ações está sujeita à verificação das Condições Suspensivas e demais termos e condições do Acordo de Associação e Protocolo e Justificação, de forma que a Incorporação de Ações e, por consequência, o aumento de capital e emissão de ações decorrentes da Incorporação de Ações somente se efetivarão na Data de Fechamento, com a declaração da implementação pelo Conselho de Administração.

Dessa forma, a administração da Companhia propõe que, mediante aprovação da matéria, na data da Assembleia o art. 5º, *caput*, passe a vigorar refletindo os aumentos de capital já aprovados dentro do limite do capital autorizado, conforme descritos nos itens “i” a “iii” acima, com a seguinte redação:

“O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 352.714.860,96 (trezentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), dividido em 90.954.280 (noventa milhões, novecentas e cinquenta e quatro mil, duzentas e oitenta) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

Com a efetivação da Incorporação de Ações, mediante a declaração da eficácia da Incorporação de Ações e homologação do consequente aumento de capital pelo Conselho de Administração da Companhia, conforme proposto no item 9.2 anterior, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 808.714.860,96 (oitocentos e oito milhões, setecentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), dividido em 99.631.414 (noventa e nove milhões, seiscentas e trinta e uma mil, quatrocentas e quatorze) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, de forma que a administração da Companhia propõe que, na Data de Fechamento, o art. 5º, *caput*, do Estatuto da Companhia passe a vigorar com a seguinte nova redação:

“O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 808.714.860,96 (oitocentos e oito milhões, setecentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) dividido em 99.631.414 (noventa e nove milhões, seiscentas e trinta e uma mil, quatrocentas e quatorze)] ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

O quadro a seguir contém o comparativo entre a versão atual do art. 5º, *caput*, do Estatuto da Companhia e as alterações propostas pela administração da Companhia, com as respectivas justificativas, em atendimento ao art. 11 da ICVM 481/09. No quadro são

refletidas tanto as alterações propostas para efetivarem-se na data da Assembleia, considerando os aumentos de capital já aprovados dentro do limite do capital autorizado, quanto a alteração proposta para efetivar-se na Data de Fechamento, com a implementação da Incorporação de Ações, conforme descrito anteriormente.

Atual redação do Estatuto Social	Data da Efetivação – Ajustes refletidos	Proposta para o art. 5º do Estatuto Social
<p>Artigo 5 – O capital social da Companhia é de R\$ 310.008.098,87 (trezentos e dez milhões, oito mil e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), dividido em 88.836.247 (oitenta e oito milhões, oitocentas e trinta e seis mil e duzentas e quarenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”</p>	<p>Efetivado na data da Assembleia, considerando os aumentos de capital da Companhia já aprovados dentro do limite do capital autorizado</p>	<p>Artigo 5 – O capital social da Companhia, <u>totalmente subscrito e integralizado</u>, é de R\$ 310.008.098,87 (trezentos e dez milhões, oito mil e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos) <u>R\$ 352.714.860,96 (trezentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)</u>, dividido em 88.836.247 (oitenta e oito milhões, oitocentas e trinta e seis mil e duzentas e quarenta e sete) <u>90.954.280 (noventa milhões, novecentas e cinquenta e quatro mil, duzentas e oitenta)</u> ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”</p>
	<p>Na Data de Fechamento, com a implementação da Incorporação de Ações, considerando o aumento e emissão decorrentes da Incorporação de Ações</p>	<p>“Artigo 5 – O capital social da Companhia, <u>totalmente subscrito e integralizado</u>, é de R\$ 310.008.098,87 (trezentos e dez milhões, oito mil e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos) <u>R\$ 808.714.860,96 (oitocentos e oito milhões, setecentos e quatorze mil,</u></p>

		<p><u>oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos</u>), dividido em 88.836.247 (oitenta e oito milhões, oitocentas e trinta e seis mil e duzentas e quarenta e sete) <u>99.631.414 (noventa e nove milhões, seiscentas e trinta e uma mil, quatrocentas e quatorze)</u> ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”</p>
<p>Justificativa e Impactos: As alterações propostas visam a ajustar o valor do capital social e o número de ações representativas do capital social de forma a refletir: (i) aumentos de capital social já realizados e aprovados, dentro do limite do capital autorizado, nos termos das Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 29 de maio de 2017, 25 de junho de 2018 e 27 de maio de 2019; e (ii) o aumento de capital social e a emissão de novas ações da Companhia em decorrência da efetivação da Incorporação de Ações, mantendo a sintonia entre o estatuto e a realidade do capital social da Companhia.</p>		

Em atendimento ao disposto no art. 11 da ICVM 481/09, o **Anexo I** à Proposta reflete o Estatuto Social consolidado da Companhia considerando, em destaque, as alterações propostas. O **Anexo I** reflete as alterações propostas (i) para efetivarem-se na data da Assembleia, considerando os aumentos de capital já aprovados dentro do limite do capital autorizado, e (ii) a alteração proposta para efetivar-se na Data de Fechamento, com a implementação da Incorporação de Ações, conforme descrito anteriormente.

9.4. Ratificação da nomeação e contratação da empresa de avaliação Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. para elaboração do Laudo de Avaliação

Nos termos do art. 252, § 1º, da Lei das S.A., a assembleia geral da companhia incorporadora em operação de incorporação de ações deverá nomear os peritos que avaliação as ações a serem incorporadas.

Nesse sentido, em atendimento à Lei das S.A., que no âmbito de incorporações de ações requer a avaliação de peritos ou de empresa especializada para a determinação do valor das ações a serem incorporadas, a Companhia propõe que seja ratificada a nomeação e contratação da **Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.**, sociedade simples limitada,

com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Doutor Chucri Zaidan, n.º 1240, 12º andar, Unidade 1202, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04.711-130, inscrita no CNPJ n.º 02.189.924/0001-03 (“Empresa Avaliadora”) para a elaboração do Laudo de Avaliação.

Em atendimento ao disposto no art. 21 da ICVM 481/09, as informações relativas à Empresa Avaliadora estão disponíveis no **Anexo II**.

Nesses termos, propõe-se à Assembleia a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora para elaborar o Laudo de Avaliação.

9.5. Laudo de Avaliação

Como destacado no item 9.4 acima, em atendimento à Lei das S.A., que no âmbito de incorporações de ações, requer a avaliação de peritos ou de empresa especializada para a determinação do valor das ações a serem incorporadas, a Empresa Avaliadora foi contratada para a elaboração de referida avaliação das ações de emissão da VQV a serem incorporadas pela Arezzo, sendo essa avaliação consubstanciada no Laudo de Avaliação, que apresenta as conclusões do exame pericial.

Destaca-se que, na incorporação de ações, o respectivo instrumento de protocolo e justificação deve fixar os critérios a serem adotados na avaliação, bem como a data-base da avaliação e o tratamento das variações posteriores (art. 252, *caput*, c/c art. 224, III, da Lei das S.A.).

No presente caso, os administradores da Companhia e da VQV fixaram, nos termos do Protocolo e Justificação, o critério do valor econômico para a avaliação das ações de emissão da VQV a serem incorporadas, apurado pelo método do fluxo de caixa descontado a valor presente, e o dia 30 de junho de 2020 como data base para a avaliação (“Data-Base”).

Em conformidade com as premissas acima, a Empresa Avaliadora apresentou os resultados da avaliação do valor econômico apurado pelo método do fluxo de caixa descontado a valor presente das ações de emissão da VQV a serem incorporadas pela Arezzo, já considerando a efetivação das demais Etapas da Operação.

O Laudo de Avaliação foi disponibilizado pela Companhia no Módulo IPE (categoria “Dados Econômico-Financeiros, tipo “Laudo de Avaliação”), acessível nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 (<http://www.b3.com.br/>). O Laudo de Avaliação

também está disponível para consulta na sede e na página eletrônica da Companhia (<http://www.arezoco.com.br>).

Conforme demonstrado no Laudo de Avaliação, a Empresa Avaliadora concluiu, com base nos trabalhos efetuados, que o valor econômico das ações de emissão da VQV a serem incorporadas pela Companhia, apurado pela metodologia de fluxo de caixa descontado a valor presente, encontra-se no intervalo entre R\$ 456.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões de reais) e R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

Nos termos do Protocolo e Justificação, ressalvado eventual direito de indenização e direitos de ajuste previstos no Acordo de Associação, a Companhia assumirá o risco das variações no valor das ações de emissão da VQV incorporadas que ocorrerem entre a Data-Base a Data de Fechamento, de modo que eventuais variações, positivas ou negativas, no valor das ações de emissão da VQV incorporadas não impactarão o montante do capital social da Companhia a ser aumentado, nem, tampouco, as novas ações da Companhia a serem emitidas.

Por conseguinte, a Administração da Companhia propõe a aprovação do Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora.

9.6. Incorporação de Ações, cuja eficácia está subordinada ao implemento de determinadas condições suspensivas, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação

Conforme dispõe o artigo 252 da Lei das S.A., a incorporação de ações é a operação por meio do qual uma sociedade incorpora ao seu patrimônio todas as ações de outra sociedade para convertê-la em sua subsidiária integral. A incorporação de ações, portanto, não resultará na extinção da sociedade cujas ações serão incorporadas, que continuará existentes e manterá na íntegra a sua personalidade jurídica, não existindo, portanto, qualquer sucessão em seus direitos e obrigações.

Como descrito no item 9.1 desta Proposta, nos termos do Protocolo e Justificação, a Incorporação de Ações apenas produzirá efeitos e será efetivada na Data de Fechamento.

Com a efetivação da Incorporação de Ações, já considerando a efetivação das demais Etapas da Operação, a Companhia incorporará 840.205 (oitocentas e quarenta mil, duzentas e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas de aproximadamente 66,98% do capital social total e votante da VQV. Depois de consumada a Incorporação de

Ações, a VQV continuará existindo, e se tornará subsidiária integral da Companhia, e os acionistas da VQV passarão a ter participação direta na Companhia.

A implementação da Incorporação de Ações resultará em aumento do capital social da Companhia, com a emissão de novas ações, que serão atribuídas aos acionistas da VQV, proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da VQV na efetivação da Incorporação de Ações.

Nos termos do Protocolo e Justificação, com a efetivação da Incorporação de Ações, na Data de Fechamento, os acionistas da VQV receberão 10,327401050934 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Arezzo para cada 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal de emissão da VQV de sua titularidade na data da consumação da Incorporação de Ações.

Como a Companhia e a VQV não são sociedades sob controle comum e a Operação foi negociada livremente entre os administradores da VQV, os acionistas da Reserva e a administração da Companhia, não é necessário o cálculo da relação de substituição para fins comparativos com base nos patrimônios líquidos da VQV e da Companhia avaliados a preços de mercado, consoante art. 264 da Lei das S.A.

Nos termos do Acordo de Associação, todos os acionistas da Reserva se obrigaram a votar afirmativamente para a aprovação da Operação, de forma que não haverá acionista dissidente da deliberação da assembleia geral da VQV que aprovar a Operação legitimado para exercer o direito de retirada previsto no artigo 137 e no artigo 252, § 2.º da Lei das S.A.

Nos termos do Acordo de Associação e conforme previsto no Protocolo e Justificação, será assegurado aos acionistas da Companhia que não aprovarem a Incorporação de Ações, seja por dissensão, abstenção ou não comparecimento, o direito de retirarem-se da Companhia, nos termos do artigo 252, § 1.º da Lei das S.A.

Os acionistas dissidentes da Companhia poderão exercer o direito de retirada em relação às ações da Companhia das quais, comprovadamente, eram titulares, de maneira ininterrupta, entre 23 de outubro de 2020, data de divulgação do Fato Relevante informando a respeito da realização da Incorporação de Ações no contexto da Operação, respeitadas as negociações realizadas nesse dia, inclusive, e a data de efetivo exercício do direito de retirada, nos termos do art. 137, § 1.º, da Lei das S.A.

De acordo com o disposto no art. 230 e no art. 137, IV, §1.º e §4.º da Lei das S.A., os acionistas da Companhia deverão, sob pena de decadência, exercer seu direito de retirada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da ata da assembleia geral extraordinária da Companhia que aprovar a Incorporação de Ações.

Os acionistas que exercerem o direito de retirada da Companhia receberão, a título de reembolso, o montante de R\$ 8,2029788802605 por ação, que corresponde ao valor patrimonial das ações da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme as demonstrações financeiras aprovadas da Companhia de 31 de dezembro de 2019.

O valor das ações reembolsadas será pago pela Companhia aos acionistas dissidentes no prazo de até 30 (trinta) dias contados da efetivação da Incorporação de Ações.

Nos termos do artigo 45, §2º da Lei das S.A., o acionista dissidente da Companhia poderá, no ato da retirada, solicitar o levantamento de balanço especial para determinação do valor de reembolso das ações. O balanço especial será levantado em data anterior à aprovação da Incorporação de Ações, a ser fixada pela administração da Companhia, observado o prazo de no máximo 60 (sessenta) dias entre a data de levantamento do balanço especial e a data de aprovação da Incorporação de Ações. Nesse caso, após a data da efetivação da Incorporação de Ações, o acionista solicitante receberá 80% (oitenta por cento) do valor de reembolso calculado com base no patrimônio líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2019, sendo o saldo, se houver, pago dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da Data de Fechamento.

Considerando que o valor do reembolso, conforme estabelecido no Protocolo e Justificação, é substancialmente inferior ao valor de cotação das ações de emissão da Companhia, independentemente da quantidade de ações a serem reembolsadas, nos termos do Protocolo e Justificação, não será utilizada a faculdade prevista no § 3.º do art. 137 da Lei das S.A., de maneira que a aprovação da Incorporação de Ações pela Assembleia, se for o caso, não será objeto de reconsideração ou de ratificação pela assembleia geral.

O **Anexo III** contém as informações sobre a Incorporação de Ações, requerida na forma do Anexo 20-A à ICVM 481/09, e o **Anexo IV** contém as informações acerca do direito de recesso e valor de reembolso das ações requeridas pelo artigo 20 da ICVM481/09.

Diante do exposto, a Administração propõe a aprovação da Incorporação de Ações, observados os termos e condições descritos no Protocolo e Justificação.

9.7. Autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores, incluindo a declaração da verificação das Condições Suspensivas (ou renúncia a elas, conforme o caso) e da eficácia da Incorporação de Ações e do aumento de capital

Propõe-se, por fim, que os administradores da Companhia sejam autorizados a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores, incluindo a declaração da verificação das Condições Suspensivas (ou renúncia a elas, conforme o caso) e da eficácia da Incorporação de Ações e do aumento de capital.

10. CONCLUSÕES

Pelos motivos acima, a Administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos Senhores Acionistas, recomendando sua integral aprovação.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2020.

Alessandro Giuseppe Carlucci
Presidente do Conselho de Administração

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8 | Código CVM n.º 02234-9

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS E PROPOSTA DA
ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I

**Cópia do Estatuto Social da Companhia refletindo, em destaque, a alteração proposta.
(Art. 11 da ICVM 481/09)**

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I - Denominação, Duração, Sede e Objeto

Artigo 1 A Arezzo Indústria e Comércio S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 (a "Lei das Sociedades por Ações").

Parágrafo Único - Com a admissão da Companhia no Novo Mercado da BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sujeitam-se, a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Novo Mercado").

Artigo 2 A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

Artigo 3 A Companhia tem sua sede social e foro no Estado de Minas Gerais, com Município e endereço definidos por deliberação da Diretoria.

Parágrafo Único - Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá alterar o Município e o endereço da sede social da Companhia, abrir, transferir, fechar ou alterar os endereços de suas filiais, estabelecimentos, agências, escritórios e representações ou instalações para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 4 A Companhia tem por objeto social a modelagem e o comércio de artigos de couro e de plástico em geral, incluindo sapatos e calçados de qualquer natureza e espécie e a industrialização e a comercialização de artigos e vestuário de qualquer natureza e uso, produtos de limpeza e higiene doméstica, humana e veterinária, produtos de perfumaria, toucador e cosméticos, produtos químicos de origem animal, vegetal e mineral, produtos tintoriais e contra oxidação, graxas, óleos, combustíveis em geral, minérios, metais em moldes, veículos em geral e suas partes, ferramentas, ferragens e instrumentos manuais, revistas e jornais de publicidade periódicas, aparelhos eletrônicos, elétricos, científicos e de uso comum de precisão ou não, plantas e flores naturais, tendas, barracas, bem como

redes para descanso, jóias, bijuterias, instrumentos musicais, de acústica e de suas partes, papel, livros, impressos, artigos para escritório, materiais para construção em geral, móveis e mobiliário em geral, fios e matérias têxteis em geral, tecidos, roupas de cama, mesa, banho e cozinha, cortinas, tapetes, jogos e brinquedos em geral, artigos para ginástica e esportes, animais vivos e alimentos para animais, artigos de armarinho em geral, e ainda, cereais, ervas para infusão, laticínios, massas alimentícias, doces, artigos para fumantes e bebidas em geral, podendo ainda, prestar os seguintes serviços: bar e restaurante, organização de feiras e congressos, reparação, conservação de artigos de borracha, couro ou peles, administração de bens e direitos comerciais próprios, como marcas e patentes de comércio e indústria e contatos comerciais de franquia, representar pôr conta própria ou de terceiros, os produtos acima referenciados, podendo importar e exportar.

Capítulo II - Capital Social e Ações

[NOTA EXPLICATIVA: Uma vez que a efetivação da Incorporação de Ações está sujeita à verificação das Condições Suspensivas e demais termos e condições do Acordo de Associação, de forma que a Incorporação de Ações e, por consequência, o aumento de capital e emissão de ações decorrentes da Incorporação de Ações somente se efetivarão na Data de Fechamento, a seguir estão refletidas as alterações propostas (i) para efetivarem-se na data da Assembleia, considerando os aumentos de capital já aprovados dentro do limite do capital autorizado, e (ii) a alteração proposta para efetivar-se na Data de Fechamento, com a implementação da Incorporação de Ações, conforme descrito neste Manual e Proposta]

Artigo 5 – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de ~~R\$ 310.008.098,87 (trezentos e dez milhões, oito mil e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)~~ R\$ 352.714.860,96 (trezentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), dividido em ~~88.836.247 (oitenta e oito milhões, oitocentas e trinta e seis mil e duzentas e quarenta e sete)~~ 90.954.280 (noventa milhões, novecentas e cinquenta e quatro mil, duzentas e oitenta) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. *[NOTA EXPLICATIVA: Redação do art. 5º com alteração proposta para ser efetivada na data da Assembleia, considerando os aumentos de capital da Companhia já aprovados dentro do limite do capital autorizado, conforme descritos neste Manual e Proposta.]*

Artigo 5 – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de ~~R\$ 310.008.098,87 (trezentos e dez milhões, oito mil e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)~~ R\$ 808.714.860,96 (oitocentos e oito milhões, setecentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), dividido em ~~88.836.247 (oitenta e oito milhões, oitocentas e trinta e seis mil e duzentas e quarenta e sete)~~ 99.631.414 (noventa e nove milhões, seiscentas e trinta e uma mil, quatrocentas e quatorze) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. *[NOTA EXPLICATIVA: Redação do art. 5º a com alteração*

proposta para ser efetivada na Data de Fechamento, com a consumação da Incorporação de Ações, considerando o aumento de capital e emissão de ações decorrentes da Incorporação de Ações.]

Parágrafo Primeiro - O capital social da Companhia será representado exclusivamente por ações ordinárias.

Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária confere o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias de Gerais da Companhia.

Parágrafo Terceiro - Todas as ações da Companhia são escriturais e serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

Parágrafo Quarto - A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Parágrafo Quinto - Fica vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Artigo 6 A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir suas próprias ações, para permanência em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, observadas as condições e requisitos expressos no artigo 30 da Lei das Sociedades por Ações e disposições regulamentares aplicáveis.

Artigo 7 A Companhia fica autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá, também, estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização.

Parágrafo Único - A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou por meio de subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei, e dentro do limite do capital autorizado.

Artigo 8 A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, ou a sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente.

Capítulo III - Assembleias Gerais

Artigo 9 As Assembleias Gerais realizar-se-ão ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social.

Parágrafo Único – As Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência, e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou ainda, na sua ausência deste último, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da Assembleia indicar o secretário.

Artigo 10 Para que possa participar da assembleia geral, votando nas matérias a serem deliberadas, o acionista deverá entregar na sede da Companhia, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data da realização da respectiva assembleia geral, os seguintes documentos:

- (i) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, até 5 (cinco) dias antes da data da realização da assembleia geral;
- (ii) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do procurador do acionista, o qual deverá ser constituído há menos de 1 (um) ano, e ser acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos; e
- (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido, pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da assembleia geral.

Artigo 11 As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco.

Capítulo IV – Administração

Artigo 12 A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social.

Parágrafo Único - A posse dos administradores estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Capítulo V - Conselho de Administração

Artigo 13 O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) membros, residentes ou não no Brasil, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, dos quais um será o seu Presidente e o outro o seu Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral determinará, pelo voto da maioria absoluta, não se computando os votos em branco, previamente à sua eleição, o número de cargos do Conselho de Administração da Companhia a serem preenchidos em cada exercício, observado o mínimo de 5 (cinco) membros.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral nomeará, por maioria de votos, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de conselheiros independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Quarto – Quando em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á o arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Quinto - O mandato dos membros do Conselho de Administração será unificado de 02 (dois) anos, salvo destituição, podendo os mesmos ser reeleitos. Os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores eleitos.

Parágrafo Sexto - Compete ao Presidente do Conselho de Administração, além das atribuições próprias a seu cargo e das demais atribuições previstas neste Estatuto Social:

- (i) coordenar as atividades dos dois órgãos de administração da Companhia; e

(ii) convocar, em nome do Conselho de Administração, a Assembleia Geral e presidi-la.

Parágrafo Sétimo – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa a partir de 10 de maio de 2014, excetuadas as hipóteses de vacância, que deverão ser objeto de divulgação específica ao mercado e para as quais deverão ser tomadas as providências para preenchimento dos respectivos cargos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, e os demais casos previstos nos termos das normas aplicáveis à Companhia.

Artigo 14 Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas do Conselho de Administração, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 15 A remuneração global ou individual do Conselho de Administração será anualmente fixada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - No caso da Assembleia Geral fixar a remuneração global, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a respectiva distribuição.

Artigo 16 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 17 As reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente ou por seu Vice-Presidente, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo Único - Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros por si ou representados na forma do Parágrafo Primeiro do Artigo 18 deste Estatuto Social.

Artigo 18 As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício.

Parágrafo Primeiro - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente

do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelo Conselho de Administração da Companhia e servirá até a primeira Assembleia Geral, ocasião em que deverá ser eleito o substituto daquele membro do Conselho de Administração, a fim de completar o prazo de mandato, exceto quando se tratar de vacância do cargo de Presidente ou Vice-Presidente do Conselho de Administração, ocasião em que o Conselho de Administração deverá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em até 30 (trinta) dias contados da data em que se verificou a vacância no cargo de Presidente ou Vice-Presidente do Conselho de Administração para eleição de seu substituto ou, alternativamente, a nomeação de um dos membros eleitos do Conselho de Administração para ocupar o cargo de Presidente ou Vice-Presidente do Conselho da Administração além de, neste último caso, a eleição de um novo membro do Conselho de Administração para ocupar o cargo vago.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pelo próprio Conselho de Administração.

Artigo 19 As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros em exercício, computados os votos proferidos na forma do Artigo 18, Parágrafo Primeiro deste Estatuto Social, sendo que, no caso de empate, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade.

Artigo 20 As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo Primeiro - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do Artigo 18, Parágrafo Primeiro deste Estatuto, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração poderá convidar, em suas reuniões, outros participantes, com a finalidade de prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

Artigo 21 Compete ao Conselho de Administração:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) aprovar os planos de negócios, operacionais e de investimentos da Companhia;
- (iii) eleger e destituir a Diretoria da Companhia, fixando as atribuições dos seus membros, observadas as disposições aplicáveis deste Estatuto Social;
- (iv) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;
- (v) atribuir, do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais a cada um dos membros da administração e dos comitês de assessoramento da Companhia, se existentes, conforme o disposto neste Estatuto Social;
- (vi) dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano de outorga de opção de compra de ações previamente aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações aos administradores ou empregados da Companhia, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedades sob seu controle, sem direito de preferência para os acionistas da Companhia;
- (vii) atribuir aos administradores da Companhia sua parcela de participação nos lucros apurados, conforme determinado pela Assembleia Geral, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 34 deste Estatuto Social;
- (viii) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração pela Companhia, e praticar quaisquer outros atos necessários ao exercício de suas funções;
- (ix) deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria;
- (x) manifestar-se previamente sobre o relatório da administração, demonstrações financeiras e as contas da Diretoria a serem submetidas à Assembleia Geral, bem como sobre a proposta de destinação

do resultado do exercício;

(xi) escolher e destituir auditores independentes;

(xii) autorizar qualquer mudança nas políticas contábeis ou de apresentação de relatórios da Companhia, exceto se exigido pelos princípios contábeis geralmente aceitos nas jurisdições em que a Companhia opera;

(xiii) aprovar previamente o pagamento de juros sobre o capital próprio e a distribuição de dividendos intercalares e intermediários, obedecido, no entanto, a política de dividendos da Companhia;

(xiv) deliberar sobre a aquisição de ações e debêntures de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis;

(xv) submeter à Assembleia Geral propostas de aumento de capital, incluindo mediante integralização em bens, bem como de reforma do Estatuto Social;

(xvi) deliberar sobre o aumento do capital social dentro dos limites do capital autorizado nos termos do Artigo 7º deste Estatuto Social, bem como deliberar sobre o preço de emissão, a forma de subscrição e pagamento, o término e a forma para o exercício dos direitos de preferência e outras condições relativas à emissão;

(xvii) aprovar a criação e extinção de subsidiárias ou controladas no País ou no exterior, bem como deliberar, por proposta da Diretoria, sobre a aquisição, cessão, transferência, alienação e/ou oneração, a qualquer título ou forma, de participações societárias e valores mobiliários de outras sociedades no País ou no exterior;

(xviii) aprovar a prestação pela Companhia de garantia real ou fidejussória em favor de terceiros que não a própria Companhia ou sociedade controlada desta, bem como a concessão de garantia em favor de sociedade controlada da Companhia cujo valor exceda a respectiva participação da Companhia, conforme o caso, na referida subsidiária;

(xix) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, assim como deliberar sobre as condições referidas nos incisos VI a VIII do Artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações e sobre a oportunidade de emissão, nos casos em que a Assembleia Geral tenha delegado esses poderes ao Conselho de Administração;

(xx) deliberar sobre a emissão de notas promissórias (*commercial papers*) e de outros títulos de dívida para distribuição pública ou privada no Brasil ou no exterior, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão;

(xxi) deliberar sobre a realização de negócios e operações com quaisquer membros do Conselho de Administração ou diretores da Companhia, o Acionista Controlador, suas subsidiárias, coligadas ou controladas, direta ou indiretamente, que, nos termos da legislação ou regulamentação interna aplicável, devam ser aprovadas pelo Conselho de Administração;

(xxii) aprovar a venda, aquisição, arrendamento, transferência, oneração, ou outra forma de alienação de quaisquer ativos ou negócios, cujo valor, individual ou em uma série de transações, relacionadas em período de 12 (doze) meses, exceda o valor agregado de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

(xxiii) aprovar a realização de novos investimentos pela Companhia, cujo valor individual ou em uma série de transações, relacionadas em período de 12 (doze) meses, exceda o valor agregado de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

(xxiv) aprovar a contratação de qualquer empréstimo e obrigação, a emissão de qualquer título de dívida, bem como qualquer alteração dos mesmos, cujo valor individual ou em uma série de transações relacionadas em período de 12 (doze) meses, exceda o valor agregado de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

(xxv) determinar o voto a ser proferido pela Companhia em quaisquer assembleias, resoluções ou reuniões de sócios de qualquer sociedade na qual a Companhia venha a deter participação, em relação às matérias acima referidas;

(xxvi) dispor a respeito da ordem de seus trabalhos e estabelecer as normas regimentais de seu funcionamento, observadas as disposições deste Estatuto Social;

(xxvii) definir e apresentar à Assembleia Geral a lista tríplice de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, para fins de realização das ofertas públicas previstas no Capítulo XI deste Estatuto Social; e

(xxviii) elaborar e tornar público parecer prévio fundamentado sobre toda e qualquer oferta pública de aquisição que tenha por objeto ações de emissão da Companhia, no qual se manifestará, favorável ou contrariamente: (i) sobre a conveniência e oportunidade da oferta quanto ao interesse do conjunto

dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) sobre as repercussões da oferta sobre a Companhia; (iii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

Artigo 22 O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá estabelecer a formação de Comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos, sendo integrados por membros dos órgãos de administração da Companhia ou não.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos Comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento.

Capítulo VI – Diretoria

Artigo 23 A Diretoria da Companhia será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo permitida a cumulação de cargos, sendo necessariamente (a) 01 (um) Diretor Presidente, (b) 01 (um) Diretor Vice-Presidente de Operações, (c) 01 (um) Diretor Vice-Presidente Corporativo, (d) 01 (um) Diretor Financeiro; (e) 01 (um) Diretor de Relações com Investidores, sendo permitida a cumulação de cargos. Os demais eventualmente eleitos não terão designação específica.

Artigo 24 O mandato dos membros da Diretoria será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Artigo 25 A remuneração global ou individual da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - No caso da Assembleia fixar a remuneração global caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a respectiva distribuição.

Artigo 26 Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo no livro de Atas da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 27 A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação de qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, devendo constar da convocação a ordem do dia, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros.

Independentemente de convocação, serão válidas as reuniões da Diretoria que contarem com a presença da totalidade dos membros em exercício.

Parágrafo Primeiro - No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo vaga na Diretoria, compete à Diretoria como colegiado indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria.

Parágrafo Quarto - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo Quinto - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma Parágrafo Primeiro deste Artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Artigo 28 As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma do Artigo 27, Parágrafo Primeiro deste Estatuto, sendo que, no caso de empate, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade.

Artigo 29 Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo

presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de ordinária administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições do presente estatuto quanto à forma de representação e à alçada para a prática de determinados atos, e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Diretor Presidente, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração: (i) coordenar, planejar, supervisionar e dirigir as atividades da Companhia; (ii) implementar as diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria; (iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (iv) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; e (v) exercer outros poderes e atribuições que não forem conferidos aos demais diretores e as que lhe forem, de tempos em tempos, conferidos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Compete ao Diretor Vice-Presidente de Operações, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração: coordenar, planejar, supervisionar e dirigir as atividades relativas ao desenvolvimento, criação, produção, marketing e comercialização de produtos e serviços da Companhia, incluindo, mas não limitado a, (i) fornecimento de matérias-primas e serviços; (ii) gestão de canais de venda (franquias, multimarcas e lojas próprias); (iii) relacionamento com franqueados; (iv) criação e desenvolvimento de produtos; (v) atividades industriais e logísticas; (vi) estratégias e iniciativas de marketing; (vii) gestão de marcas; e (viii) exportação e atividades internacionais.

Parágrafo Terceiro - Compete ao Diretor Vice-Presidente Corporativo, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração: (i) coordenar, planejar, supervisionar e dirigir as atividades relacionadas ao desenvolvimento de novos negócios; (ii) coordenar e supervisionar a elaboração do orçamento; (iii) coordenar e supervisionar a implementação de políticas de recursos humanos; e (iv) coordenar e supervisionar a implementação de sistemas e procedimentos de tecnologia de informação.

Parágrafo Quarto - Compete ao Diretor Financeiro, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração: (i) administrar as operações de natureza financeira,

incluindo a gestão da tesouraria e aplicação e captação de recursos; (ii) coordenar e supervisionar o planejamento financeiro; e (iii) coordenar e supervisionar as atividades de controladoria e contabilidade.

Parágrafo Quinto - Compete ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração: (i) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM e às bolsas de valores e mercados em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, conforme a legislação aplicável.

Parágrafo Sexto - Os Diretores sem designação específica terão as atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração quando da sua eleição, observado o disposto neste Estatuto Social.

Artigo 30 Compete à Diretoria, como colegiado:

- (i) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- (ii) deliberar sobre a abertura, mudança, encerramento ou alteração de endereços de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações da Companhia e/ou de suas Investidas, em qualquer parte do País ou do exterior, observadas as formalidades legais;
- (iii) submeter à apreciação do Conselho de Administração proposta sobre a criação e extinção de subsidiárias e controladas no País ou no exterior, bem como sobre a aquisição, cessão, transferência, alienação e/ou oneração, a qualquer título ou forma, de participações societárias e valores mobiliários de outras sociedades no País ou no exterior;
- (iv) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (v) elaborar e propor, ao Conselho de Administração, os planos de negócios, operacionais e de investimentos da Companhia;
- (vi) praticar todos os atos necessários à execução os planos de negócios, operacionais e de investimentos da Companhia, nos termos do presente Estatuto;
- (vii) aprovar o plano de cargos e salários da Companhia e seu regulamento;

(viii) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Artigo 31 A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

- (i) por 02 (dois) Diretores em conjunto;
- (ii) por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador com poderes especiais, devidamente constituído;
- (iii) por 02 (dois) procuradores, indistintamente, com poderes especiais, em conjunto;
- (iv) por 01 (um) Diretor, ou 01 (um) procurador com poderes especiais, devidamente constituído, individualmente, para a prática dos seguintes atos:
 - a) representação da Companhia perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades de classes;
 - b) representação da Companhia perante sindicatos ou Justiça do Trabalho, para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados, e para acordos trabalhistas; e
 - c) representação da Companhia em juízo, ativa e passivamente

Parágrafo Único - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pela assinatura de 02 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

Capítulo VII - Conselho Fiscal

Artigo 32 A Companhia terá um Conselho Fiscal que funcionará em caráter não permanente, e terá de 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária. O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação.

Parágrafo Primeiro - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal aludido no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Segundo - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitados os limites legais.

Parágrafo Terceiro - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho Fiscal, este será substituído pelo respectivo suplente.

Parágrafo Quarto - Ocorrendo vaga no Conselho Fiscal, este órgão deverá convocar Assembleia Geral Extraordinária, com base na prerrogativa do Artigo 163, V da Lei das Sociedades por Ações, com o objetivo de eleger um substituto e respectivo suplente para exercer o cargo até o término do mandato do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quinto - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho Fiscal que participarem remotamente da reunião deverão expressar e formalizar seus votos, ou pareceres por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo Sexto - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros Fiscais fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho Fiscal da Companhia. Os votos ou pareceres manifestados pelos Conselheiros que participarem remotamente da reunião ou que tenham se manifestado na forma do Parágrafo Quinto in fine deste Artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho Fiscal, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto ou parecer do Conselheiro Fiscal, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Capítulo VIII - Exercício Social, Balanço e Lucros

Artigo 33 O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 34 Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. Os lucros líquidos apurados serão destinados sucessivamente e nesta ordem, da seguinte forma:

(i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, até que tal reserva atinja valor equivalente a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o montante contabilizado na reserva legal acrescido do montante contabilizado na reserva de capital representar valor que exceda 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a dedução e a destinação previstas nesta alínea;

(ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração poderá ser destinada à formação de

Reservas para Contingências, na forma prevista no Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;

(iv) a parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no Artigo 202, II e III da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório; e

(v) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no Artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores da Companhia uma participação nos lucros, nos termos do Parágrafo Primeiro, do Artigo 152, da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 35 A Companhia poderá levantar balanços semestrais e/ou trimestrais, podendo com base neles declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre o capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares e juros sobre o capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 36 Revertem em favor da Companhia os dividendos e juros sobre o capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 03 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição dos acionistas.

Capítulo IX - Da Alienação do Controle e Acionário, do Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e da Saída do Novo Mercado

Artigo 37 A alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição suspensiva ou resolutiva de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando-se as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador alienante.

Parágrafo Primeiro - Para fins deste Estatuto Social, os termos abaixo indicados em letras maiúsculas terão o seguinte significado:

"Acionista Controlador" - significa o(s) acionista(s) ou o Grupo de Acionistas que exerçam o Poder de Controle da Companhia.

"Adquirente" - significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia, conforme definido no Regulamento do Novo Mercado.

"Grupo de Acionistas" - significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades Controladas, Controladoras ou sob Controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de Controle; (iii) ou sob Controle comum.

"Valor Econômico" - significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

"Poder de Controle" - (bem como seus termos correlatos) significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação societária acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do Controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

Parágrafo Segundo - A oferta pública de aquisição disposta no Artigo 37 também deverá ser realizada (i) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do Controle acionário da Companhia; e (ii) em caso de alienação do Controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, neste caso, o Acionista Controlador alienante ficará obrigado a declarar à CVM e à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

Artigo 38 Aquele que adquirir o Poder de Controle em razão de contrato particular celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, deverá:

(i) realizar uma oferta pública nos termos do Artigo 37 do presente Estatuto; e

(ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor eventualmente pago por ação adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Artigo 39 A Companhia não poderá registrar qualquer transferência de ações para o Adquirente do Poder de Controle, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Único - Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência referido no caput deste Artigo.

Artigo 40 A saída da Companhia do segmento Novo Mercado da BM&FBOVESPA está sujeita à realização, pelo Acionista Controlador da Companhia, de oferta pública de aquisição de ações ao preço mínimo correspondente ao Valor Econômico atribuído em laudo de avaliação.

Parágrafo Primeiro - A oferta pública prevista neste Artigo será feita em conformidade com a legislação aplicável, as regras de ofertas públicas de aquisição de ações estabelecidas pela CVM, bem como aquelas estabelecidas no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Segundo - A saída da Companhia do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, com o objetivo de que os valores mobiliários de sua emissão sejam admitidos à negociação fora deste segmento especial de listagem, deverá ser previamente aprovada pela Assembleia Geral, devendo o anúncio da oferta pública a que se refere o caput deste Artigo ser enviado à BM&FBOVESPA e divulgado ao mercado imediatamente após a realização de tal Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - No caso da saída da Companhia do segmento Novo Mercado da BM&FBOVESPA ocorrer em decorrência de reorganização societária na qual a companhia resultante não seja admitida para negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da Assembleia Geral que aprovou a operação, o anúncio da oferta pública a que se refere o caput deste Artigo deverá ser enviado à BM&FBOVESPA e divulgado ao mercado imediatamente após a realização da referida Assembleia Geral.

Artigo 41 O cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia está sujeito à realização, pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, de oferta pública de aquisição de ações ao preço mínimo correspondente ao Valor Econômico atribuído em laudo de avaliação.

Artigo 42 O laudo de avaliação previsto no Artigo 40 e no Artigo 41 será elaborado por empresa especializada, com experiência reconhecida e independente da Companhia, de seus administradores e de diretores e/ou Acionista Controlador. Tal laudo de avaliação deve também contemplar os requisitos previstos no Parágrafo Primeiro do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo Sexto do referido Artigo.

Parágrafo Primeiro - A empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação prevista no presente Capítulo deve ser escolhida em Assembleia Geral a partir de uma lista tríplice apresentada pelo Conselho de Administração, devendo a respectiva deliberação ser aprovada com base na maioria absoluta dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral, excluídos os votos em branco. Tal Assembleia Geral, em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, pelo menos, 20% (vinte por cento) do total de ações em circulação ou, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas representando as ações em circulação. Ações em circulação são as ações de emissão da Companhia excluindo as detidas pelo Acionista Controlador ou pessoas ligadas a este, pelos administradores da Companhia e as ações em tesouraria.

Parágrafo Segundo - Os custos incorridos com a preparação do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelo ofertante.

Artigo 43 Nas hipóteses em que a Companhia não tiver um Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no Artigo 40 deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - A referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Parágrafo Segundo - Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Artigo 44 A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo valor econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 40, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - O(s) acionista(s) que detiver(em) o Poder de Controle deverá(ão) efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput deste Artigo.

Parágrafo Segundo - Caso a Companhia não tenha um Acionista Controlador e a sua saída do Novo Mercado ocorrer em razão do descumprimento de qualquer obrigação constante do Regulamento do Novo Mercado:

(i) caso o descumprimento decorra de deliberação em Assembleia Geral, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implique o descumprimento; e

(ii) caso o descumprimento decorra de ato ou fato da administração da Companhia, os administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado. Caso a referida Assembleia Geral delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no Artigo 44, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Artigo 45 É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo IX, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Artigo 46 Não obstante o previsto no Artigo 50 deste Estatuto Social, as disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas mencionadas em referidos artigos.

Capítulo X - Da Arbitragem

Artigo 47 A Companhia, seus acionistas, administradores, os membros do Conselho Fiscal (quando instalado) e os membros dos comitês técnicos e consultivos, quando criados nos termos do Artigo 22, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado da BM&FBOVESPA, de acordo com seu respectivo Regulamento de Arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Sanções (quando o mesmo vier a ser aprovado pela BM&FBOVESPA) do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Capítulo XI - Da Liquidação

Artigo 48 A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

Capítulo XII - Das Disposições Gerais

Artigo 49 Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e o Regulamento do Novo Mercado.

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8 | Código CVM n.º 02234-9

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS E PROPOSTA DA
ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO II

**Informações sobre a Empresa Avaliadora
(Anexo 21 à ICVM 481/09)**

1. Listar os avaliadores recomendados pela administração.

A administração da Companhia nomeou, *ad referendum* da assembleia geral, a **Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.**, sociedade simples limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Doutor Chucri Zaidan, n.º 1240, 12º andar, Unidade 1202, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04.711-130, inscrita no CNPJ n.º 02.189.924/0001-03 (“Empresa Avaliadora”) como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor econômico, apurado pelo método do fluxo de caixa descontado a valor presente, das ações de emissão da VQV a serem incorporadas pela Companhia.

2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados.

Os profissionais e agentes da Empresa Avaliadora são altamente qualificados e possuem reconhecida experiência em sua área de atuação. A qualificação técnica e capacitação profissional dos agentes da Empresa Avaliadora responsável pela prestação dos serviços constam do Laudo de Avaliação, disponibilizado pela Companhia no Módulo IPE (categoria “Dados Econômico-Financeiros, tipo “Laudo de Avaliação”), acessível nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 (<http://www.b3.com.br/>) e disponível para consulta na sede e na página eletrônica da Companhia (<http://www.arezzoco.com.br>).

3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados.

As informações sobre proposta de trabalho e remuneração da Empresa Avaliadora constam da declaração constante do **Documento 1** que segue o presente anexo.

4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à Companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Nos últimos 3 (três) anos a Empresa Avaliadora não manteve relações relevantes com partes relacionadas da Companhia.

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8 | Código CVM n.º 02234-9

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS E PROPOSTA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Anexo II

Documento 1

**Informações sobre a Empresa Avaliadora
(Anexo 21 à ICVM 481/09)**

DECLARAÇÃO DA EMPRESA AVALIADORA

São Paulo, 11 de novembro de 2020

DECLARAÇÃO

Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., com sede na Avenida Dr. Chucri Zaidan, 1240, Vila São Francisco, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ nº 02.189.924/0001-03, doravante denominada simplesmente Deloitte, com o objetivo de atender à Instrução 481 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em seu artigo 21, anexo 21, item 3, declara, para os devidos fins, que executou proposta para prestação de serviços profissionais de consultoria para a Arezzo&Co. datada de 30 de setembro de 2020 (“Contrato”).

Referido Contrato abrangeu os serviços de avaliação econômico financeira da Vamoquevamo Empreendimentos e Participações S.A. (“Vamoquevamo”), conforme descritos no Relatório de avaliação econômico-financeira da Vamoquevamo (“Laudo de Avaliação”), e suporte na preparação das demonstrações financeiras pro forma consolidadas da Arezzo, sendo os honorários pactuados de R\$ 522.449 (quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e nove Reais).

A qualificação técnica e capacitação profissional dos agentes da Deloitte responsáveis pela prestação dos serviços constam descritas do Laudo de Avaliação.

Declaro, por fim, que a Deloitte prestou os serviços com acuidade e permanço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcela Yamamoto
Sócia

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8 | Código CVM n.º 02234-9

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS E PROPOSTA DA
ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO III

**Incorporação de Ações
(Anexo Art. 20-A à ICVM 481/09)**

1. Protocolo e justificação da operação, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei n.º 6.404, de 1976

O Protocolo e Justificação, contendo todos os termos, cláusulas, condições e justificação da Incorporação de Ações, foi divulgado na página eletrônica da Companhia, (<http://www.arezzoco.com.br>), e no Módulo IPE do Sistema Empresas.NET (categoria “Assembleia”, tipo “AGE”, espécie “Protocolo e Justificação de Incorporação, Cisão ou Fusão”) que pode ser acessado nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 (<http://www.b3.com.br/>).

2. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte

Conforme informado pela Companhia em fato relevante divulgado em 23 de outubro de 2020, naquela data os acionistas controladores da Companhia, Alexandre Café Birman e Anderson Lemos Birman (“Acionistas Controladores Arezzo”) assinaram uma carta (“Carta de Voto”) endereçada à VQV, Tiferet e aos atuais acionistas controladores da Reserva, Rony Meisler, Fernando Sigal, Jayme Nigri Moszkowics e José Alberto Silva (“Acionistas Controladores Reserva”) nos termos da qual, dentre outras matérias, comprometem-se a: (i) comparecer à assembleia geral da Companhia convocada para deliberar sobre as matérias atinentes à Incorporação de Ações e votar favoravelmente, sem quaisquer ressalvas ou restrições, à aprovação do Protocolo e Justificação e demais matérias pertinentes à Incorporação de Ações;

e (ii) comparecer à primeira assembleia geral ordinária da Companhia realizada depois da implementação da Operação e votar favoravelmente, sem quaisquer ressalvas ou restrições, à eleição de 1 membro do Conselho de Administração da Companhia a ser indicado pelos Acionistas Controladores Reserva.

Nos termos da Carta de Voto, os Acionistas Controladores Arezzo também se comprometem a não alienar ações de emissão da Arezzo de forma que possa resultar na perda da qualificação de acionistas controladores da Arezzo até a implementação da Operação, nos termos do Acordo de Associação, ou até 31 de janeiro de 2021, o que ocorrer primeiro.

Cópia da Carta de Voto está à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://www.arezocco.com.br>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>) na rede mundial de computadores.

3. Descrição da operação, incluindo:

a. Termos e condições

A Incorporação de Ações insere-se no contexto da Operação, para a combinação dos negócios da Companhia e da Reserva, conforme prevista nos termos do Acordo de Associação, cuja celebração foi anunciada por meio do fato relevante de 23 de outubro de 2020.

As administrações da VQV e da Companhia acreditam que a combinação de negócios da Arezzo e da Reserva, por meio da Operação, permitirá reforço de recursos empresariais e patrimoniais, possibilitando às partes ampliar seu potencial de atuação no mercado de moda, vestuário e acessórios nacional mediante ganho de escala e da expansão da operação de seus ativos.

A Incorporação de Ações, assim como as demais Etapas da Operação, está sujeita, além das aprovações societárias aplicáveis, à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, bem como aos demais termos e condições previstos no Acordo de Associação.

Os termos e condições da Incorporação de Ações, incluindo as Condições Suspensivas a que está sujeita, encontram-se descritos em maiores detalhes no Protocolo e Justificação.

b. Obrigações de indenizar:

i. Os administradores de qualquer das companhias envolvidas

Nos termos do Acordo de Associação, e conforme definido no referido Acordo de Associação, a Arezzo será obrigada a defender isentar, indenizar, reembolsar e manter indenidos os acionistas da Reserva em relação a qualquer perda sofrida pelos acionistas da Reserva ou qualquer uma de suas afiliadas ou qualquer um de seus sócios, administradores, representantes, sucessores ou cessionários (ou os sócios, administradores, representantes, sucessores ou cessionários de qualquer uma de suas afiliadas) no âmbito do Acordo de Associação ou como resultado da consumação da Operação, que, direta ou indiretamente, resulte ou seja relacionada a: (i) infração, falsidade, inexatidão, omissão ou violação de qualquer declaração ou garantia prestada pela Arezzo; ou (ii) não cumprimento, parcial ou total, de qualquer avença ou obrigação da Arezzo prevista no Acordo de Associação.

Também nos termos do Acordo de Associação e conforme definido no referido Acordo de Associação, os Acionistas da Reserva deverão indenizar a Arezzo, qualquer uma de suas afiliadas ou qualquer um de seus sócios, administradores, representantes, sucessores ou cessionários (bem como sócios, administradores, representantes, sucessores ou cessionários de suas Afiliadas), incluindo Reserva, após o fechamento, nas hipóteses previstas no Acordo de Associação.

O Protocolo e Justificação traz mais detalhes a respeito das obrigações de indenização no âmbito da Incorporação de Ações.

ii. Caso a operação não se concretize

Conforme termos e condições do Acordo de Associação, na hipótese de rescisão do Acordo de Associação por recusa, atraso ou impedimento por uma das partes da consumação do fechamento da Operação, a parte adimplente que rescindir o Acordo de Associação fará jus ao recebimento de multa não compensatória a ser pago pela parte inadimplente, sem prejuízo dos demais direitos contratuais ou legais aplicáveis para reaver eventuais perdas e danos. Nos termos do Acordo de Associação, a Arezzo não estará sujeita à multa em caso de não aprovação da Incorporação de Ações pela Assembleia.

c. Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação

Antes da Operação: As ações de emissão da VQV e da Arezzo na presente data, antes da Operação tem as seguintes características principais:

VQV	Arezzo
Ações Ordinárias	Ações Ordinárias
(i) cada ação confere direito a 1 voto nas deliberações das assembleias gerais;	(i) cada ação confere direito a 1 voto nas deliberações das assembleias gerais;
(ii) fiscalizar, na forma prevista na Lei das S.A., a gestão dos administradores;	(ii) fiscalizar, na forma prevista na Lei das S.A., a gestão dos administradores;
(iii) participar nos lucros da companhia, com a distribuição em cada exercício de dividendo mínimo correspondente a 25% do lucro líquido ajustado do exercício;	(iii) participar nos lucros da companhia, com a distribuição em cada exercício de dividendo mínimo correspondente a 25% do lucro líquido ajustado do exercício;
(iv) direito de retirar-se da Companhia nos casos previstos na Lei das S.A.;	(iv) direito de retirar-se da Companhia nos casos previstos na Lei das S.A.;
(v) participar do acervo da Companhia, em caso de liquidação, nos termos da Lei das S.A.	(v) participar do acervo da companhia, em caso de liquidação, nos termos da Lei das S.A.;
	(iv) direito de inclusão em oferta pública de aquisição de ações decorrentes de alienação de controle da companhia ao mesmo preço por ação e nas mesmas condições ofertadas ao acionista controlador alienante;
Ações Preferenciais	Ações Preferenciais
(i) concedem a seus titulares prioridade no reembolso do capital sobre as ações ordinárias, sem direito a prêmio, no caso de liquidação do patrimônio da VQV;	Não existem ações preferenciais de emissão da Arezzo antes da Operação, uma vez que o capital social da Companhia é representado exclusivamente por ações ordinárias.

VQV	Arezzo
<p>(ii) não conferem a seus titulares quaisquer direitos de voto nas assembleias gerais da VQV, salvo nos casos expressamente previstos na Lei das S.A.;</p> <p>(iii) fiscalizar, na forma prevista na Lei das S.A., a gestão dos administradores;</p> <p>(iv) participar nos lucros da companhia, com a distribuição em cada exercício de dividendo mínimo correspondente a 25% do lucro líquido ajustado do exercício;</p> <p>(v) direito de retirar-se da Companhia nos casos previstos na Lei das S.A.</p>	

Após a Incorporação de Ações e implementação da Operação:

Depois da efetivação da Incorporação de Ações, o capital social da VQV será composto apenas por ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal que gozarão dos mesmos direitos, vantagens ou restrições constantes das ações ordinárias de emissão da VQV antes da Operação.

A Incorporação de Ações não acarretará qualquer modificação nos direitos, vantagens ou restrições das ações de emissão da Companhia.

d. Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores

A implementação da Operação não está condicionada à obtenção de qualquer aprovação por debenturistas ou outros credores.

e. Elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão

Não aplicável.

f. Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários

Não aplicável.

4. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover

Não aplicável.

5. Análise dos seguintes aspectos da operação:

- a. Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo:**
 - i. Sinergias**
 - ii. Benefícios Fiscais**
 - iii. Vantagens estratégicas**

As administrações da VQV e da Companhia acreditam que a combinação de negócios da Arezzo e da Reserva, por meio da Operação, permitirá reforço de recursos empresariais e patrimoniais, possibilitando às partes ampliar seu potencial de atuação no mercado de moda, vestuário e acessórios nacional mediante ganho de escala e da expansão da operação de seus ativos.

A administração da Companhia e da VQV entendem que a combinação de negócios da Companhia e da Reserva, por meio da Operação, também poderá gerar efeitos positivos consistentes no aumento da capacidade de atração de investimentos por meio do mercado financeiro e de capitais, e a melhoria da apreciação dos seus ativos, propiciando a criação de valor aos acionistas.

Conforme informado por meio de fato relevante divulgado em 23 de outubro de 2020, com a implementação da Operação, além de calçados e bolsas, o grupo da Arezzo passará a comercializar itens de moda masculina, feminina e infantil, incluindo roupas e acessórios, vislumbrando-se possibilidade de ampliação de 3,5 vezes o mercado endereçável da Companhia.

Eventuais benefícios fiscais decorrentes da Incorporação de Ações não são passíveis de aproveitamento nesse momento.

b. Custos

Estima-se que os custos e despesas totais para realização e efetivação da Incorporação de Ações e demais Etapas da Operação, incluindo os honorários de assessores jurídicos, de avaliadores e de auditores e os custos para realização e publicação dos atos societários não devem ultrapassar o montante de R\$ 12 milhões de reais.

c. Fatores de risco

A administração da Companhia acredita que a efetivação da Operação não impacta de maneira relevante o risco dos acionistas, dos investidores e terceiros interessados.

d. Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas

Não aplicável.

e. Relação de substituição

Com a efetivação da Incorporação de Ações, os acionistas da VQV receberão 10,327401050934 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia para cada 1 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal de emissão da VQV de sua titularidade.

f. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum

- i. **Relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei n.º 6.404, de 1976**
- ii. **Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação**
- iii. **Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle:**
 - **Análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle**
 - **Razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações**

iv. Justificativa de por que a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada

Não aplicável.

6. Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes

As atas das reuniões do Conselho de Administração da Companhia de 22 de outubro de 2020 e de 9 de novembro de 2020, que trataram, respectivamente, entre outras matérias, da aprovação da celebração do Acordo de Associação e da aprovação da celebração do Protocolo e Justificação e das propostas relativas às matérias pertinentes à Incorporação de Ações, e a ata da reunião do Conselho Fiscal da Companhia de 6 novembro de 2020, com manifestação favorável à Incorporação de Ações, podem ser encontradas nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://www.arezocco.com.br>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>) na rede mundial de computadores.

7. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das companhias envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação

O Laudo de Avaliação do valor econômico das ações de emissão de VQV a serem incorporadas pela Companhia foi disponibilizado no Módulo IPE do Sistema Empresas.NET (categoria “Dados econômico-financeiros”, tipo “Laudo de Avaliação”), que pode ser acessado nas páginas eletrônicas da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), e também está disponível para consulta na sede da Companhia e na página eletrônica da Companhia (<http://www.arezocco.com.br>).

A manifestação do Conselho Fiscal em relação à Incorporação de Ações consta da ata da reunião de 6 de novembro de 2020, disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://www.arezocco.com.br>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>) na rede mundial de computadores.

7.1. Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação

Não há.

8. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação

Conforme exposto no Protocolo e Justificação, a efetivação da Incorporação de Ações está sujeita à verificação de determinadas Condições Suspensivas. Dessa forma, o **Anexo I** ao presente Manual e Proposta reflete o Estatuto consolidado da Companhia, considerando a alteração do art. 5º, *caput*, do Estatuto na Data de Fechamento, com a efetivação da Incorporação de Ações.

Com a efetivação da Operação, na Data do Fechamento será efetivada a alteração do Estatuto da VQV para refletir (i) a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, (ii) os aumentos de capital social, mediante emissão de ações ordinárias.

O Protocolo e Justificação traz mais detalhes sobre as alterações estatutárias a serem aprovadas no âmbito da Operação.

9. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica

O formulário de informações financeiras trimestrais (ITR) da Companhia referentes ao trimestre encerrado em 30 de junho de 2020 foi disponibilizado nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://www.arezoco.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>).

As demonstrações financeiras auditadas da VQV, levantadas com data-base de 30 de junho de 2020 seguem este Anexo III ao Manual e Proposta como **Documento 1**.

10. Demonstrações financeiras *pro forma* elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica

As demonstrações financeiras consolidadas *pro forma* da Companhia, com data-base de 30 de junho de 2020, foram disponibilizadas no Sistema Empresas.NET (categoria “Dados econômico-financeiros”, tipo “Demonstrações Financeiras Adicionais”), que pode ser

acessado nas páginas eletrônicas da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), e também estão disponíveis para consulta na sede da Companhia e na página eletrônica da Companhia (<http://www.arezoco.com.br>).

11. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas, incluído:

a. Fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 do formulário de referência

4.1 Descrever fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, em especial, aqueles relacionados:

a. ao emissor

b. a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

c. a seus acionistas

d. a suas controladas e coligadas

e. a seus fornecedores

f. a seus clientes

g. aos setores da economia nos quais o emissor atue

h. à regulação dos setores em que o emissor atue

i. aos países estrangeiros onde o emissor atue

j. a questões socioambientais

Uma vez que a Companhia atualmente atua no setor de moda e varejo, os fatores de risco serão os mesmos já descritos nos itens 4.1 e 4.2 do Formulário de Referência da Companhia, observado o indicado abaixo.

(i) à companhia

A VQV e a Tiferet podem não conseguir inaugurar e operar novas lojas ou ampliar a rede de franqueados e/ou multimarcas com sucesso.

A capacidade da VQV e da Tiferet de ampliarem sua rede de lojas com sucesso, principalmente por meio de franquias e do aumento da penetração de suas marcas em lojas multimarcas espalhadas pelo país, pode ser afetada por inúmeros fatores alheios ao controle da VQV e da Tiferet. Esses fatores podem incluir a expansão de competidores e o consequente aumento da concorrência por pontos estratégicos de vendas, o surgimento de novos concorrentes para o segmento de vestuário, calçados e acessórios, a dificuldade de encontrar locais adequados para a abertura de novas lojas, franquias, o aumento da participação dos

concorrentes no “mix” de produtos das lojas multimarcas e as questões de mercado que podem afetar a demanda por produtos da VQV e da Tiferet, dentre outros.

Eventuais problemas de relacionamento com a rede de franqueados podem impactar adversamente as operações e os resultados

Parcela dos produtos da VQV e da Tiferet é comercializada por meio de uma rede de franqueados. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, 6% da receita da Tiferet adveio da rede de franquias no mercado interno. A VQV e a Tiferet não podem garantir que conseguirão manter um bom relacionamento com os franqueados. Nesse sentido, poderão ocorrer problemas inerentes ao negócio de franquias, dentre os quais destacam-se atrasos e inadimplência nos pagamentos por parte dos franqueados, acarretando potenciais reflexos negativos nas operações, incluindo a redução de pedidos futuros com consequente impacto nos resultados. Qualquer destes fatores pode impactar adversamente os resultados da VQV e da Tiferet.

A VQV e a Tiferet podem não responder de forma eficiente às mudanças nas tendências da moda e preferências dos clientes.

A VQV e a Tiferet competem com diversas outras marcas de calçados, vestuário e acessórios em relação a (i) estilo, (ii) qualidade, (iii) preço, (iv) experiência de compra, (v) promoções, (vi) localização e decoração das lojas. A VQV e a Tiferet acreditam que a venda de produtos diferenciados e a satisfação dos clientes sejam os pontos mais desafiadores do negócio. As preferências dos consumidores e as tendências da moda são voláteis e tendem a mudar rapidamente, particularmente para calçados, bolsas femininas e vestuário.

O sucesso das vendas depende da habilidade de antecipar e responder rapidamente às mudanças e tendências da moda, bem como às preferências dos clientes da VQV e da Tiferet. Se as marcas da VQV e da Tiferet não forem capazes de adequar os produtos à preferência dos clientes, a VQV e a Tiferet poderão vir a sofrer com o aumento dos níveis de estoque e a não venda dos produtos a um valor lucrativo. Igualmente, a VQV e a Tiferet não podem garantir que conseguirão desenvolver eventuais novos produtos com a mesma habilidade que tem desenvolvido os produtos atuais ou com a mesma velocidade. Qualquer falha em antecipar, identificar, desenvolver novos produtos e responder às mudanças de tendência na moda pode afetar adversamente a aceitação das mercadorias, a imagem das marcas perante nosso público-alvo, impactando adversamente o negócio, os resultados e a condição financeira da VQV e da Tiferet.

Ainda, o segmento de vestuário, calçados e acessórios acompanha constantemente as tendências mundiais de moda e as preferências dos consumidores. A VQV e a Tiferet podem,

eventualmente, desenvolver produtos que não sejam comercialmente viáveis, em decorrência da falha em identificar corretamente a demanda de consumidores. Nesse sentido, a VQV e a Tiferet podem não ser capazes de obter as mesmas vendas e margens atualmente obtidas com as marcas e produtos do portfólio. Caso a VQV e a Tiferet não consigam acompanhar as tendências de moda ou identificar a preferência dos consumidores, os negócios, os resultados operacionais e a condição financeira poderão ser afetados de maneira adversa e relevante.

A VQV e a Tiferet podem não conseguir manter o valor das marcas ou não conseguir desenvolver novas marcas com sucesso, o que pode impactar as vendas adversamente.

O sucesso da VQV e da Tiferet dependem, em grande parte, do valor das marcas. Os nomes “Reserva”, “Reserva Mini”, “Eva”, “Reserva Oficina”, “Reserva Ink” e “Reserva Go” e suas imagens são essenciais para os negócios e para a estratégia de crescimento de cada uma delas. Manter, promover e bem posicionar as marcas depende significativamente do êxito dos esforços de *marketing* (incluindo sua presença nos canais digitais) e da capacidade de manter o reconhecimento das marcas como marcas de alta qualidade e estilo entre os consumidores. As marcas da VQV e da Tiferet podem ser afetadas adversamente caso não consigam atingir esses objetivos, ou se a imagem for prejudicada. Quaisquer desses eventos podem resultar na queda do volume de vendas e impactar adversamente os resultados operacionais.

Adicionalmente, a introdução de novas linhas de produtos, caso não seja bem-sucedida, pode afetar o valor das marcas e, conseqüentemente, os resultados operacionais.

Ademais, a VQV e a Tiferet podem, eventualmente, buscar a aquisição e/ou desenvolvimento de novas marcas voltadas a nichos de mercado diferentes daqueles nos quais atuam atualmente, não podendo garantir que vão conseguir desenvolver eventuais novas marcas com a mesma habilidade ou com o mesmo nível de rentabilidade das marcas atuais, o que também pode vir a afetar os resultados operacionais da VQV e da Tiferet.

Um percentual substancial do faturamento é proveniente da marca Reserva.

A VQV e a Tiferet operam atualmente com seis marcas (Reserva, Reserva Mini, Eva, Reserva Oficina, Reserva Ink e Reserva Go), sendo que, em 31 de dezembro de 2019, a marca Reserva foi responsável por 79% da receita de venda de mercadorias e serviços consolidada no mercado doméstico.

Não há como assegurar que os produtos comercializados com a marca Reserva continuarão a ter a penetração e o apelo atual de mercado, hipótese em que, considerando a concentração e relevância da marca Reserva para os resultados da VQV e da Tiferet, pode impactá-los de forma relevante. Nesse cenário, não é possível assegurar que os produtos comercializados

pelas demais marcas assegurarão a manutenção dos níveis atuais de faturamento e lucratividade da VQV e da Tiferet, em caso de diminuição do faturamento com a venda de produtos da marca Reserva.

A VQV e a Tiferet dependem do sistema público e privado de infraestrutura logística nacional e internacional para manutenção do modelo de distribuição dos produtos

O modelo de distribuição de produtos da VQV e da Tiferet depende da continuidade da operação da infraestrutura logística pública e privada, incluindo estradas, aeroportos e meios logísticos utilizados pelos prestadores de serviço e fornecedores, para entregas de produtos aos centros de distribuições (Brasil e exterior), lojas e clientes do e-commerce.

Parte dos fornecedores da VQV e Tiferet está localizada na Região Sul do País, de onde parcela da distribuição segue para o centro de distribuição localizado na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro e, desse centro de distribuição para as lojas da rede e clientes do e-commerce.

Considerando as características acima, a ocorrência de eventos que possam afetar essa logística, como desastres naturais, incêndios, acidentes, greves, falhas sistêmicas ou outras causas imprevistas que possam prejudicar a capacidade de distribuir mercadorias para as lojas da rede e clientes do e-commerce da VQV e da Tiferet, podem ocasionar queda nas vendas e impactar os resultados financeiros e operacionais.

A VQV e a Tiferet podem não conseguir obter os resultados esperados nas operações de novos negócios.

A VQV e a Tiferet iniciaram, no ano de 2019, a operação de duas marcas novas: Reserva Ink e Reserva GO, que são operações ainda em fase de consolidação, podendo afetar negativamente o resultado da VQV e da Tiferet.

A VQV e a Tiferet podem não conseguir manter ou renovar os contratos de locação, ou ainda, celebrar contratos de locação em condições desfavoráveis.

A VQV e a Tiferet mantêm as atividades das lojas, fábricas, centros de distribuições e demais unidades operacionais em imóveis locados. Os negócios podem ser afetados adversamente caso não seja possível manter ou renovar os contratos de aluguel de imóveis em condições favoráveis e alinhadas às estratégias da VQV e da Tiferet ou caso os locadores dos imóveis exijam valores relativos a taxas de transferência em razão da operação.

(ii) aos setores da economia nos quais o emissor atue

O setor de varejo de calçados e vestuário no Brasil é caracterizado por intensa e crescente competição.

O setor de varejo de calçados e vestuário no Brasil é altamente competitivo. A concorrência é caracterizada pela variedade de mercadorias e novas marcas, pelo número de lojas, propaganda, preços e descontos, qualidade, experiência de compra, localização das lojas, reputação e disponibilidade de crédito para o consumidor, qualidade e eficiência de atendimento na venda e pós-venda, entre outros. A VQV e a Tiferet têm muitos concorrentes regionais e nacionais, incluindo outras marcas de calçados e vestuário de renome e demais lojas de varejo de calçados, vestuário e bolsas femininas de menor porte.

Os resultados das operações podem ser afetados pela sazonalidade das vendas de calçados, vestuário e acessórios.

Historicamente, as vendas da VQV e da Tiferet atingem níveis mais elevados no segundo semestre do ano, em decorrência do maior número de lançamentos de coleções (verão e alto verão), promoções e de datas comemorativas como o Natal. Além desse período, verifica-se que a segunda data comemorativa de maior relevância para a VQV e a Tiferet é o dia dos pais.

A VQV e a Tiferet planejam e incrementam os estoques para atender ao aumento sazonal da demanda por seus produtos que costuma ocorrer nesses períodos. Qualquer redução não prevista de demanda ou estimativa equivocada de demanda pode induzir a venda do estoque excedente a preços significativamente inferiores aos inicialmente previstos, o que pode afetar de forma adversa os resultados operacionais e a condição financeira.

(iii) à regulação dos setores em que o emissor atue

A subsidiária da VQV, Tiferet têm benefícios fiscais estaduais que, caso sejam suspensos ou cancelados, podem gerar impactos negativos em seus resultados.

A Tiferet, subsidiária principal da VQV, utiliza-se de benefício fiscal de ICMS do Estado do Rio de Janeiro desde 2014. Parte importante do EBITDA e lucro líquido da Tiferet advém desse incentivo fiscal. Em agosto de 2017, foi instaurada a Lei Complementar nº 160, publicada no Diário Oficial da União de 08/08/2017 (LC 160/2017) que visa regulamentar os benefícios fiscais relativos ao ICMS concedidos pelos Estados. O benefício fiscal com relação ao qual a Tiferet se enquadra foi convalidado recentemente, tornando-o válido até 2032.

A eventual não renovação ou cancelamento do incentivo pode causar impactos negativos sobre os resultados da VQV e da Tiferet.

4.2. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros

Uma vez que a Companhia atualmente atua no setor de moda e varejo, os fatores de risco serão os mesmos já descritos nos itens 4.1 e 4.2 do Formulário de Referência da Companhia.

b. Descrição das principais alterações nos fatores de risco ocorridas no exercício anterior e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação, nos termos do item 5.4 do formulário de referência

Não houve, no exercício social anterior, alterações nos fatores de risco da VQV mencionados no item “a” anterior.

As administrações da VQV e da Companhia entendem que a efetivação da Incorporação de Ações não representará redução ou aumento na exposição do risco da Companhia e da VQV uma vez que tanto a Companhia quanto a VQV atuam em setores semelhantes, no setor de moda e varejo, e os ativos e operação da VQV são complementares à atual operação comercial da Companhia.

c. Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do formulário de referência

7.1 Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

A VQV é uma sociedade anônima fechada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Conde de Leopoldina, 670 (parte), CEP 20930-460, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.090.575/0001-94.

A VQV tem por objeto social a participação em outras sociedades.

Atualmente a VQV tem participação somente na Tiferet.

A Tiferet, por sua vez, é uma sociedade empresária limitada, com sede na PRC Senador

Salgado Filho, nº 1, LUC 106B, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.021-340, inscrita no CNPJ sob o nº 07.308.705/0001-10.

A Tiferet tem por objeto social: (i) o comércio de varejo, atacado, industrialização e confecção de roupas, artigos de vestuário, calçados, acessórios e móveis; (ii) a prestação de serviços de barbearia; (iii) promoção de eventos; (iv) comércio de cosméticos e produtos de perfumaria; (v) licenciamento de marca e direitos de propriedade intelectual e concessão de franquias.

A Tiferet conta com 76 (setenta e seis) filiais, sendo 71 (setenta e uma) lojas de varejo e 5 (cinco) estabelecimentos, quais sejam: (i) Centro de Distribuição localizado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (ii) Indústria localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (iii) “*On demand*” localizado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (iv) escritório localizado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e (v) “*Show Room*” localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Ao final do exercício social de 2019, a Tiferet contava, ainda, com 33 (trinta e três) franquias e cerca de 1.200 (mil e duzentas) multimasas espalhadas por todo o território nacional.

7.2 *Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social, indicar as seguintes informações:*

- a. *produtos e serviços comercializados*
- b. *receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor*
- c. *lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor*

Considerando que o objeto social da VQV é tão somente a participação em outras sociedades, não há qualquer produto e serviço comercializado.

Toda receita da VQV é proveniente de sua participação na Tiferet.

No período encerrado em 31 de dezembro de 2019, seu lucro foi R\$ 13.953.000,00 (treze milhões, novecentos e cinquenta e três mil reais), sendo que sua totalidade foi auferida em razão das atividades operacionais da Tiferet.

A Tiferet possui 6 (seis) marcas de vestuário, sendo elas direcionadas para o segmento masculino (Reserva); infantil (Reserva Mini); feminino (EVA); masculino social (Oficina); vestuário customizado (Reserva Ink); calçados/mochilas/acessórios (Reserva GO).

Sua atuação ocorre substancialmente nos canais de venda varejo, atacado, digital (*e-commerce*) e

franquia.

Parte da receita da Tiferet advém, ainda, de royalties e licenciamento (valores relacionados à consultoria de moda e ao licenciamento da marca).

No período encerrado em 31 de dezembro de 2019, seu lucro foi R\$ 13.959.000,00 (treze milhões, novecentos e cinquenta e nove mil reais).

Com base nas informações acima, temos o seguinte cenário, acompanhado pela Tiferet e demonstrado a seguir para fins gerenciais:

Produtos e serviços comercializados	Receita	% Receita bruta	Lucro Líquido Gerencial*	% do Lucro Líquido
Varejo Lojas Próprias	258,746	66.2%	53,342	60.0%
E-commerce	34,287	8.8%	693	0.8%
Atacado Multimarcas	66,826	17.1%	22,436	25.3%
Atacado Franquia	22,414	5.7%	8,896	10.0%
Licenciamento	4,618	1.2%	3,060	3.4%
Outros	4,181	1.1%	412	0.5%

*Lucro Gerencial antes de rateio de despesas compartilhadas entre canais.

7.3 *Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 7.2, descrever:*

- a. *características do processo de produção*
- b. *características do processo de distribuição*
- c. *características dos mercados de atuação, em especial:*
 - (i) *participação em cada um dos mercados*
 - (ii) *condições de competição nos mercados*
- d. *eventual sazonalidade*
- e. *principais insumos e matérias primas, informando:*

- (i) *descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável*
- (ii) *eventual dependência de poucos fornecedores*
- (iii) *eventual volatilidade em seus preços*

O objeto social da VQV é tão somente a participação em outras sociedades, de forma que não há qualquer produto e serviço comercializado. A seguir são apresentadas as informações relativas à Tiferet, controlada da VQV.

a. características do processo de produção

O processo de desenvolvimento e produção contempla, em média, duas coleções por ano. O processo de produção da Tiferet inicia-se com o desenvolvimento da arte e aprovação da peça-piloto, realizados internamente na Tiferet ou por terceiros contratados, que desenvolvem as criações e peça de acordo com as especificações estabelecidas pela Tiferet.

Uma vez aprovadas as peças-piloto, a produção dos produtos é realizada internamente, em fábricas próprias da Tiferet ou são encaminhados para produção por fornecedores terceirizados, para produção de acordo com as especificações e nas quantidades estabelecidas pela Tiferet. O controle dos estoques é conduzido pela área de compras da Tiferet.

A Tiferet e a maior parte de seus fornecedores são associados à Associação Brasileira do Varejo Têxtil (ABVTEX), entidade que tem como propósito promover a moda sustentável, tornando-a mais acessível a partir do desenvolvimento de uma cadeia produtiva ética, responsável, inovadora, competitiva e transparente. O modelo de desenvolvimento do processo de produção da Tiferet busca contemplar as orientações da ABVTEX.

b. características do processo de distribuição

A distribuição da Tiferet engloba modelo com lojas próprias, lojas franqueadas, lojas multimarcas e e-commerce.

A Tiferet conta com um Centro de Distribuição (“CD”) único, situado no Rio de Janeiro/RJ, o qual recebe toda a produção (incluindo a dos fornecedores terceirizados), armazena e, posteriormente, distribui para os canais de vendas em todo o país (lojas próprias, franquias, atacado e e-commerce). O CD, portanto, atende a todas as mercadorias comercializadas pela

Tiferet e todas as marcas do grupo (Reserva, Reserva Mini, Eva, Reserva Oficina, Reserva Ink e Reserva Go).

O CD utiliza sistema logístico WMS próprio, com coletores nas operações de recebimento, armazenamento/endereçamento, movimentação, *crossdocking/picking* e expedição. Por sua vez, a operação dos transportes é terceirizada, tanto na modalidade dedicada quanto fracionada, conforme necessidades e exigências específicas da distribuição.

c. características dos mercados de atuação, em especial:

- (iii) participação em cada um dos mercados*
- (iv) condições de competição nos mercados*

Conforme mencionado no item acima, a Tiferet conta com 71 (setenta e uma) lojas de varejo, 33 (trinta e três) franquias e cerca de 1.200 (mil e duzentas) multimarcas espalhadas por todo o território nacional.

O setor de varejo de vestuário no Brasil é altamente fragmentado, o que propicia condições para que os participantes desse setor possam aumentar e consolidar suas participações de mercado. Os produtos das marcas Reserva competem com produtos vendidos nas mais variadas categorias de lojas de vestuário, sendo seus principais concorrentes Osklen, Aramis, Foxton, Sergio K, Richards.

As diferenças mais relevantes entre os concorrentes do mercado de varejo incluem a qualidade dos produtos, o layout e localização das lojas, o preço das mercadorias e o oferecimento de serviços auxiliares como entregas e conserto de peças adquiridas.

d. eventual sazonalidade

O setor de varejo apresenta forte sazonalidade, sendo altamente influenciado por datas comemorativas como Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia dos Namorados, Black Friday e Natal/Festas. Para a Tiferet, é importante ressaltar que o segundo semestre é significativamente mais representativo por concentrar Dia dos Pais, Black Friday e Natal/Festas.

e. principais insumos e matérias primas, informando:

- (i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável*

- (ii) *eventual dependência de poucos fornecedores*
- (iii) *eventual volatilidade em seus preços*

A Tiferet dispõe de fornecedores full-service, ou seja, que são responsáveis pelo fornecimento de matéria-prima, confecção, mão de obra e distribuição logística dos produtos da marca Reserva. São usualmente celebrados contratos de prestação de serviços de corte de tecido, costura, acabamento, lavagem, estamparia, bordado ou qualquer outra transformação da matéria-prima conforme modelo de peça-piloto.

A Tiferet mantém relação, ainda, com fornecedores de serviços de transporte e logística de suas mercadorias e contratos com canais de venda *online*.

A Tiferet não tem contrato de exclusividade com nenhum de seus fornecedores, bem como não apresenta dependência de nenhum fornecedor.

7.4 *Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:*

- a. *montante total de receitas provenientes do cliente*
- b. *segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente*

O objeto social da VQV é tão somente a participação em outras sociedades, de forma que não há qualquer produto e serviço comercializado. A seguir são apresentadas as informações relativas à Tiferet, controlada da VQV.

Não há cliente que representa, individualmente, mais de 10% da receita líquida total da Tiferet.

Além dos consumidores finais, os quais adquirem os produtos da marca Reserva por meio das lojas próprias da Tiferet ou por meio do comércio online, a Tiferet também tem como clientes lojas multimarcas e franqueados (que, por sua vez, revendem os produtos aos consumidores finais da Reserva).

Em 31 de dezembro de 2019, conforme acompanhamento para fins gerenciais da Tiferet, os consumidores (“B2C”) foram responsáveis por uma receita no valor de R\$ 272.230.421, representando 75% da receita total da Tiferet.

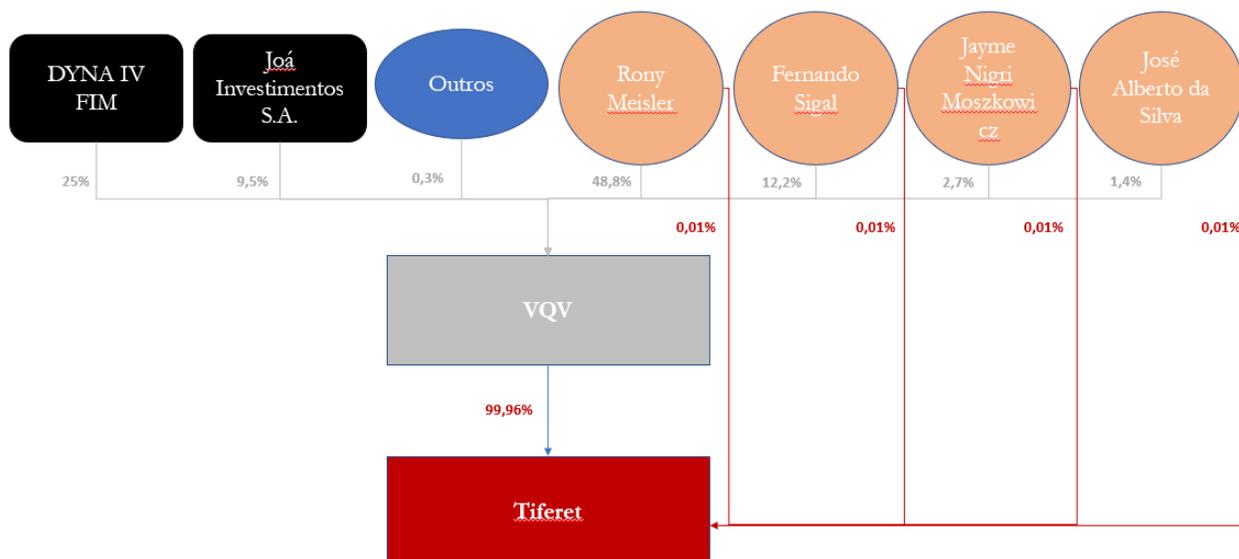
d. Descrição do grupo econômico, nos termos do item 15 do formulário de referência

O capital social da VQV, na data do Protocolo e Justificação, é de R\$ 1.044.156,48 (um milhão, quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), dividido em 1.047.570 (um milhão, quarenta e sete, quinhentas e setenta) ações, nominativas e sem valor nominal, sendo 1.044.122 (um milhão, quarenta e quatro mil, cento e vinte e duas) ações ordinárias e 3.448 (três mil quatrocentas e quarenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Sua composição acionária está indicada na tabela abaixo, sendo que seus acionistas controladores são: (a) **Rony Meisler**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.354.457-89; (b) **Fernando Sigal**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 091.260.387-90; (c) **Jayme Nigri Moszkowicz**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 090.810.797-86; e (d) **José Alberto da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 447.432.627-04. Outros acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de ações são: (i) **Joá Investimentos S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.218.074/0001-40; e (ii) **DYNA IV Fundo de Investimento Em Participações Multiestratégia**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.093.840/0001-74. Os demais acionistas minoritários são pessoas físicas de nacionalidade brasileira.

Acionista	Ordinárias	% Ordinárias	Preferenciais	% Preferenciais	% Total
Rony Meisler	511.307	48,970044%	0	-	48,808862%
Fernando Sigal	127.905	12,250005%	0	-	12,209685%
Jayme Nigri Moszkowicz	28.087	2,690011%	0	-	2,681157%
José Alberto da Silva	15.029	1,439391%	0	-	1,434654%
Joá Investimentos S.A.	99.744	9,552907%	0	-	9,521464%
DYNA IV FIP Multiestratégia	262.050	25,097642%	0	-	25,015035%
Outros	0	-	3.167	91,850348%	0,302319%
Ações em tesouraria	0	-	281	8,149652%	0,026824%
Total	1.044.122	100,0%	3.448	100,0%	100,0%

O organograma a seguir ilustra a posição acionária da VQV na data do Protocolo e Justificação:



e. Descrição do capital social, nos termos do item 17.1 do formulário de referência

A tabela a seguir traz as informações relativas ao capital social da VQV nesta data, antes da implementação da Operação. Na data da implementação da Incorporação de Ações, não haverá títulos conversíveis em ações da VQV.

Tipo do Capital	Data da autorização ou aprovação	Quantidade de Ações			Valor do Capital (R\$)	Prazo para integralização
		Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Total de Ações		
Capital Emitido	03/09/2019	1.044.122	3.448	1.047.570	1.044.156,48	N/A
Capital Subscrito	03/09/2019	1.044.122	3.448	1.047.570	1.044.156,48	N/A
Capital Integralizado	03/09/2019	1.044.122	3.448	1.047.570	1.044.156,48	N/A
Capital Autorizado	N/A	-	-	-	-	-

12. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 15 do formulário de referência

Depois da efetivação da Incorporação de Ações, com a conclusão da Operação, de acordo com os termos e condições previstos no Protocolo e Justificação, os capitais sociais da VQV e da Companhia serão compostos da seguinte forma:

VQV

Com a efetivação da Operação, o capital social da VQV será de R\$ 107.044.273,05 (cento e sete milhões, quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e cinco centavos), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, dividido em 1.254.322 (um milhão, duzentas e cinquenta e quatro mil, trezentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade da Companhia, conforme segue:

Acionista	Ordinárias	Preferenciais	% Total
Companhia	1.254.322	0	100,000000
Outros	0	0	0,000000%
Ações em tesouraria	0	0	0,000000%
Total	1.254.322	0	100,0%

Como consequência da Incorporação de Ações, a VQV será convertida em subsidiária integral da Companhia, nos termos do artigo 252 da Lei das S.A.

Companhia

Com a efetivação da Incorporação de Ações, o capital social da Companhia será de R\$ 808.714.860,96 (oitocentos e oito milhões, setecentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) dividido em 99.631.414 (noventa e nove milhões, seiscentas e trinta e uma mil, quatrocentas e quatorze) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

Acionista	Ordinárias	Preferenciais	% Total
Alexandre Café Birman	14.648.621	0	14,7022814%
Anderson Lemos Birman	31.021.715	0	31,136480%
Acionistas VQV*	8.677.134	0	8,709235%
Outros	45.280.265	0	45,447779%
Ações em tesouraria	3.679		0,003693%
Total	99.631.414	0	100,0%

* Na Data do Fechamento, as ações emitidas em decorrência da Incorporação de Ações serão subscritas em nome dos acionistas da VQV na proporção de suas respectivas participações no capital social da VQV na data da Incorporação de Ações.

13. Número, Classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações

Na presente data, antes da implementação das Etapas da Operação, a Companhia não é titular de valores mobiliários de emissão da VQV e a VQV não é titular de valores mobiliários de emissão da Companhia

O Protocolo e Justificação traz maiores detalhes a respeito da evolução do capital social e distribuição acionária da VQV e da Companhia em cada Etapa da Operação.

A Companhia e a VQV não são pessoas vinculadas entre si. Nos quadros a seguir são indicados os valores mobiliários da VQV detidos por pessoas vinculadas à VQV e os valores mobiliários da Companhia detidos por pessoas vinculadas à Companhia.

VQV

	Número de Ações Ordinárias	Número de Ações Preferenciais	Total de Ações	%
Pessoas Vinculadas	1.044.122	3.167	1.047.289	99,97%
Ações em circulação	0	0	0	0
Ações em tesouraria	0	281	281	0,03%
Total	1.044.122	3.448	1.047.570	100%

Companhia*

	Número de Ações Ordinárias	%
Pessoas Vinculadas	45.774.080	50,33%
Administradores	6.330	0,01%
Ações em circulação	45.170.191	49,66%
Ações em tesouraria	3.679	0,004%
Total	90.954.280	100%

*Em 30 de outubro de 2020

- 14. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação**

A Companhia, a VQV, e as pessoas a elas vinculadas, não estão, na data da divulgação desta Proposta, sujeitas à exposição em derivativos referenciados em valores mobiliários da Companhia e/ou da VQV.

- 15. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:**

- a. Sociedades envolvidas na operação**
- i. Operações de compra privadas**
- o preço médio
 - quantidade de ações envolvidas
 - valor mobiliário envolvido
 - percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
 - demais condições relevantes

Quaisquer operações relativas a valores mobiliários de emissão da Companhia realizadas pela Companhia já foram devidamente divulgadas e estão publicamente disponíveis nos termos da Instrução CVM 358/02, na página eletrônica da Companhia (<http://www.arezoco.com.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>).

Nos últimos 6 (seis) meses, a Companhia não realizou operações de compra privada de valores mobiliários de emissão da VQV.

Nos últimos 6 meses, a VQV realizou a seguinte operação de compra privada: aquisição, para manutenção em tesouraria, de 281 ações preferencias de emissão da VQV representando aproximadamente 8,14% do total das ações preferenciais de emissão da VQV e aproximadamente 0,026% do total de ações representativas do capital social da VQV, pelo preço total de R\$ 37.429,20.

Nos últimos 6 (seis) meses, a VQV não realizou operações de compra privada de valores mobiliários de emissão da Companhia.

ii. Operações de venda privadas

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Quaisquer operações relativas a valores mobiliários de emissão da Companhia realizadas pela Companhia já foram devidamente divulgadas e estão publicamente disponíveis nos termos da Instrução CVM 358/02, na página eletrônica da Companhia (<http://www.arezoco.com.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>).

Nos últimos 6 (seis) meses, a Companhia não realizou operações de venda privada de valores mobiliários de emissão da VQV.

Nos últimos 6 (seis) meses, a VQV não realizou operações de venda privada de valores mobiliários de emissão da Companhia e/ou da VQV.

iii. Operações de compra em mercados regulamentados

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Quaisquer operações relativas a valores mobiliários de emissão da Companhia realizadas pela Companhia já foram devidamente divulgadas e estão publicamente disponíveis nos termos da Instrução CVM 358/02, na página eletrônica da Companhia (<http://www.arezoco.com.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>).

Nos últimos 6 (seis) meses, a Companhia não realizou operações de compra em mercados regulamentados de valores mobiliários de emissão da VQV.

Nos últimos 6 (seis) meses, a VQV não realizou operações de compra em mercados regulamentados de valores mobiliários de emissão da Companhia e/ou da VQV.

iv. Operações de venda em mercados regulamentados

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Quaisquer operações relativas a valores mobiliários de emissão da Companhia realizadas pela Companhia já foram devidamente divulgadas e estão publicamente disponíveis nos termos da Instrução CVM 358/02, na página eletrônica da Companhia (<http://www.arezocco.com.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>).

Nos últimos 6 (seis) meses, a Companhia não realizou operações de venda em mercado regulamentado de valores mobiliários de emissão da VQV.

Nos últimos 6 (seis) meses, a VQV não realizou operações de venda em mercados regulamentados de valores mobiliários de emissão da Companhia e/ou da VQV.

b. Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação

i. Operações de compra privadas

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Quaisquer operações relativas a valores mobiliários de emissão da Companhia realizadas pelas partes relacionadas da Companhia já foram devidamente divulgadas e estão publicamente disponíveis nos termos da Instrução CVM 358/02, na página eletrônica da Companhia

(<http://www.arezocco.com.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>).

Nos últimos 6 (seis) meses, as partes relacionadas da Arezzo não realizaram operações de compra privadas de valores mobiliários de emissão da VQV.

Nos últimos 6 (seis) meses, as partes relacionadas da VQV não realizaram operações de compra privada de valores mobiliários de emissão da Companhia e/ou da VQV.

ii. Operações de venda privadas

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Quaisquer operações relativas a valores mobiliários de emissão da Companhia realizadas pelas partes relacionadas da Companhia já foram devidamente divulgadas e estão publicamente disponíveis nos termos da Instrução CVM 358/02, na página eletrônica da Companhia (<http://www.arezocco.com.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>).

Nos últimos 6 (seis) meses, as partes relacionadas da Arezzo não realizaram operações de venda privadas de valores mobiliários de emissão da VQV.

Nos últimos 6 (seis) meses, as partes relacionadas da VQV não realizaram operações de venda privada de valores mobiliários de emissão da Companhia e/ou da VQV.

iii. Operações de compra em mercados regulamentados

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Quaisquer operações relativas a valores mobiliários de emissão da Companhia realizadas por partes relacionadas da Companhia já foram devidamente divulgadas e estão publicamente disponíveis nos termos da Instrução CVM 358/02, na página eletrônica da Companhia

(<http://www.arezocco.com.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>).

Nos últimos 6 (seis) meses, as partes relacionadas da Arezzo não realizaram operações de compra em mercados regulamentados de valores mobiliários de emissão da VQV.

Nos últimos 6 (seis) meses, as partes relacionadas da VQV não realizaram operações de compra em mercados regulamentados de valores mobiliários de emissão da Companhia e/ou da VQV.

iv. Operações de venda em mercados regulamentados

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Quaisquer operações relativas a valores mobiliários de emissão da Companhia realizadas por partes relacionadas da Companhia já foram devidamente divulgadas e estão publicamente disponíveis nos termos da Instrução CVM 358/02, na página eletrônica da Companhia (<http://www.arezocco.com.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>).

Nos últimos 6 (seis) meses, as partes relacionadas da Arezzo não realizaram operações de venda em mercados regulamentados de valores mobiliários de emissão da VQV.

Nos últimos 6 (seis) meses, as partes relacionadas da VQV não realizaram operações de venda em mercados regulamentados de valores mobiliários de emissão da Companhia e/ou da VQV.

16. Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM n.º 35, de 2008.

Não aplicável.

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8 | Código CVM n.º 02234-9

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS E PROPOSTA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Anexo III

Documento 1

Demonstrações Financeiras Auditadas da VQV

VAMOQUEVAMO EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Demonstrações Financeiras
Individuais e Consolidadas em
30 de junho de 2020 e 2019

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas	3
Balancos Patrimoniais	7
Demonstrações de Resultado	8
Demonstrações de Resultado Abrangente	9
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	10
Demonstrações dos Fluxos de Caixa	11
Demonstrações do Valor Adicionado	12
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	13



KPMG Auditores Independentes
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Acionistas e Diretores da
VamoqueVamo Empreendimentos e Participações S.A
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da VamoqueVamo Empreendimentos S.A (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da VamoqueVamo Empreendimentos S.A em 30 de junho de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada

“Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e sua controlada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e sua controlada ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e sua controlada.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional

e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e sua controlada. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e sua controlada a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2020

KPMG Auditores Independentes

CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Marcelo Luiz Ferreira

Contador

CRC RJ-087095/O-7

Vamoquevamo Empreendimentos e Participações S.A.
 Balanços Patrimoniais
 Fidos em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019
 (em milhares de Reais)

	Nota	Controladora		Consolidado		Nota	Controladora		Consolidado	
		30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19		30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Ativos										
Caixa e Equivalentes de Caixa	8	-	-	80.084	11.617					
Contas a Receber - Clientes	9	-	-	41.939	98.052					
Adiantamentos	10	5	-	4.589	4.146					
Tributos a Recuperar	11	18	18	2.242	3.209					
Estoques	12	-	-	78.161	94.207					
Instrumentos Financeiros Derivativos		-	-	4.539	1.015					
Outros Valores a Receber		-	-	75	556					
Total do Ativo Circulante		23	18	211.629	212.802					
Imp. de Renda e Contrib. Social Diferidos	13	556	452	18.901	8.660					
Outros Valores a Receber		-	-	1.149	900					
Investimentos	14	117.883	141.749	-	-					
Imobilizado	15	-	-	65.741	69.536					
Intangível	16	-	-	6.705	6.890					
Total do Ativo Não Circulante		118.439	142.201	92.496	85.986					
Total do Ativo		118.462	142.219	304.125	298.788					
Passivos										
Fornecedores	17	-	-	12.585	29.543					
Tributos a Recolher	18	5	1	2.307	6.122					
Empréstimos e Financiamentos	19	-	-	37.990	17.153					
Salários, Encargos e Benefícios	20	51	48	12.296	19.322					
Arrendamentos a Pagar	31	-	-	11.538	14.387					
Outros Passivos de Curto Prazo		-	-	-	120					
Outras Contas a Pagar	22	4	-	9.645	12.622					
Total do Passivo Circulante		60	49	86.361	99.269					
Empréstimos e Financiamentos	19	-	-	63.283	25.123					
Provisão para Contingências	21	-	-	2.955	3.548					
Arrendamentos a Pagar	31	-	-	28.771	28.619					
Outras Contas a Pagar	22	-	-	4.305	-					
Total do Passivo Não Circulante		-	-	99.314	57.290					
Patrimônio Líquido										
Capital Social Integralizado	23.a	1.044	1.044	1.044	1.044					
(-) Cotas em Tesouraria	23.a	(168)	(168)	(168)	(168)					
Reserva de Capital	23.b	34.343	34.343	34.343	34.343					
Reserva Legal	23.c	209	209	209	209					
Reserva de Retenção de Lucros	23.d	101.236	123.784	83.022	111.181					
Transação com Não Controladores	23.e	(18.262)	(17.042)	(49)	(4.439)					
Patr. Liq. Atrib. Aos Acionistas Controlad.		118.402	142.170	118.401	142.170					
Participação de Não Controladores		-	-	49	59					
Total do Patrimônio Líquido		118.402	142.170	118.450	142.229					
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		118.462	142.219	304.125	298.788					

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

Vamoquevamo Empreendimentos e Participações S.A.
 Demonstrações dos Resultados
 Períodos findos em 30 de junho de 2020 e 30 de junho de 2019
 (em milhares de Reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		30/06/20	30/06/19	30/06/20	30/06/19
Operações Contínuadas					
Receita Operacional Líquida	24	-	-	91.132	130.469
Custo de Vendas	25	-	-	(35.497)	(38.361)
Lucro Bruto		-	-	55.635	92.108
Despesas Gerais e Administrativas	26	(303)	(274)	(76.206)	(90.702)
Outras Despesas/Receitas	27	-	-	(9.512)	(4.123)
Resultado antes das Receitas/Despesas Financeiras e Impostos		(303)	(274)	(30.083)	(2.717)
Receitas Financeiras	28	-	-	11.696	2.308
Despesas Financeiras	28	-	(1)	(14.411)	(4.458)
Resultado Financeiro Líquido		-	(1)	(2.715)	(2.150)
Resultado de Equivalência Patrimonial		(22.348)	(3.549)	-	-
Resultado antes dos Impostos		(22.651)	(3.824)	(32.798)	(4.867)
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido	29	103	93	10.241	1.135
Resultado Líquido do Exercício		(22.548)	(3.731)	(22.557)	(3.732)
Resultado Atribuído aos:	30				
Acionistas Controladores				(22.548)	(3.731)
Acionistas Não Controladores				(9)	(1)
Resultado Líquido do Exercício				(22.557)	(3.732)
Resultado Diluído por Ação		(0,02152)	(0,00356)	(0,0000035)	(0,0000006)
Resultado Diluído por Ação Ordinária		(0,02160)	(0,00357)	(0,0000035)	(0,0000006)
Resultado Diluído por Ação Preferencial		(6,53944)	(1,08208)	0,0000000	0,0000000

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

Vamoquevamo Empreendimentos e Participações S.A.
 Demonstrações dos Resultados Abrangentes
 Períodos findos em 30 de junho de 2020 e 30 de junho de 2019
 (em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	30/06/20	30/06/19	30/06/20	30/06/19
Resultado Líquido do Exercício	<u>(22.548)</u>	<u>(3.731)</u>	<u>(22.557)</u>	<u>(3.732)</u>
Resultado Abrangente Total	<u>(22.548)</u>	<u>(3.731)</u>	<u>(22.557)</u>	<u>(3.732)</u>
Resultado Abrangente Atribuído aos:				
Acionistas Controladores			(22.548)	(3.731)
Acionistas Não Controladores			<u>(9)</u>	<u>(1)</u>
Resultado Abrangente Total			<u>(22.557)</u>	<u>(3.732)</u>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

Vemoquevamo Empreendimentos e Participações S.A.
 Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
 Períodos findos em 30 de junho de 2020
 (em milhares de Reais)

Atribuível aos Acionistas Controladores

	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas Legais	Reservas de Lucros	Cotas em Tesouraria	Trans. c/Não Controladores	Lucros Acumulados	Total	Particip. Não Controladores	Total do Patr. Líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2018	1.044	34.343	209	111.753	-	(12.603)	-	134.746	54	134.800
Resultado Líquido do Exercício	30	-	-	-	-	-	(3.731)	(3.731)	(1)	(3.732)
Distribuição Diferenciada de Dividendos	32	-	-	-	-	(2.143)	-	(2.143)	-	(2.143)
Retenção de Lucros para Investimentos	30	-	-	(3.731)	-	-	3.731	-	1	1
Adoção inicial de IRPS-16	-	-	-	(1.922)	-	-	-	(1.922)	(1)	(1.923)
Aquisições de Ações Preferenciais	-	-	-	-	(168)	-	-	(168)	-	(168)
Total das Trans. com Acionistas e Constit. de Reservas	-	-	-	(5.653)	(168)	(2.143)	-	(7.964)	(1)	(7.965)
Saldo em 30 de junho de 2019	1.044	34.343	209	106.100	(168)	(14.746)	-	126.782	53	126.835
Saldo em 31 de dezembro de 2019	1.044	34.343	209	123.784	(168)	(17.042)	-	142.170	59	142.229
Resultado Líquido do Exercício	30	-	-	-	-	-	(22.548)	(22.548)	(9)	(22.557)
Distribuição Diferenciada de Dividendos	32	-	-	-	-	(1.220)	-	(1.220)	-	(1.220)
Diminuição para Absorção de Prejuízos	30	-	-	(22.548)	-	-	22.548	-	-	-
Total das Trans. com Acionistas e Constit. de Reservas	-	-	-	(22.548)	-	(1.220)	-	(23.768)	(9)	(23.777)
Saldo em 30 de junho de 2020	1.044	34.343	209	101.236	(168)	(18.262)	-	118.402	50	118.452

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

Vamoquevamo Empreendimentos e Participações S.A.
 Demonstrações dos Fluxos de Caixa
 Períodos findos em 30 de junho de 2020 e 30 de junho de 2019
 (em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	30/06/20	30/06/19	30/06/20	30/06/19
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais				
Prejuízo antes do IR e CSLL	(22.651)	(3.824)	(32.798)	(4.867)
Despesas com Perdas Esperadas	-	-	1.092	983
Perdas em Recebimentos de Crédito	-	-	1.543	(328)
Despesas Financeiras sobre Empréstimos	-	-	7.594	736
Variação Instrumentos Financeiros Derivativos	-	-	(5.292)	39
Resultado de Equivalência Patrimonial (Líquido de Impostos)	22.348	3.549	-	-
Provisão para Contingências	-	-	(593)	-
Depreciação e Amortização	-	-	10.806	7.931
Baixas do Ativo Permanente	-	-	-	(46)
Provisão para Obsolescência	-	-	3.957	197
Outras Provisões	-	-	-	-
	(303)	(275)	(13.691)	4.645
Estoques	-	-	12.089	(11.043)
Contas a Receber	-	-	53.478	29.360
Adiantamentos	(6)	-	(443)	(1.278)
Tributos a Recuperar	-	-	967	(5.507)
Outros Valores a Receber	-	-	232	(46)
Redução / (Aumento) do Ativo	(6)	-	66.323	11.486
Fornecedores	-	-	(16.958)	(6.268)
Impostos e Contribuições Sociais	4	(4)	(3.815)	(3.888)
Salários, Encargos e Benefícios	2	-	(7.026)	(3.278)
Outras Contas a Pagar	4	(58)	1.328	(4.122)
Redução / (Aumento) do Passivo	10	(62)	(26.471)	(17.556)
Caixa Gerado pelas (Utilizados nas) Atividades Operacionais	(299)	(337)	26.161	(1.425)
Juros Pagos	-	-	(1.332)	(544)
Pagamento de Juros - Arrendamento Mercantil (IFRS-16)	-	-	(1.285)	(1.016)
Fluxo de Caixa Líquido Proveniente das (Utilizado nas) Ativ. Operac.	(299)	(337)	23.544	(2.985)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento				
Dividendos Recebidos	299	505	-	-
Aquisição de Imobilizado	-	-	(5.895)	(41.118)
Aquisição de Intangível	-	-	(931)	(1.602)
Fluxo de Caixa Proveniente das (Utilizado nas) Ativ. de Investimento	299	505	(6.826)	(42.720)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento				
Recursos Provenientes de Novos Empréstimos	-	-	62.957	10.000
Aquisição de Participação de Não Controladores	-	(168)	-	(168)
Pagamento de Empréstimos e Financiamentos	-	-	(10.222)	(3.218)
Pagamento de Dividendos	-	-	(1.220)	(2.143)
Variação de Instrumentos Financeiros Derivativos	-	-	1.648	165
Pagamento de Principal - Arrendamento Mercantil (IFRS-16)	-	-	(1.414)	31.702
Fluxo de Caixa Proveniente das (Utilizado nas) Ativ. de Financiam.	-	(168)	51.749	36.338
Aumento / (Redução) Líquida em Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	68.467	(9.367)
Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	11.617	15.595
Saldo Final de Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	80.084	6.228
Aumento / (Redução) Líquida em Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	68.467	(9.367)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

Vamoquevamo Empreendimentos e Participações S.A.
 Demonstrações do Valor Adicionado
 Períodos findos em 30 de junho de 2020 e 30 de junho de 2019
 (em milhares de Reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		30/06/20	30/06/19	30/06/20	30/06/19
Receita de Venda de Mercadorias/Produtos	24	-	-	105.494	150.278
Outras Receitas	27	-	-	204	315
Receita		-	-	105.698	150.593
Custo de Vendas	25	-	-	(35.497)	(38.361)
Materiais, Serviços de Terceiros e Outros	26	(273)	(246)	(29.296)	(32.887)
Provisões para Perda de Crédito Esperada	26	-	-	(6.591)	(851)
Valor Adicionado Bruto		(273)	(246)	34.314	78.494
Depreciação e Amortização	26	-	-	(9.980)	(7.931)
Valor Adicionado Líquido Produzido p/Companhia		(273)	(246)	24.334	70.563
Resultado de Equivalência Patrimonial		(22.348)	(3.549)	-	-
Receitas Financeiras	28	-	-	11.696	2.308
Valor Adicionado Recebido em Transferência		(22.621)	(3.795)	36.030	72.871
Valor Adicionado Total a Distribuir		(22.621)	(3.795)	36.030	72.871
Pessoal e Encargos	26	30	29	35.290	45.483
Impostos, Taxas e Contribuições	29	(103)	(94)	4.132	18.751
Remuneração do Capital de Terceiros	28	-	1	18.393	12.369
Doações	27	-	-	772	-
Remuneração do Capital Próprio/Lucros Retidos	30	(22.548)	(3.731)	(22.557)	(3.732)
Distribuição do Valor Adicionado		(22.621)	(3.795)	36.030	72.871

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto onde estiver especificado de outra forma)

1. Contexto Operacional

A VAMOQUEVAMOS Empreendimentos e Participações S.A. (“Companhia”) é uma holding, constituída na forma de sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Conde de Leopoldina, nº 670, São Cristóvão, na Cidade do Rio de Janeiro, que iniciou suas atividades em 11 de janeiro de 2011 e tem como objeto social a participação no capital social de outras sociedades como quotista ou acionista.

A Companhia, por meio da sua controlada TIFERET Comércio de Roupas Ltda., possui nove marcas de vestuário, direcionadas para os segmentos masculino (RESERVA), infantil (RESERVA MINI), feminino (EVA), masculino social (OFICINA), vestuário customizado (RESERVA INK), calçados/mochilas/acessórios (RESERVA GO), cosméticos (VAIBE), colaborações (RESERVA+). No início de 2020, começamos a descontinuar a marca AHLMA, mantendo as lojas em funcionamento para venda de estoques.

A Companhia e sua controlada TIFERET, quando denominadas em conjunto são chamadas de Grupo.

O Grupo atua substancialmente nos canais de venda Varejo, Atacado, Digital (e-commerce) e Franquia.

Em 30 de junho de 2020, o Grupo possuía o total de 75 lojas próprias, em 9 estados do Brasil, 33 franquias e cerca de 1.200 multimarcas, espalhadas por todo o território nacional.

#	LOJAS PRÓPRIAS	TIPO	LETREIRO	ABERTURA
1	IPANEMA	COLEÇÃO	RESERVA	jul-05
2	RIO SUL	COLEÇÃO	RESERVA	jun-07
3	LEBLON	COLEÇÃO	RESERVA	jun-08
4	MARKET PLACE	COLEÇÃO	RESERVA	set-08
5	RIO DESIGN BARRA	COLEÇÃO	RESERVA	fev-09
6	FASHION MALL	COLEÇÃO	RESERVA	mai-09
7	SALVADOR	COLEÇÃO	RESERVA	out-09
8	IGUATEMI	COLEÇÃO	RESERVA	out-09
9	ICARAÍ	COLEÇÃO	RESERVA	abr-10
10	MINI LEBLON	COLEÇÃO	MINI	out-10
11	PÁTIO HIGIENÓPOLIS	COLEÇÃO	RESERVA	nov-10
12	PÁTIO SAVASSI	COLEÇÃO	RESERVA	nov-10
13	BH SHOPPING	COLEÇÃO	RESERVA	nov-10
14	BARRA SHOPPING	COLEÇÃO	RESERVA	dez-10
15	PARK SHOPPING	COLEÇÃO	RESERVA	mai-11
16	ALPHAVILLE	COLEÇÃO	RESERVA	mai-11
17	JARDINS	COLEÇÃO	RESERVA	jul-11
18	TIJUCA MINI	COLEÇÃO	MINI	nov-11
19	TIJUCA	COLEÇÃO	RESERVA	nov-11
20	DOWNTOWN	OFF	RESERVA	dez-11
21	PLAZA	COLEÇÃO	RESERVA	jun-12
22	JK IGUATEMI	COLEÇÃO	RESERVA	jun-12

*Vamoquevamos Empreendimentos e
Participações S.A.
Demonstrações Financeiras em
30 de junho de 2020 e 2019*

23	SÓ MARCAS	OFF	RESERVA	nov-12
24	VILLAGE MALL	COLEÇÃO	RESERVA	dez-12
25	IGUATEMI DF	COLEÇÃO	RESERVA	set-13
26	MORUMBI	COLEÇÃO	RESERVA	set-13
27	EVA IPANEMA	COLEÇÃO	EVA	nov-13
28	RIBEIRÃO SHOPPING	COLEÇÃO	RESERVA	nov-13
29	EVA RDB	COLEÇÃO	EVA	dez-13
30	IGUATEMI SALVADOR	COLEÇÃO	RESERVA	ago-14
31	NORTE SHOPPING	COLEÇÃO	RESERVA	nov-14
32	BOTAFOGO PRAIA	OFF	RESERVA	nov-14
33	MINI IGUATEMI	COLEÇÃO	MINI	nov-14
34	EVA LEBLON	COLEÇÃO	EVA	nov-14
35	CAMPINAS	COLEÇÃO	RESERVA	abr-15
36	BARIGUI	COLEÇÃO	RESERVA	set-15
37	BH OUTLET	OFF	RESERVA	set-15
38	BARRA SUL	COLEÇÃO	RESERVA	out-15
39	DIAMOND	COLEÇÃO	RESERVA	out-15
40	MINI BARRA SHOPPING	COLEÇÃO	MINI	out-15
41	MINI RIO SUL	COLEÇÃO	MINI	out-15
42	MINI IGUATEMI POA	COLEÇÃO	MINI	abr-16
43	OUTLET MINI	OFF	MINI	mai-16
44	OUTLET PREMIUM	OFF	RESERVA	mai-16
45	IGUATEMI PORTO ALEGRE	COLEÇÃO	RESERVA	mai-16
46	MORUMBI TOWN	OFF	RESERVA	out-16
47	MINI RIO DESIGN BARRA	COLEÇÃO	MINI	nov-16
48	BOSSA NOVA MALL	COLEÇÃO	RESERVA	nov-16
49	RECIFE	COLEÇÃO	RESERVA	fev-17
50	MINI OUTLET ITUPEVA	OFF	MINI	mar-17
51	ITUPEVA	OFF	RESERVA	mar-17
52	MINI PLAZA	COLEÇÃO	MINI	abr-17
53	EVA ICARAÍ	COLEÇÃO	EVA	jun-17
54	MINI VIA PARQUE	COLEÇÃO	MINI	set-17
55	CANOAS	COLEÇÃO	RESERVA	nov-17
56	SHOPPING DA GÁVEA	COLEÇÃO	RESERVA	nov-17
57	AHLMA SHOPPING LEBLON	COLEÇÃO	AHLMA	nov-17
58	ANALIA FRANCO	COLEÇÃO	RESERVA	dez-17
59	QUIOSQUE BARRA SHOPPING	COLEÇÃO	RESERVA INK	dez-17
60	PÁTIO PAULISTA	COLEÇÃO	RESERVA	dez-17
61	BARRA SALVADOR	COLEÇÃO	RESERVA	mar-18
62	EVA DOWNTOWN	OFF	EVA	abr-18
63	OFICINA RESERVA	COLEÇÃO	OFICINA	ago-18
64	NOVA AMERICA	COLEÇÃO	RESERVA	nov-18
65	AHLMA RIO SUL	COLEÇÃO	AHLMA	nov-18
66	BRASILIA SHOPPING	COLEÇÃO	RESERVA	mar-19
67	AHLMA JARDINS	COLEÇÃO	AHLMA	mai-19
68	BH BOULEVARD	COLEÇÃO	RESERVA	jun-19
69	EVA VILLAGE MALL	COLEÇÃO	EVA	jul-19
70	OFICINA RIO DESIGN BARRA	COLEÇÃO	OFICINA	jul-19
71	OFICINA JARDINS	COLEÇÃO	OFICINA	set-19
72	EVA PATIO SAVASSI	COLEÇÃO	EVA	out-19
73	RESERVA GO RIO SUL	COLEÇÃO	RESERVA GO	out-19
74	RESERVA BATEL	COLEÇÃO	RESERVA	nov-19
75	EVA OSCAR FREIRE	COLEÇÃO	EVA	dez-19

Vamoquevamos Empreendimentos e Participações S.A.
Demonstrações Financeiras em
30 de junho de 2020 e 2019

Os efeitos da pandemia COVID-19 e da quarentena imposta por ela podem ser observados no quadro abaixo. A Receita Operacional Líquida do 1º semestre teve uma redução de R\$ 39.337 se comparada com o mesmo período de 2019. A quarentena que fechou temporariamente nossas lojas, franquias e também os clientes do Atacado e, ainda, colocou os nossos clientes em casa ocorreu em meados de março e perdurava até o final de junho. Entretanto, medidas tomadas pela Companhia em diversas frentes impactaram as Despesas Operacionais, que se reduziram em R\$ 13.457, compensando parcialmente a perda de receitas. Estas medidas passaram pela adoção da MP 651 sobre a folha de pagamentos, redução de despesas recorrentes, negociação com clientes multimarcas e franqueados, e negociação com 100% dos fornecedores. Também foram renegociados os aluguéis pagos pela utilização das lojas durante este período. Adicionalmente, foram captados recursos junto à terceiros na modalidade de empréstimos, vide Nota Explicativa 19 para assegurar a saúde do caixa da Companhia. Vale destacar que a receita de e-commerce cresceu substancialmente, fazendo que os impactos no resultado em junho fossem bem menores do que os estimados em março, quando a Pandemia iniciou.

	Consolidado - 30/06/20		Consolidado - 30/06/19		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Demonstrativo de Resultado Comparado						
Receita Operacional Líquida	91.132	100%	130.469	100%	(39.337)	-30%
Custo de Vendas	(35.497)	-39%	(38.361)	-29%	2.864	-7%
Lucro Bruto	55.635	61%	92.108	71%	(36.473)	-40%
Despesas Operacionais*	(81.422)	-89%	(91.119)	-70%	9.697	-11%
EBITDA	(25.787)	-28%	989	1%	(26.776)	-2707%

* inclui a depreciação da IFRS-16 (Arrendamentos)

2. Relação de Entidades Controladas

A tabela abaixo resume a participação societária da Companhia.

Empresa	Setor/Atividade	Controladora	
		30/06/20	31/12/19
Tiferet Comércio de Roupas Ltda.	Comércio de Roupas	99,9600%	99,9600%

3. Base de preparação das demonstrações financeiras

Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP), incluindo o CPC 21, que se refere a entidades que divulgam e/ou publicam demonstrações contábeis intermediárias semestralmente. Também foram incorporadas algumas divulgações aplicáveis a companhias abertas, tais como: segmentação da receita (Nota Explicativa 24) e segmentação operacional (Nota Explicativa 34).

O fechamento de 2019 é o primeiro conjunto de Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas do Grupo no qual o CPC 06/IFRS 16 - Arrendamentos foi aplicado. Mudanças nas principais políticas contábeis estão descritas na Nota Explicativa 7.1.

Todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

4. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia, salvo quando for ressaltado outra escala de valor. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

5. Uso de Estimativas e Julgamentos

Na preparação destas Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis do Grupo e os valores reportados dos Ativos, Passivos, Receitas e Despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de Ativos e Passivos no exercício estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota Explicativa 9 – Provisão para Perda de Crédito Estimada
- Nota Explicativa 12 – Provisão de Obsolescência;
- Nota Explicativa 13 – Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos;
- Nota Explicativa 20 – Provisão para Riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas

6. Base de Mensuração

As Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens, que são mensurados a cada data de reporte e reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Instrumentos financeiros derivativos são mensurados pelo valor justo

7. Principais Políticas Contábeis

O Grupo aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente ao período apresentado nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Certos montantes comparativos nas Demonstrações do Resultado foram reclassificados para refletir uma melhor transparência contábil. É o caso das Doações feitas pelo Grupo, que no relatório de 2019 compuseram o saldo das Despesas Financeiras mais ficam mais corretas em Outras Despesas e Receitas (Notas Explicativas 27 e 28).

a. Base de Consolidação

(i) Controlada

O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As Demonstrações Financeiras da controlada são incluídas nas Demonstrações Financeiras consolidadas a partir da data em que o Grupo obtiver o controle até a data em que o controle deixar de existir.

Nas Demonstrações Financeiras individuais da controladora, as informações financeiras da controlada são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial.

(ii) Transações Eliminadas na Consolidação

Saldo e transações intergrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intergrupo, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

b. Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e Passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Ativos e Passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações.

c. Receita Operacional

O Grupo comercializa, principalmente, artigos de moda e acessórios para uma variedade grande de mercados: masculino adulto, masculino infantil, feminino, calçados, roupas customizadas, mochilas, entre outros.

Operamos através dos canais Varejo (lojas próprias), Atacado (multimarcas), Franquias e Comércio Digital (e-commerce).

As receitas de vendas de mercadorias são reconhecidas quando da transferência da propriedade a terceiros. Para vendas que permitem ao cliente devolver as mercadorias, a receita é reconhecida na medida em que seja altamente provável que uma reversão significativa no valor da receita acumulada reconhecida não ocorrerá.

As receitas com prestação de serviços são reconhecidas pelo regime de competência conforme serviço prestado, desde que seja provável que os benefícios econômicos futuros fluirão para a Companhia e o valor da receita possa ser mensurado com confiabilidade. As principais receitas de serviços possuem as seguintes origens:

- Taxa de Franquia: recebida quando um novo franqueado assume com o Grupo o compromisso de abrir um (ou mais) ponto de venda de uma das Marcas do Grupo;
- “Royalties”: são determinados com base em percentuais fixos estabelecidos em contrato e calculados sobre o respectivo volume vendido mensalmente a cada um dos franqueados;
- Licenciamento: valores relacionados à consultoria de moda e ao licenciamento de marca, faturados mensalmente e de acordo com os contratos estabelecidos.

d. Receitas Financeiras e Despesas Financeiras

As receitas e despesas financeiras do Grupo compreendem:

- Receita de juros;
- Despesa de juros;
- Ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros;
- Ganhos/perdas líquidos nos instrumentos de hedge/swap que são reconhecidos no Resultado;
- A Receita e a Despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos.

e. Imposto de Renda e Contribuição Social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do período/exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para Imposto de Renda e 9% sobre o lucro tributável para Contribuição Social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado.

Os juros e multas relacionados ao Imposto de Renda e à Contribuição Social, incluindo tratamentos fiscais incertos, são contabilizados de acordo com o CPC 25 / IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

f. Estoques

São mensurados pelo custo médio de aquisição, incluindo os impostos não recuperáveis, custos de transportes e demais custos necessários para trazer os estoques às suas condições atuais.

Os estoques são valorizados ao custo médio ponderado e deduzidos da estimativa de perdas para ajustá-los aos valores realizáveis líquidos, quando aplicável.

g. Ativo Imobilizado

Registrado pelo custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada. A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas abaixo e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

Um item do Imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. A Depreciação é calculada pelo método linear às taxas que levam em conta o tempo de vida útil estimado dos bens, conforme segue abaixo, a não ser que o contrato vinculado ao bem seja ainda inferior ao listado:

	Prazo	Taxa a.a.
Instalações	10 anos	10,00%
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	10 anos	10,00%
Equipamentos de Proc. Eletrônico de Dados	5 anos	20,00%
Móveis e Utensílios	10 anos	10,00%
Veículos	10 anos	10,00%
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	5 anos	20,00%

h. Ativo Intangível

Registrado ao custo de aquisição e refere-se a luvas (cessão de direito de uso), softwares e outros.

A amortização é calculada pelo método linear às taxas que levam em conta o tempo de vida útil estimado dos bens, a amortização ocorre conforme o prazo de locação dos imóveis, que normalmente são 5 anos.

i. Instrumentos Financeiros

Ativos Financeiros Não Derivativos

O Grupo reconhece os empréstimos, recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros Ativos Financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual o Grupo se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

Um Ativo Financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR (valor justo por meio do resultado), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

No reconhecimento inicial, um Ativo Financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA (valor justo por meio de outros resultados abrangentes) – instrumento de dívida; ao VJORA – instrumento patrimonial; ou ao VJR.

O Grupo classifica os ativos financeiros não derivativos na seguinte categoria: Custo Amortizado.

Custo Amortizado

O ativo financeiro é mensurado a custo amortizado se atender a ambas condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxo de caixa contratuais; e,
- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxo de caixa que são relativos somente aos pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.
-

Os Ativos classificados como custo amortizado estão representados por Caixa e Equivalentes de Caixa, Contas a Receber de Clientes, Adiantamentos e Outros Valores a Receber.

Classificação e Mensuração Subsequente

Os Ativos Financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

O Grupo realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração.

O Grupo considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o

ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição.

Os Ativos classificados como custo amortizado estão representados por Caixa e Equivalentes de Caixa, Contas a Receber – Clientes, Adiantamentos e Outros Valores a Receber.

Passivos Financeiros Não Derivativos

O Grupo reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

O Grupo classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de custo amortizado. Tais passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda na baixa do passivo também é reconhecido no resultado.

Em 30 de junho de 2020, a Companhia tinha os seguintes Passivos Financeiros Não Derivativos: Empréstimos e Financiamentos, Fornecedores, Arrendamentos a Pagar e Outras Contas a Pagar.

Desreconhecimento e Compensação

O Grupo deixa de reconhecer um Ativo Financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Grupo transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pelo Grupo nos ativos financeiros são reconhecidos como um ativo ou passivo individual.

Os Ativos ou Passivos Financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no Balanço Patrimonial quando, somente quando, o Grupo tem o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Instrumentos Financeiros Derivativos

O Grupo mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira e taxa de juros. Derivativos embutidos são separados de seus contratos principais e registrados separadamente caso certos critérios sejam atingidos.

Derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo; quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são registradas no resultado.

j. Capital Social

Ações Ordinárias

Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações são reconhecidos como redutores do patrimônio líquido.

Ações Preferenciais

Ações preferenciais não resgatáveis são classificadas no Patrimônio Líquido, pois o pagamento de dividendos é discricionário, e elas não geram qualquer obrigação de entregar caixa ou outro ativo financeiro do Grupo e não requerem liquidação em um número variável de instrumentos patrimoniais. Dividendos discricionários são reconhecidos como distribuições no Patrimônio Líquido na data de sua aprovação pelos acionistas do Grupo.

As ações preferenciais da Companhia são emitidas dentro do “Programa de Notáveis”, que está estruturado da seguinte forma:

- i. Todos os anos os sócios(as) atuais escolhem possíveis novos notáveis. Para ser um notável o funcionário(a) precisa ter pelo menos 2 anos de casa, ter média de avaliação de “acima do esperado” para cima e ter cargo acima de supervisão;
- ii. Por 3 anos o notável será avaliado semestralmente. O somatório das avaliações anuais cruzado com a lucratividade do Grupo determina um bônus em dinheiro que ficará retido na Companhia durante os 3 anos;
- iii. Ao final do terceiro ano, o notável poderá escolher entre retirar o bônus em dinheiro ou trocá-lo por ações da Companhia, na razão de um *valuation* interno da Companhia.

k. Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa são mantidos pelo Grupo com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento financeiro ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor.

Por conseguinte, um investimento normalmente se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação, não está sujeito a mudança significativa de valor, e faz parte da gestão de caixa da Companhia.

l. Contas a Receber de Clientes

As contas a receber são registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, o qual se aproxima do método de custo amortizado, reduzido de provisão para perdas esperadas, que é constituída a partir da análise de todos os títulos vencidos e a vencer com base na possibilidade efetiva de o recebimento não ser concretizado, conforme premissas do CPC48 / IFRS 9.

m. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo.

n. Definição de Arrendamento

Anteriormente, o Grupo determinava, no início do contrato, se este era ou continha um arrendamento sob o ICPC03 / IFRIC 4 (Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil). O Grupo agora avalia se um contrato é ou contém um arrendamento baseado na nova definição de arrendamento. De acordo com o CPC 06 (R2) / IFRS 16, um

contrato é ou contém um arrendamento se transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

Na transição para o CPC 06 (R2) / IFRS 16, o Grupo optou por aplicar o expediente prático de manter a avaliação de quais transações são arrendamentos. O Grupo aplicou o CPC 06 (R2) / IFRS 16 somente a contratos que foram previamente identificados como arrendamentos. Os contratos que não foram identificados como arrendamentos de acordo com o CPC 06 (R1) / IAS 17 e o ICPC 03 / IFRIC 4 não foram reavaliados. Por conseguinte, a nova definição de arrendamento, de acordo com o CPC 06 (R2) / IFRS 16, foi aplicada aos contratos celebrados ou alterados em ou após 1o de janeiro de 2019, bem como para os contratos vigentes nesta data.

- **Arrendamento em que o Grupo é arrendatário**

Como arrendatário, o Grupo classificava anteriormente arrendamentos operacionais ou financeiros com base em sua avaliação sobre se o arrendamento transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade. De acordo com o CPC 06 (R2) / IFRS 16, o Grupo reconhece os ativos de direito de uso e os passivos de arrendamento para a maioria dos arrendamentos, ou seja, esses arrendamentos são registrados no Balanço Patrimonial.

No entanto, o Grupo optou por não reconhecer os ativos de direito de uso e os passivos de arrendamento para alguns arrendamentos de ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os pagamentos associados a esses arrendamentos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

O Grupo reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento.

O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente pelo custo e subsequentemente pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e perdas ao valor recuperável, e ajustado por certas atualizações do passivo de arrendamento. O Grupo não possui direitos de uso que atendem a definição de propriedade para investimentos em 31 de dezembro de 2019.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos de arrendamento que não foram pagos na data de início do exercício, descontados usando a taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, a taxa de empréstimo incremental do Grupo. Geralmente, o Grupo usa sua taxa de empréstimo incremental como taxa de desconto.

O Grupo aplicou julgamento para determinar o prazo de arrendamento de alguns contratos que incluem opções de renovação. A avaliação se o Grupo está razoavelmente certo de exercer essas opções tem impacto no prazo do arrendamento, o que afeta significativamente o valor dos passivos de arrendamento e dos ativos de direito de uso reconhecidos.

- **Transição**

Anteriormente, o Grupo classificava arrendamentos de imóveis como arrendamentos operacionais de acordo com o CPC 06(R1) / IAS 17. Esses arrendamentos incluem o centro de distribuição, o escritório administrativo e as lojas próprias. Os arrendamentos geralmente são contratados por um período de até 5 anos. Alguns arrendamentos incluem uma opção de renovação após o final do período.

Na transição, para arrendamentos classificados como arrendamentos operacionais segundo o CPC 06(R1) / IAS 17, os passivos de arrendamento foram mensurados pelo valor presente dos pagamentos remanescentes, líquidos descontados pela taxa de empréstimo incremental do Grupo em 1º de janeiro de 2019. Os ativos de direito de uso são mensurados ao valor equivalente ao passivo de arrendamento, ajustado pelo valor de qualquer pagamento antecipado ou acumulado do arrendamento. O Grupo aplicou esta abordagem para todos os arrendamentos.

A taxa média ponderada de desconto foi definida com base nas captações de recursos financeiros junto a bancos mais recentes.

- **Arrendamentos em que o Grupo é um arrendador**
O Grupo não possui nenhuma transação de arrendamento como arrendador, por isso não foram identificados efeitos na aplicação da norma.

7.1. Novas Normas e Interpretações ainda não efetivas

Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2020. O Grupo não adotou essas normas na preparação destas demonstrações financeiras.

As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo:

- Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas IFRS
- Definição de um negócio (alterações ao CPC 15/IFRS 3)
- Definição de materialidade (emendas ao CPC 26/IAS 1 e CPC 23/IAS 8).
- IFRS 17 – Contratos de Seguros

8. Caixa e Equivalentes de Caixa

	Controladora		Consolidado	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Caixa e Bancos	-	-	5.636	8.456
Aplicações Financeiras	-	-	74.448	3.161
Total	-	-	80.084	11.617

O aumento nos saldos de Caixa e Aplicações Financeiras deveu-se às captações realizadas pela empresa operacional para fazer frente aos impactos então esperados da Pandemia COVID-19. A estratégia adotada foi a de proteção do Caixa do Grupo mediante captação de novos empréstimos, repactuação de parcelas vincendas no curtíssimo prazo, além do controle estrito de pagamentos em geral. O saldo dos valores captados, após os pagamentos, foi aplicado nas próprias instituições que concederam os financiamentos.

Caixa e Equivalentes de Caixa compreendem os valores de caixa, depósitos líquidos e imediatamente resgatáveis e aplicações financeiras em investimento com risco insignificante de alteração de valor, prontamente conversíveis em caixa.

As aplicações financeiras do Grupo são realizadas em CDB (Certificado de Depósito Bancário) e fundos de investimento de perfil conservador, somente em bancos de primeira linha. A remuneração média destas aplicações oscila entre 93% e 99% da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

*Vamoquevamos Empreendimentos e
Participações S.A.
Demonstrações Financeiras em
30 de junho de 2020 e 2019*

9. Contas a Receber – Clientes

	Consolidado	
	30/06/20	31/12/19
Duplicatas a Receber	34.553	46.843
Recebíveis de Cartão de Crédito	23.351	64.313
Cheques a Receber	442	586
Marketplace	1.686	1.757
Outros	-	11
Sub-Total	60.032	113.510
Perdas de Crédito Esperada	<u>(18.093)</u>	<u>(15.456)</u>
Total	41.939	98.052

Os saldos do contas a receber de clientes da Companhia são pulverizados, não havendo cliente que isoladamente represente mais de 10% do saldo de contas a receber.

Abaixo, segue o saldo de contas a receber por vencimento:

	Consolidado	
	30/06/20	31/12/19
A Vencer	35.040	90.348
Vencidos		
até 30 dias	2.726	4.454
Entre 31 e 60 dias	1.947	1.196
Entre 61 e 90 dias	1.488	841
entre 91 e 180 dias	1.814	1.145
acima de 181 dias	17.017	15.526
Total	60.032	113.510

A movimentação da Perdas de Crédito Esperadas foi como segue:

	31/12/19	Baixa Permanente	(Provisões) / Reversões	30/06/20
	Clientes (PCE)	(15.456)	-	(1.635)

Para a provisão para perdas esperadas do contas a receber são aplicados os critérios do CPC 48 e IFRS 9, levando-se em conta o tempo em que o crédito está vencido, as tentativas feitas para recebimento deste crédito e, prospectivamente, usamos o histórico recente de inadimplência do cliente para estimar um valor possível de perda sobre as vendas a prazo

10. Adiantamentos

	Controladora		Consolidado	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Adiantamentos a Terceiros*	5	-	4.429	3.969
Créditos a Funcionários	-	-	160	177
Total	5	-	4.589	4.146

* Consiste, principalmente, de adiantamentos realizados para obras em novas lojas e revitalização de lojas em operação.

*Vamoquevamos Empreendimentos e
Participações S.A.
Demonstrações Financeiras em
30 de junho de 2020 e 2019*

11. Tributos a Recuperar

	Controladora		Consolidado	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
ICMS a Recuperar	-	-	2.095	3.062
ICMS Antecipado	-	-	19	19
Outros Tributos a Recuperar	18	18	128	128
Total	18	18	2.242	3.209

O valor referente a ICMS a recuperar reflete o impacto da contabilização do efeito da Lei da Moda (6331/12) sobre as operações da Companhia. Esta lei foi implementada pelo Governo do Estado do Rio para fomentar a indústria têxtil fluminense através da redução da alíquota de ICMS. Esta lei permite que a indústria transfira sua produção para varejo e atacado a um preço majorado, gerando crédito para a entidade que receber a mercadoria.

12. Estoques

	Consolidado	
	30/06/20	31/12/19
Produtos Acabados	36.719	44.929
Mercadoria para Revenda	11.315	13.351
Matéria Prima	8.403	8.832
Material de Uso, Consumo e Embalagens	1.133	953
Matéria Prima em Poder de Terceiros	13.586	19.289
Mostruário	5.381	6.466
Outros	1.624	387
Total	78.161	94.207

	Saldo em 31/12/19		Reconhec.		Adições		Baixes		Saldo em 31/06/20	
	Provisão para Obsolescência	393	3.957	-	-	-	-	-	-	4.350

	Saldo em 31/12/18		Reconhec.		Adições		Baixes		Saldo em 31/06/19	
	Provisão para Obsolescência	-	197	-	-	-	-	-	-	197

13. Imposto Diferido

A composição do Imposto Diferido, cuja base é representada substancialmente por prejuízos fiscais e sobre as diferenças temporárias em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. Os montantes são calculados com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente nas datas dos balanços.

	Controladora		Consolidado	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Base Negativa/Prejuízo Fiscal	556	452	16.621	7.167
Provisão para Contingências Jurídicas	-	-	946	1.148
Perda de Crédito Esperadas	-	-	732	211
Provisão para Obsolescência	-	-	602	134
Total	556	452	18.901	8.660

Vamoquevamos Empreendimentos e Participações S.A.
Demonstrações Financeiras em
30 de junho de 2020 e 2019

O Grupo constitui Imposto Diferido sobre despesas temporárias no exercício, abaixo demonstramos a movimentação do ano das despesas temporárias:

	Consolidado		
	31/12/19	Moviment.	30/06/20
Despesas Temporárias			
Provisão para Contingências Jurídicas	1.148	(202)	946
Perda de Crédito Estimado	211	521	732
Provisão para Obsolescência	134	468	602
Total	1.493	787	2.280

O Grupo estima que a partir do exercício de 2021 retomará a realização do Imposto Diferido, que deve ser completamente utilizado em aproximadamente 6 anos.

14. Investimentos

	Controladora			
	Saldo em 31/12/19	Dividendos	Equiv. Patrimonial	Saldo em 30/06/20
Empresas				
Tiferet Comércio de Roupas Ltda.	141.749	(1.518)	(22.348)	117.883
Total	141.749	(1.518)	(22.348)	117.883

	Controladora				
	Saldo em 31/12/18	Ajuste IFRS-16	Dividendos	Equiv. Patrimonial	Saldo em 30/06/19
Empresas					
Tiferet Comércio de Roupas Ltda.	134.545	(1.922)	(2.648)	(3.549)	126.426
Total	134.545	(1.922)	(2.648)	(3.549)	126.426

Conforme previsto no contrato social da controlada, até 30 de junho de 2020, foi distribuído de forma desproporcional o valor de R\$ 1.220 à título de distribuição de lucros aos acionistas não controladores. No exercício foram pagos R\$ 298 de dividendos para a Controladora.

No 1º semestre de 2019, foram distribuídos, também de forma desproporcional, R\$ 2.143 à título de distribuição de lucros para os acionistas não controladores e pagos R\$ 505 de dividendos para a Controladora.

Informações relevantes sobre a controlada da Companhia:

Informações Relevantes (Balanco)

	Saldo em 30/06/20				
	Participação	Qtde. Ações	Ativo	Passivo	Petr. Líquido
Tiferet Comércio de Roupas Ltda.	99,96%	2.998.800	303.546	185.615	117.931

	Saldo em 31/12/19				
	Participação	Qtde. Ações	Ativo	Passivo	Petr. Líquido
Tiferet Comércio de Roupas Ltda.	99,96%	2.998.800	298.197	156.590	141.807

Informações Relevantes (DRE)

	Saldo em 30/06/20					
	Receitas	Impostos s/Vendas	Custos Operac.	Despesas Gerais	Prov. IR/CSLL	Resultado do Exercício
Tiferet Comércio de Roupas Ltda.	105.494	(14.362)	(35.497)	(88.130)	10.138	(22.357)

	Saldo em 30/06/19					
	Receitas	Impostos s/Vendas	Custos Operac.	Despesas Gerais	Prov. IR/CSLL	Resultado do Exercício
Tiferet Comércio de Roupas Ltda.	150.278	(19.811)	(38.361)	(96.699)	1.042	(3.551)

*Vamoquevamo Empreendimentos e
Participações S.A.
Demonstrações Financeiras em
30 de junho de 2020 e 2019*

15. Imobilizado

	Saldo em 30/06/20		
	Custo	Depr. Acum.	Valor Liq.
Benfeitoria em Imóveis de Terceiros	25.652	(15.021)	10.631
Móveis e Utensílios	13.127	(3.057)	10.070
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	3.406	(1.377)	2.029
Equipamentos de Processamento Eletrônico de Dados	2.992	(2.077)	915
Instalações	5.047	(708)	4.339
Direito de Uso (IFRS-16)	53.862	(16.114)	37.748
Outros	16	(7)	9
Total	104.102	(38.361)	65.741

	Saldo em 31/12/19		
	Custo	Depr. Acum.	Valor Liq.
Benfeitoria em Imóveis de Terceiros	24.505	(12.884)	11.621
Móveis e Utensílios	12.273	(2.418)	9.855
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	3.369	(1.204)	2.165
Equipamentos de Processamento Eletrônico de Dados	2.983	(1.825)	1.158
Instalações	4.541	(462)	4.079
Direito de Uso (IFRS-16)	50.520	(9.869)	40.651
Outros	15	(8)	7
Total	98.206	(28.670)	69.536

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no período/exercício auditados:

	Saldo em 31/12/19	Adições	Baixas	Reversão de Depreciação	Depreciação	Saldo em 31/06/20
Benfeitoria em Imóveis de Terceiros	11.621	1.147	-	-	(2.137)	10.631
Móveis e Utensílios	9.855	853	-	-	(638)	10.070
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	2.165	37	-	-	(173)	2.029
Equipamentos de Processamento Eletrônico de Dados	1.158	9	-	-	(252)	915
Instalações	4.079	506	-	-	(246)	4.339
Direito de Uso (IFRS-16)	40.651	3.341	-	-	(6.244)	37.748
Outros	7	2	-	-	-	9
Total	69.536	5.895	-	-	(9.690)	65.741

	Saldo em 31/12/18	Adições	Baixas	Reversão de Depreciação	Depreciação	Saldo em 31/12/19
Benfeitoria em Imóveis de Terceiros	10.072	5.976	(948)	547	(4.026)	11.621
Móveis e Utensílios	7.382	3.562	(90)	20	(1.019)	9.855
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	2.205	287	(1)	-	(326)	2.165
Equipamentos de Processamento Eletrônico de Dados	1.325	337	-	-	(504)	1.158
Instalações	1.403	2.981	(6)	-	(299)	4.079
Direito de Uso (IFRS-16)	-	50.520	-	-	(9.869)	40.651
Outros	10	-	-	-	(3)	7
Total	22.397	63.663	(1.045)	567	(16.046)	69.536

Vamoquevamos Empreendimentos e Participações S.A.
Demonstrações Financeiras em
30 de junho de 2020 e 2019

16. Intangível

	Saldo em 30/06/20		
	Custo	Amort. Acum.	Valor Líq.
Sistemas e Aplicativos	7.022	(6.575)	447
Res Esperata (Luvas)*	7.154	(1.656)	5.498
Marcas	760	-	760
Total	14.936	(8.231)	6.705

	Saldo em 31/12/19		
	Custo	Amort. Acum.	Valor Líq.
Sistemas e Aplicativos	6.851	(5.986)	865
Res Esperata (Luvas)*	7.154	(1.129)	6.025
Marcas	-	-	-
Total	14.005	(7.115)	6.890

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no primeiro semestre de 2020 e no exercício de 2019:

	Saldo em	Adições	Baixas	Amortização	Saldo em
	31/12/19				31/06/20
Sistemas e Aplicativos	865	171	-	(589)	447
Res Esperata (Luvas)*	6.025	-	-	(527)	5.498
Marcas	-	760	-	-	760
Total	6.890	931	-	(1.116)	6.705

	Saldo em	Adições	Baixas	Amortização	Saldo em
	31/12/18				31/12/19
Sistemas e Aplicativos	2.915	2.412	(3.454)	(1.008)	865
Res Esperata (Luvas)*	1.875	5.279	-	(1.129)	6.025
Marcas	-	-	-	-	-
Total	4.790	7.691	(3.454)	(2.137)	6.890

* No Brasil, quando uma localização comercial favorável sob o ponto de vista de mercado muda de mãos (principalmente em shopping centers), é comum a prática de pagar ao proprietário ou inquilino anterior uma quantia inicial, formalmente definida como uma transferência de direito de participar no shopping center, também conhecido como "luvas".

17. Fornecedores

	Consolidado	
	30/06/20	31/12/19
Fornecedores Nacionais	11.146	24.064
Instituições Financeiras - Antecipação de Fornecedores	1.156	5.219
Fornecedores Estrangeiros	283	280
Total	12.585	29.543

Em 30 de junho de 2020, os saldos a pagar para fornecedores são pulverizados, não havendo fornecedor que isoladamente represente mais de 10% do total do saldo de contas a pagar a fornecedores.

O Grupo realiza operações financeiras de antecipação de pagamentos aos seus fornecedores, mediante obtenção de desconto, utilizando capital próprio ou veículos financeiros existentes em instituições financeiras parceiras.

*Vamoquevamos Empreendimentos e
Participações S.A.
Demonstrações Financeiras em
30 de junho de 2020 e 2019*

18. Tributos a Recolher

	Controladora		Consolidado	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
ICMS a Recolher	-	-	524	2.567
PIS	-	-	6	295
COFINS	-	-	96	1.361
Obrigações com Retenções a Recolher	5	1	1.640	1.076
IRPJ a Pagar	-	-	-	19
CSLL a Pagar	-	-	-	4
Outros Tributos a Recolher	-	-	41	800
Total	5	1	2.307	6.122

19. Empréstimos e Financiamentos

Composição da carteira de empréstimo e financiamento em 30 de junho de 2020:

						Consolidado em 30/06/2020				
Saldos Totais				Moeda	Vencimento	Principal	Juros	Total		
Banco Itaú										
Contrato 01 *	ITAÚ II			Dólar EUA	28-08-2020	825	10	835		
Contrato 02 *	ITAÚ III			Dólar EUA	11-01-2022	4.520	36	4.556		
Contrato 03	ITAÚ IV	Repactuado		Reais	06-05-2024	-	-	-		
Contrato 04 *	ITAÚ V	Repactuado		Euro	09-04-2020	-	-	-		
Contrato 05 *	ITAÚ VI			Euro	06-07-2020	2.740	2	2.742		
Contrato 06	ITAÚ II.A			Reais	03-08-2020	433	5	438		
Contrato 07	ITAÚ III.A			Reais	21-08-2020	524	5	529		
Contrato 08	ITAÚ IV.A			Reais	06-05-2024	9.000	83	9.083		
Contrato 09	ITAÚ V.A			Reais	06-10-2020	4.000	66	4.066		
Contrato 10	ITAÚ VII			Reais	16-03-2025	12.199	173	12.372		
Bradesco										
Contrato 01 *	BRDESCO I			Dólar EUA	24-04-2023	5.765	53	5.818		
Contrato 02	BRDESCO II	Repactuado		Reais	28-11-2024	-	-	-		
Contrato 03	BRDESCO II.A			Reais	28-11-2024	10.465	65	10.530		
Contrato 04	BRDESCO III			Reais	31-05-2021	10.000	3	10.003		
Santander										
Contrato 01	STDER I			Reais	21-09-2023	4.974	16	4.990		
Contrato 02	STDER II			Reais	26-03-2021	10.021	240	10.261		
Banco do Brasil										
Contrato 01	BB I			Reais	25-02-2025	25.000	50	25.050		
Total de Empréstimos e Financiamentos						100.466	807	101.273		

						Consolidado em 30/06/2020				
Circulante				Moeda	Vencimento	Principal	Juros	Total		
Banco Itaú										
Contrato 01 *	ITAÚ II			Dólar EUA	28-08-2020	825	10	835		
Contrato 02 *	ITAÚ III			Dólar EUA	11-01-2022	1.772	36	1.808		
Contrato 03	ITAÚ IV	Repactuado		Reais	06-05-2024	-	-	-		
Contrato 04 *	ITAÚ V	Repactuado		Euro	09-04-2020	-	-	-		
Contrato 05 *	ITAÚ VI			Euro	06-07-2020	2.740	2	2.742		
Contrato 06	ITAÚ II.A			Reais	03-08-2020	433	5	438		
Contrato 07	ITAÚ III.A			Reais	21-08-2020	524	5	529		
Contrato 08	ITAÚ IV.A			Reais	06-05-2024	2.250	83	2.333		
Contrato 09	ITAÚ V.A			Reais	06-10-2020	4.000	66	4.066		
Contrato 10	ITAÚ VII			Reais	16-03-2025	2.449	173	2.622		
Bradesco										
Contrato 01 *	BRDESCO I			Dólar EUA	24-04-2023	2.041	53	2.094		
Contrato 02	BRDESCO II	Repactuado		Reais	28-11-2024	-	-	-		
Contrato 03	BRDESCO II.A			Reais	28-11-2024	2.326	65	2.391		
Contrato 04	BRDESCO III			Reais	31-05-2021	1.856	63	1.919		
Santander										
Contrato 01	STDER I			Reais	21-09-2023	1.641	16	1.657		
Contrato 02	STDER II			Reais	26-03-2021	10.021	240	10.261		
Banco do Brasil										
Contrato 01	BB I			Reais	25-02-2025	4.245	50	4.295		
Total de Empréstimos e Financiamentos (Circulante)						37.123	867	37.990		

*Vamoquevamo Empreendimentos e
Participações S.A.
Demonstrações Financeiras em
30 de junho de 2020 e 2019*

Não Circulante			Moeda	Vencimento	Principal	Juros	Total
Banco Itaú							
Contrato 02 *	ITAÚ III	Repactuado	Dolar EUA	11-01-2022	2.748	-	2.748
Contrato 03	ITAÚ IV		Reais	06-05-2024	-	-	-
Contrato 08	ITAÚ IV.A		Reais	06-05-2024	6.750	-	6.750
Contrato 10	ITAÚ VII		Reais	16-03-2025	9.750	-	9.750
Bradesco							
Contrato 01 *	BRDESCO I	Repactuado	Dolar EUA	24-04-2023	3.724	-	3.724
Contrato 02	BRDESCO II		Reais	28-11-2024	-	-	-
Contrato 03	BRDESCO III.A		Reais	28-11-2024	8.139	-	8.139
Contrato 04	BRDESCO III		Reais	31-05-2021	8.084	-	8.084
Santander							
Contrato 01	STDER I		Reais	21-09-2023	3.333	-	3.333
Banco do Brasil							
Contrato 01	BB I		Reais	25-02-2025	20.755	-	20.755
Total de Empréstimos e Financiamentos (Não Circulante)					63.283	-	63.283

Composição da carteira de empréstimo e financiamento em 30 de junho de 2019

			Consolidado em 31/12/19				
			Moeda	Vencimento	Principal	Juros	Total
Saldos Totais							
Banco Itaú							
Contrato 01 *	ITAÚ II		Dolar EUA	11-01-2022	1.612	68	1.680
Contrato 02 *	ITAÚ III		Dolar EUA	11-01-2022	4.720	113	4.833
Contrato 03	ITAÚ IV		Reais	06-05-2024	9.000	148	9.148
Contrato 04 *	ITAÚ V		Euro	09-04-2020	4.018	2	4.020
Contrato 05 *	ITAÚ VI		Euro	06-07-2020	2.014	1	2.015
Bradesco							
Contrato 01 *	BRDESCO I		Dolar EUA	24-03-2023	4.816	31	4.847
Contrato 02	BRDESCO II		Reais	28-11-2024	10.024	41	10.065
Santander							
Contrato 01	STDER I		Reais	21-09-2023	5.333	335	5.668
Total de Empréstimos e Financiamentos					41.537	739	42.276

			Consolidado em 31/12/19				
			Moeda	Vencimento	Principal	Juros	Total
Circulante							
Banco Itaú							
Contrato 01 *	ITAÚ II		Dolar EUA	31-12-2020	1.612	68	1.680
Contrato 02 *	ITAÚ III		Dolar EUA	31-12-2020	2.023	113	2.136
Contrato 03	ITAÚ IV		Reais	31-12-2020	2.000	148	2.148
Contrato 04 *	ITAÚ V		Euro	09-04-2020	4.018	2	4.020
Contrato 05 *	ITAÚ VI		Euro	06-07-2020	2.014	1	2.015
Bradesco							
Contrato 01 *	BRDESCO I		Dolar EUA	31-12-2020	1.390	31	1.421
Contrato 02	BRDESCO II		Reais	31-12-2020	2.024	41	2.065
Santander							
Contrato 01	STDER I		Reais	31-12-2020	1.333	335	1.668
Total de Empréstimos e Financiamentos (Circulante)					16.414	739	17.153

Não Circulante			Moeda	Vencimento	Principal	Juros	Total
Banco Itaú							
Contrato 02 *	ITAÚ III		Dolar EUA	11-01-2022	2.697	-	2.697
Contrato 03	ITAÚ IV		Reais	06-05-2024	7.000	-	7.000
Bradesco							
Contrato 01 *	BRDESCO I		Dolar EUA	24-03-2023	3.426	-	3.426
Contrato 02	BRDESCO II		Reais	28-11-2024	8.000	-	8.000
Santander							
Contrato 01	STDER I		Reais	21-09-2023	4.000	-	4.000
Total de Empréstimos e Financiamentos (Não Circulante)					25.123	-	25.123

**Vamoquevamo Empreendimentos e
Participações S.A.**
**Demonstrações Financeiras em
30 de junho de 2020 e 2019**

Conciliação da movimentação patrimonial com os fluxos de caixa decorrentes das atividades de financiamento.

	Consolidado	
	30/06/20	31/12/19
Saldo Inicial	42.276	21.898
Variações dos fluxos de caixa de financiamento		
Pagamento de Empréstimos e Financiamentos	(10.222)	(6.603)
Captação de Empréstimos e Financiamentos	62.957	26.000
Total das variações dos fluxos de caixa de financiamento		
Outras Variações		
Despesas com juros e variação cambial	7.594	3.002
Juros pagos	(1.332)	(2.021)
Total de outras variações		
Saldo Final	101.273	42.276

O aumento na captação de recursos em instituições financeiras no primeiro semestre de 2020 foi motivado pela expectativa sobre os impactos adversos que a Pandemia COVID-19 e a subsequente quarentena e fechamento compulsório das lojas próprias, franqueadas e dos clientes multimarcas. A estratégia adotada foi a de proteção do Caixa do Grupo mediante captação de novos empréstimos, repactuação de parcelas vincendas no curtíssimo prazo (acompanhados de um controle restritivo de pagamentos em geral).

Em termos de dívida líquida, comparada com o fechamento de 31 de dezembro de 2020, o Grupo registrou uma melhora neste indicador:

	Consolidado	
	30/06/20	31/12/19
Empréstimos e Financiamentos	(101.273)	(42.276)
Instrumentos Financeiros Derivativos (Ativo)	4.539	1.015
Instrumentos Financeiros Derivativos (Passivo)	-	(120)
Caixa e Equivalentes de Caixa	80.084	11.617
Dívida Líquida	(16.650)	(29.764)
Patrimônio Líquido Consolidado	118.450	142.229
Alavancagem Financeira	0,14	0,21

* O Grupo, através de sua controlada Tiferet, fechou operações de longo prazo do tipo 4131, não vinculada às operações de "Trade Finance". Para se proteger da exposição de variações cambiais, a Companhia contrata hedges/swaps que substituem o Variação Cambial + juros por CDI + spread, conforme Nota Explicativa 30.

20. Salários, Encargos e Benefícios

	Controladora		Consolidado	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Salários a Pagar	-	-	2.470	7.370
Pró Labore a Pagar	49	47	47	48
Provisão de Férias a Pagar	-	-	4.811	7.096
FGTS a Pagar	-	-	234	829
INSS a Pagar	1	1	1.177	2.659
IR sobre Folha de Pagamentos a Pagar	-	-	56	1.242
Provisão para 13º Salário	-	-	2.364	-
Outros	1	-	1.137	78
Total	51	48	12.296	19.322

21. Contingências

O Grupo mantém provisão para riscos com base em discussões em andamento, que tenham sido avaliadas pela Administração, suportada pelos seus assessores jurídicos, como de risco provável de perda. Para as causas com risco de perda possível, o Grupo divulga em notas explicativas.

	Consolidado - Total	
	30/06/20	31/12/19
Probabilidade de Perda Possível e Provável		
Fiscal	94	1.023
Cível	5.289	5.596
Trabalhista	4.737	4.492
Total	10.120	11.111
Probabilidade de Perda Provável		
Fiscal	-	-
Cível	851	2.598
Trabalhista	2.104	950
Total	2.955	3.548
Probabilidade de Perda Possível		
Fiscal	94	1.023
Cível	4.438	2.998
Trabalhista	2.633	3.542
Total	7.165	7.563

22. Outras Contas a Pagar

	Controladora		Consolidado	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Circulante				
Cessão de Direito de Uso (CDU) a Pagar	-	-	337	520
Serviços a Pagar	4	-	3.705	8.165
Comissão de Representantes	-	-	43	513
Contas a Pagar	-	-	2.026	878
Fretes a Pagar	-	-	129	240
Adiantamentos de Clientes	-	-	819	894
OMNI a Pagar	-	-	244	315
Devolução de Vendas	-	-	357	330
Aluguéis a Pagar	-	-	687	748
Comissões a Pagar	-	-	115	-
Serviços de Mídia a Pagar	-	-	1.182	-
Diversas	-	-	1	19
Total	4	-	9.645	12.622
Não Circulante				
Parcelamento de Tributos	-	-	4.305	-
Total	-	-	4.305	-
Total de Outras Contas a Pagar	4	-	13.950	12.622

*Vamoquevamo Empreendimentos e
Participações S.A.
Demonstrações Financeiras em
30 de junho de 2020 e 2019*

	Controladora		Consolidado	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Circulante				
Cessão de Direito de Uso (CDU) a Pagar	-	-	337	520
Serviços a Pagar	4	-	3.705	8.165
Comissão de Representantes	-	-	43	513
Contas a Pagar	-	-	2.026	878
Frete a Pagar	-	-	129	240
Adiantamentos de Clientes	-	-	819	894
OMNI a Pagar	-	-	244	315
Devolução de Vendas	-	-	357	330
Aluguéis a Pagar	-	-	687	748
Comissões a Pagar	-	-	115	-
Serviços de Mídia a Pagar	-	-	1.182	-
Diversas	-	-	1	19
Total	4	-	9.645	12.622
Não Circulante				
Parcelamento de Tributos	-	-	4.305	-
Total	-	-	4.305	-
Total de Outras Contas a Pagar	4	-	13.950	12.622

23. Patrimônio Líquido

a. Capital Social

O Capital Social da Companhia é de R\$ 1.044 e está representado e dividido entre seus acionistas conforme abaixo:

	30/06/20			
	Qtde. Ações Ordinárias	Preço de Emissão	Capital Social	%
Composição Acionária				
Pessoas Físicas	682.328	1,00	682.328	65,35
DYNA IV FIP	262.050	1,00	262.050	25,10
João Investimentos Ltda.	99.744	1,00	99.744	9,55
Pessoas Físicas Preferenc.				
Pessoas Físicas	3.060	0,01	31	0,00
Total	1.047.182	1,00	1.044.153	100,00
	31/12/19			
	Qtde. Ações Ordinárias	Preço de Emissão	Capital Social	%
Composição Acionária				
Pessoas Físicas	682.328	1,00	682.328	65,35
DYNA IV FIP	262.050	1,00	262.050	25,10
João Investimentos Ltda.	99.744	1,00	99.744	9,55
Pessoas Físicas Preferenc.				
Pessoas Físicas	2.374	0,01	24	0,00
Total	1.046.496	1,00	1.044.146	100,00

b. Reserva de Capital

O saldo da conta de Reserva de Capital é de R\$ 34.343, formado em 2015, com a entrada do Fundo de Investimentos DYNA IV.

c. Reserva Legal

É constituída à razão de 5% do Lucro Líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do Capital Social. O saldo da conta é de R\$ 209, mantido assim a cada fechamento de exercício aqui apresentado, por ter alcançado o limite máximo permitido por lei.

d. Dividendos

O Estatuto Social da Companhia determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 25% do Resultado do Exercício ajustado na forma da lei, salvo se os acionistas concordarem formalmente em não efetuar a distribuição.

A deliberação é realizada anualmente, quando da aprovação das contas do exercício fechado.

Quanto aos dividendos distribuídos de forma desproporcional pela TIFERET COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., como previsto em Ata, estes foram destinados à sócia majoritária e outra parcela destinada dos sócios-fundadores envolvidos na gestão operacional do negócio, conforme Nota Explicativa 14.

e. Transação com Não Controladores

Registra o saldo das transações da Controlada com as partes não controladoras, pessoas físicas, que detêm participação direta de 0,04% do Capital Integralizado.

24. Receita Operacional Líquida

	Consolidado	
	30/06/20	30/06/19
Receita de Venda e Revenda de Mercadorias	120.217	168.481
Receita de Serviços Prestados	2.444	2.872
Total de Receitas Operacionais	122.661	171.353
(-) Devoluções de Vendas e Serviços	(17.167)	(21.075)
Total de Receita Operacional Bruta	105.494	150.278
(-) ICMS	(5.964)	(7.950)
(-) PIS	(1.493)	(2.090)
(-) COFINS	(6.878)	(9.625)
(-) ISS	(27)	(144)
Total de Deduções	(31.529)	(40.884)
Receita Operacional Líquida	91.132	130.469

Os efeitos da pandemia COVID-19 e da quarentena imposta por ela podem ser observadas na redução da Receita do semestre, na comparação com o mesmo período de 2019. A quarentena que forçou o fechamento temporário do varejo nacional e colocou os nossos clientes em casa ocorreu em meados de março e perdurava até o final de junho. A Receita Operacional Bruta apresentou uma retração no semestre de 30%. Como pode ser observado abaixo, na segmentação da Receita Operacional Bruta, a Companhia tomou medidas eficazes para impedir que a perda fosse bem maior, ao direcionar toda a força de venda do varejo “físico” para as vendas digitais. Nossos vendedores, de casa, seguros, passaram a contatar os seus clientes remotamente e efetuar as vendas pelo e-commerce.

A Companhia desagrega a Receita Operacional Bruta por Marca e Canal de venda. Esta segmentação é fundamental para a análise e gestão dos diferentes componentes envolvidos com cada Canal e, portanto, para a gestão financeira e estratégica.

*Vamoquevamos Empreendimentos e
Participações S.A.
Demonstrações Financeiras em
30 de junho de 2020 e 2019*

	Consolidado em 30/06/20			
	Consolidado	Reserva*	Eva	Ahimsa
Receita Operacional Bruta	105.494	93.548	10.808	1.138
VAREJO	47.103	39.777	6.458	868
E-COMMERCE	30.033	28.063	1.699	270
ATACADO	20.380	17.729	2.651	-
FRANQUIA	4.477	4.477	-	-
LICENCIAMENTO	1.431	1.431	-	-
VENDA DIRETA	432	432	-	-
EMPRESAS	748	748	-	-
SERVIÇOS PRESTADOS	267	267	-	-
GERAL	624	624	-	-

	Consolidado em 30/06/19			
	Consolidado	Reserva*	Eva	Ahimsa
Receita Operacional Bruta	150.278	137.268	11.418	1.592
VAREJO	95.360	84.462	9.676	1.222
E-COMMERCE	13.098	12.727	-	370
ATACADO	29.048	27.306	1.742	-
FRANQUIA	9.255	9.255	-	-
LICENCIAMENTO	1.576	1.576	-	-
VENDA DIRETA	725	725	-	-
EMPRESAS	54	54	-	-
SERVIÇOS PRESTADOS	248	248	-	-
GERAL	915	915	-	-

* inclui todas as marcas Reserva: RESERVA, RESERVA MINI, OFICINA RESERVA, RESERVA GO, RESERVA+ e RESERVA INK (antiga FAÇA.VC)

25. Custo de Mercadorias Vendidas

	Consolidado	
	30/06/20	30/06/19
Custo de Mercadorias Vendidas	(35.497)	(38.361)
% Custo de Vendas s/ROL	-39,0%	-29,4%

O Custo de Mercadorias Vendidas é apurado pelo método do custo médio, levando em conta os custos de produção e os valores de aquisição de matéria-prima e produtos semiacabados.

26. Despesas Gerais e Administrativas

	Controladora		Consolidado	
	30/06/20	30/06/19	30/06/20	30/06/19
Pessoal	(30)	(28)	(34.022)	(45.286)
Ocupação	-	-	(5.108)	(8.660)
Manutenção	-	-	(1.392)	(1.500)
Comunicação	-	-	(2.873)	(869)
Marketing	-	-	(3.755)	(5.798)
Transporte e Viagens	-	-	(1.392)	(2.162)
Informação e Controle	-	-	(7.333)	(7.053)
Corporativas	-	-	(335)	(79)
Impostos e Taxas	-	-	(9)	(77)
Provisão para Contingências	-	-	593	-
Depreciação e Amortização	-	-	(9.980)	(7.931)
RH	-	-	(116)	(197)
Administrativas	-	-	(936)	(1.022)
Fretes	-	-	(4.409)	(3.671)
Suprimentos	-	-	(208)	(356)
Jurídicas	(14)	(58)	(992)	(1.300)
Comerciais	-	-	(1.957)	(2.069)
Diversas	(259)	(188)	(1.982)	(2.672)
Total	(303)	(274)	(76.206)	(90.702)

*Vamoquevamos Empreendimentos e
Participações S.A.
Demonstrações Financeiras em
30 de junho de 2020 e 2019*

27. Outras Despesas e Receitas

	Consolidado	
	30/06/20	30/06/19
Outras Receitas	204	315
Doações*	(772)	-
Perdas com Outros Recebíveis	(1.543)	(983)
Provisão para Perdas de Créditos Esperadas	(1.092)	329
Provisão para Obsolescência de Estoques	(3.957)	(197)
Despesas Administrativas com Cartões	(1.426)	(1.648)
Outras Despesas	(926)	(1.332)
Total	(9.512)	(3.517)

* O Grupo realiza desde março de 2016 uma campanha de doação de pratos de comida para quem tem fome no Brasil chamada 1P=5P (1 peça = 5 pratos de comida): para cada peça vendida nos canais comerciais da RESERVA, RESERVA MINI e OFICINA RESERVA (varejo, atacado, e-commerce e franquias), é feita uma doação que viabiliza a entrega de 5 pratos de comida.

28. Resultado Financeiro Líquido

	Controladora		Consolidado	
	30/06/20	30/06/19	30/06/20	30/06/19
Receita Financeira				
Descontos Obtidos	-	-	4.526	56
Descontos por Antecipação de Fornecedores	-	-	305	623
Juros e Multas Recebidas	-	-	230	335
Outras Receitas Financeiras	-	-	8	66
Receitas de Aplicação Financeira	-	-	(39)	(30)
Receitas de Swap/Hedge	-	-	6.583	1.235
Variação Cambial Positiva	-	-	83	23
Total de Receita Financeira	-	-	11.696	2.308
Despesa Financeira				
Juros de Empréstimos e Financiamentos	-	-	(2.011)	(826)
Descontos Concedidos	-	-	(2.139)	(245)
Despesas de Swap/Hedge	-	-	(1.291)	(1.258)
Despesas Bancárias	-	(1)	(982)	(421)
Doações*	-	-	-	(1.089)
Variação Cambial Negativa	-	-	(5.899)	-
IOF	-	-	(259)	(208)
Taxa de Desconto sobre Direito de Uso	-	-	(1.153)	(1.016)
Outras Despesas Financeiras	-	-	(677)	(1)
Total de Despesa Financeira	-	(1)	(14.411)	(5.064)
Resultado Financeiro Líquido	-	(1)	(2.715)	(2.756)

* O Grupo realiza desde março de 2016 uma campanha de doação de pratos de comida para quem tem fome no Brasil chamada 1P=5P (1 peça = 5 pratos de comida): para cada peça vendida nos canais comerciais da RESERVA, RESERVA MINI e OFICINA RESERVA (varejo, atacado, e-commerce e franquias), é feita uma doação que viabiliza a entrega de 5 pratos de comida. Em 2020, contabilizamos estes valores no grupo de contas "Outras despesas e Receitas".

*Vamoquevamo Empreendimentos e
Participações S.A.
Demonstrações Financeiras em
30 de junho de 2020 e 2019*

29. Imposto de Renda e Contribuição Social

A Companhia apura o Imposto de Renda e Contribuição Social pelo Lucro Real, forma de tributação que considera basicamente o lucro como base de apuração.

	Controladora		Consolidado	
	30/06/20	30/06/19	30/06/20	30/06/19
Reconciliação Alíquota Efetiva - Lucro Real				
Resultado antes do IR e CSLL	(22.651)	(3.824)	(32.798)	(4.867)
Alíquota Fiscal Combinada	34,00%	34,00%	34,00%	34,00%
Despesa de Tributos pela Alíquota Normal	7.701	1.300	11.151	1.655
(Adições)/Exclusões				
Resultado de Equivalência Patrimonial	(7.598)	(1.207)	-	-
Brindes, Doações e Bonificações	-	-	(840)	(1.162)
Despesas Não Dedutíveis	-	-	(119)	(184)
Descontos Condicionais	-	-	(2.139)	-
Provisão para Perdas de Créditos Esperadas*	-	-	(1.092)	-
Provisão para Contingências*	-	-	593	-
Provisão para Obsolescência de Estoques*	-	-	(3.957)	-
Outras (Adições)/Exclusões	-	-	421	(1)
	(7.598)	(1.207)	(7.133)	(1.347)
IR/CSLL Reconhecidos no Resultado				
Corrente	-	-	-	-
Diferido	103	93	10.241	1.135
Alíquota Efetiva	-0,45%	-2,43%	-31,22%	-23,32%

* Despesas temporárias sobre o qual foi constituído imposto diferido, apresentados na Nota Explicativa 13.

30. Resultado por Ação

O resultado líquido por ação é calculado pela divisão do Resultado Líquido da Companhia pela quantidade das ações ordinárias e preferenciais emitidas. O cálculo de resultado por ação para os resultados dos primeiros semestres de 2020 e 2019 encontra-se divulgado a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	30/06/20	30/06/19	30/06/20	30/06/19
Resultado Líquido do Exercício	(22.548)	(3.731)	(22.557)	(3.732)
Resultado Atribuído aos:				
Acionistas Controladores			(22.548)	(3.731)
Acionistas Não Controladores			(9)	(1)
Resultado Líquido do Exercício			(22.557)	(3.732)
Quantidade de Ações Totais	1.047.570	1.047.182	8.444.079.827	8.444.079.827
Quantidade de Ações Ordinárias	1.044.122	1.044.122	8.444.079.827	8.444.079.827
Quantidade de Ações Preferenciais	3.448	3.060	0	0
Lucro Líquido por Ação (em R\$)	(21,52410)	(3,56290)	(0,00350)	(0,00058)
Lucro Líquido por Ação Ordinária (em R\$)	(21,45325)	(3,55248)	(0,00350)	(0,00058)
Lucro Líquido por Ação Preferencial (em R\$)	(0,07084)	(0,01041)	0,00000	0,00000

31. Instrumentos Financeiros e Gerenciamento de Risco

A administração dos instrumentos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos, visando a liquidez, a rentabilidade e a segurança. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo com instrumentos financeiros derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação. Entretanto, os valores futuros foram calculados com base em projeções, premissas e conceitos que podem conter algum grau de subjetividade. Como consequência, as estimativas a seguir podem não representar o valor de realização.

O conceito do valor justo ou marcação a mercado prevê a avaliação de ativos e passivos com base nos preços de mercado, quando se tratar de ativos com liquidez, ou em metodologias matemáticas de precificação, caso contrário. O nível de hierarquia do valor justo fornece prioridade para preços cotados não ajustados em mercado ativo. Uma parte das contas da Companhia tem seu valor justo igual ao valor contábil. São contas do tipo caixa e equivalentes de caixa, fornecedores e contas a receber - cliente.

A seguir é apresentada a consolidação dos instrumentos financeiros por meio de seu valor contábil ao final de cada exercício apresentado.

		Consolidado - Valor Justo		Consolidado - Valor Contábil	
		30/06/20	30/06/19	30/06/20	30/06/19
Instrumentos Financeiros (valores contábeis ao final do exercício)					
Ativos					
	CPC 48 / IFRS-9				
Caixa e Equivalentes de Caixa	Custo Amortizado	-	-	80.084	11.617
Contas a Receber - Clientes	Custo Amortizado	-	-	41.939	98.052
Adiantamentos	Custo Amortizado	-	-	4.589	4.146
Instrumentos Financeiros Derivativos	Valor Justo	4.539	1.015	4.539	1.015
Outros Valores a Receber (Não Circulante)	Custo Amortizado	-	-	1.149	900
Passivos					
	CPC 48 / IFRS-9				
Fornecedores	Custo Amortizado	-	-	12.585	29.543
Outras Contas a Pagar	Custo Amortizado	-	-	9.645	12.622
Empréstimos e Financiamentos	Custo Amortizado	-	-	101.273	42.276
Instrumentos Financeiros Derivativos	Valor Justo	-	120	-	120

Estimativa do valor justo

Os instrumentos financeiros encontram-se registrados em contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 por valores compatíveis aos seus valores justos nessas datas. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais que visam à obtenção de liquidez e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado e verifica, em consequência, se o ajuste a mercado de suas aplicações financeiras está sendo corretamente efetuado pelas instituições administradoras de seus recursos. Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento é requerido para a interpretação dos saldos de mercado para produzir a estimativa do valor justo mais adequada.

O CPC40 (R1) / IFRS-7 – Instrumentos financeiros: Evidenciação, estabelece uma hierarquia de valor justo que prioriza as entradas para técnicas de avaliação utilizadas para mensurar o valor justo. A hierarquia dá a máxima prioridade à preços cotados não ajustados em mercados ativos para ativos e passivos idênticos (mensurações Nível 1) e menor prioridade a medidas que envolvem dados não observáveis significativos (mensurações Nível 3).

Os três níveis de hierarquia do valor justo são as seguintes:

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que entidade possa ter acesso na data de mensuração.

- Nível 2: entradas, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- Nível 3: entradas para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados de mercado observáveis (entradas não observáveis).

Os instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 possuem o Nível 2 na avaliação de valor justo. Não existiam valores relacionados aos níveis 1 e 3, assim como não houve reclassificações no período.

Gerenciamento dos riscos financeiros

O Grupo está exposto ao risco de crédito, risco de liquidez e risco de mercado (taxa de juros) em conexão com seus instrumentos financeiros. A gestão de riscos é feita de forma integrada, e é administrada pelo Grupo como parte das operações. Estes processos e políticas estão descritos nas demonstrações financeiras do Grupo.

A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos com propósitos de especulação, reafirmando assim o seu compromisso com a política conservadora de gestão de caixa, seja em relação ao seu passivo financeiro, seja para com a sua posição de caixa e equivalentes de caixa.

O Grupo possui exposição para os seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes do Atacado e está refletido na constituição de Provisões para Perda de Crédito calculadas pelas bases fiscais e complementada pelo que rege a IFRS 9/CPC 48. O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito.

O Grupo estabeleceu uma política de crédito na qual cada novo cliente é analisado individualmente quanto à sua condição financeira antes do Grupo apresentar uma proposta de limite de crédito e termos de pagamento. A revisão efetuada inclui a avaliação de ratings externos, quando disponíveis, demonstrações financeiras, informações de agências de crédito, informações da indústria, e, em alguns casos, referências bancárias. O risco de crédito da companhia está nos recebíveis emitidos contra estes clientes.

O risco de crédito dos recebíveis é minimizado pelo fato de aproximadamente 57% do contas a receber do Grupo ser realizado por meio de cartões de crédito, que são administrados pelas principais operadoras do país que possuem excelentes níveis de classificação de risco. O risco de recebíveis através de duplicatas é minimizado através de análise de crédito realizada com base na política do Grupo. O Grupo mantém provisão de perda de crédito estimada em montante, considerado pela Administração, suficiente para cobrir possíveis perdas em seus recebíveis.

O Grupo somente lida com instituições financeiras com boa classificação de crédito (Itaú, Bradesco e Santander). Para minimizar o risco de contraparte da Companhia, conclui transações financeiras apenas com instituições credíveis. Caixa e aplicações são alocadas nestas mesmas instituições financeiras.

*Vamoquevamo Empreendimentos e
Participações S.A.
Demonstrações Financeiras em
30 de junho de 2020 e 2019*

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais, como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia. Os valores reconhecidos ao final do semestre/exercício se aproximam dos valores de liquidação das operações, incluindo a estimativa de pagamentos futuros de juros.

A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros na data da informação financeira. Esses valores são brutos e não-descontados, e incluem pagamentos de juros contratuais e excluem o impacto dos acordos de compensação.

	Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 4 e 5 anos	Total
Em 30/06/20				
Fornecedores	12.576	-	9	12.585
Outras Contas a Pagar	9.645	3.786	519	13.950
Empréstimos e Financiamentos	37.990	43.561	19.722	101.273
Arrendamentos a Pagar	11.619	23.881	4.809	40.309
Em 31/12/19				
Fornecedores	29.534	9	-	29.543
Outras Contas a Pagar	12.622	-	-	12.622
Empréstimos e Financiamentos	17.153	25.123	-	42.276
Arrendamentos a Pagar	9.400	19.320	3.890	32.610
Em 30/06/20				
Fornecedores	12.576	-	9	12.585
Outras Contas a Pagar	9.645	3.786	519	13.950
Empréstimos e Financiamentos	37.990	43.561	19.722	101.273
Arrendamentos a Pagar	11.619	23.881	4.809	40.309
Em 31/12/19				
Fornecedores	29.534	9	-	29.543
Outras Contas a Pagar	12.622	-	-	12.622
Empréstimos e Financiamentos	17.153	25.123	-	42.276
Arrendamentos a Pagar	9.400	19.320	3.890	32.610

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco de que alterações nos preços de mercado – tais como taxas de câmbio e taxas de juros – irão afetar os ganhos da Companhia ou o valor de seus instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercado, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. A Companhia utiliza derivativos para gerenciar riscos de mercado.

Risco de câmbio

O risco cambial decorre de diferenças entre as moedas nas quais algumas compras e empréstimos são denominados, e a moeda funcional da entidade. As moedas nas quais algumas transações da Companhia ocorrem são denominadas em dólar americano (USD) e euro (EUR).

Todos os financiamentos tomados com base na Lei 4.131 (empréstimo em moeda estrangeira, não vinculado à operação de trade finance), que foram contratados por apresentarem um custo de captação inferior ao encontrado no mercado financeiro brasileiro à época de fechamento da

*Vamoquevamo Empreendimentos e
Participações S.A.
Demonstrações Financeiras em
30 de junho de 2020 e 2019*

operação, são protegidos (por swaps ou hedges) integralmente contra variação cambial, se tornando, efetivamente operações nacionais.

A única exposição remanescente ao risco de câmbio diz respeito ao pequeno volume de importações realizadas ao longo de cada ano. A exposição e análise da sensibilidade ao risco cambial da Companhia está apresentada abaixo:

	30/06/20		
	Cotação Final	Valorização	Desvaloriz.
Fornecedores Estrangeiros			
USD (variação de 25%)	283	354	212
Exposição Líquida no Balanço	<u>283</u>		

	30/06/19		
	Cotação Final	Valorização	Desvaloriz.
Fornecedores Estrangeiros			
USD (variação de 25%)	231	289	173
Exposição Líquida no Balanço	<u>231</u>		

Instrumentos Financeiros Derivativos

A Companhia contratou instrumentos derivativos para a proteção de suas exposições a taxas de câmbio. Estas exposições são identificadas nos saldos das contas de balanço relacionados a empréstimos e financiamentos.

Todas as operações com instrumentos financeiros derivativos estão reconhecidas nas demonstrações financeiras da Companhia, conforme o quadro abaixo:

	30/06/20		
	Valor Justo do		
	Valor Nominal	Derivativo	Vencimento
Moeda			
Dólar EUA	18.790	3.893	23/04/23
Euro	2.000	646	06/07/20

	30/06/19		
	Valor Justo do		
	Valor Nominal	Derivativo	Vencimento
Moeda			
Dólar EUA	18.790	1.015	23/04/23
Euro	6.000	(120)	06/07/20

32. Partes Relacionadas

Remuneração do pessoal-chave da administração

A remuneração do pessoal-chave da administração, a qual inclui os diretores, e valores pagos a pessoas jurídicas com trabalho regular para o Grupo podem ser observadas no quadro abaixo:

	30/06/20	31/12/19
Pró Labore	50	96
Dívidas Distribuídas	1.220	3.213
Pessoas Jurídicas (Colaboradores)	1.940	1.940

	30/06/20	31/12/19
Pró Labore	50	96
Dívidas Distribuídas	1.220	3.213
Pessoas Jurídicas (Colaboradores)	1.940	1.940

33. Cobertura de Seguros

A Companhia adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância. As coberturas dos seguros, ao final de cada exercício, são assim demonstradas:

	30/06/20	31/12/19
Danos Materiais	63.545	42.066
Incêndio - estabelecimentos (lojas, centro de distribuição e matriz)	6.300	5.000
Lucros Cessantes	2.000	2.000

34. Segmentação Operacional

A Companhia é estruturada como uma plataforma de marcas de moda e procura refletir esta organização na gestão de seus resultados, pelos diferentes canais de engajamento com o cliente em que atua.

Assim, a visão gerencial do negócio é sempre voltada para a combinação de Marca e Canal. Além disso, para algumas contas, temos uma aproximação mais direta, mais próxima ao caixa, do que a visão contábil tradicional, o que leva a um resultado gerencial diferente.

Atualmente, a organização da Companhia compreende três blocos: a RESERVA, que engloba as marcas RESERVA, RESERVA MINI, OFICINA RESERVA e outras (vide as observações nos quadros abaixo); a EVA e a AHLMA (que foi descontinuada no início de 2020). Esta segmentação permite à administração focar diferentes esforços para melhor gerir e acompanhar marcas com perfis diferentes, e estágios diferentes, de desenvolvimento.

Abaixo, apresentamos as segmentações dos semestres findos em 30 de junho de 2020 e 2019:

	Consolidado em 30/06/20			
	Consolidado	Reserva**	Eva	Ahlma
Receita Operacional Bruta	105.494	93.548	10.808	1.138
Impostos s/Vendas	(14.362)	(12.662)	(1.538)	(162)
Receita Operacional Líquida	91.132	80.886	9.270	976
Custo das Vendas	(35.497)	(30.555)	(4.499)	(443)
Lucro Bruto	55.635	50.331	4.771	533
Despesas Gerais e Administrativas	(71.910)	(59.982)	(9.834)	(2.094)
Outras Receitas e Despesas	(9.512)	(7.414)	(1.897)	(201)
EBITDA	(25.787)	(17.065)	(6.960)	(1.762)
Depreciação e Amortização*	(4.296)	(3.504)	(647)	(145)
Receitas Financeiras	11.696	9.813	1.660	223
Despesas Financeiras	(14.411)	(11.893)	(2.219)	(299)
Resultado Financeiro Líquido	(2.715)	(2.080)	(559)	(76)
Resultado antes dos Impostos	(32.798)	(22.649)	(8.166)	(1.983)
Imposto de Renda e Contribuição Social	10.241	9.275	849	117
Resultado Líquido do Exercício	(22.557)	(13.374)	(7.317)	(1.866)

* não inclui a depreciação da IFRS-16 (Arrendamentos), que está somada nas Despesas Gerais e Administrativas

*Vamoquevamos Empreendimentos e
Participações S.A.
Demonstrações Financeiras em
30 de junho de 2020 e 2019*

	Consolidado em 30/06/19			
	Consolidado	Reserva**	Eva	Alma
Receita Operacional Bruta	150.278	137.268	11.418	1.592
Impostos s/Vendas	(19.809)	(17.966)	(1.621)	(222)
Receita Operacional Líquida	130.469	119.302	9.797	1.370
Custo das Vendas	(38.361)	(33.899)	(3.973)	(489)
Lucro Bruto	92.108	85.403	5.824	881
Despesas Gerais e Administrativas	(86.996)	(72.748)	(10.927)	(3.321)
Outras Receitas e Despesas	(4.123)	(3.448)	(518)	(157)
EBITDA	989	9.207	(5.621)	(2.597)
Depreciação e Amortização*	(3.706)	(2.606)	(394)	(706)
Receitas Financeiras	2.308	1.751	485	72
Despesas Financeiras	(4.458)	(3.817)	(561)	(80)
Resultado Financeiro Líquido	(2.150)	(2.066)	(76)	(8)
Resultado antes dos Impostos	(4.867)	4.535	(6.091)	(3.311)
Imposto de Renda e Contribuição Social	1.135	1.121	20	(6)
Resultado Líquido do Exercício	(3.732)	5.656	(6.071)	(3.317)

* não inclui a depreciação da IFRS-16 (Arrendamentos), que está somada nas Despesas Gerais e Administrativas

** inclui: RESERVA, RESERVA MINI, OFICINA RESERVA, RESERVA+ e RESERVA FAÇA.VC (atual RESERVA INK)

35. Eventos Subsequentes

A Pandemia COVID-19 (Corona Vírus) que se alastrou pelo mundo no início de 2020, trouxe impactos para o comércio varejista e atacadista da Companhia, como já foi apresentado anteriormente neste relatório.

Quando da publicação deste relatório, a Companhia acredita que será uma crise passageira e que haverá recuperação, no segundo semestre, tradicionalmente o período de maior faturamento anual. Além disso, o canal de vendas digital (e-commerce) é capaz de atender parte da demanda dos nossos clientes de outros canais e esperamos que tenha um crescimento considerável neste primeiro semestre.

Nos meses de julho e agosto, o faturamento combinado do Varejo, que reabriu em condições especiais e com horário reduzido, e do e-commerce ficou 11% abaixo dos mesmos meses de 2019. O faturamento total acumulado no ano encontra-se 27% menor que o de 2019 e o destes dois canais, 23% menor.

Ainda em julho de 2020, a Tiferet captou R\$ 26.000 adicionais junto à Caixa Econômica Federal, em uma operação de 3 anos, para reforçar mais ainda o caixa da Companhia. Vale notar que o Grupo não mantinha relacionamento com esta instituição até maio de 2020.

• • •

Rony Meisler
Sócio Presidente

Jayme Nigri Moszkowicz
Sócio Diretor Financeiro

Ronaldo Monteiro da Silva
Contador
CRC RJ 103427/O-4

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8 | Código CVM n.º 02234-9

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS E PROPOSTA DA
ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO IV

**Direito de Recesso
(Art. 20 à ICVM 481/09)**

1. Descrever o evento que deu ou dará ensejo ao recesso e seu fundamento jurídico

O direito de recesso decorrerá da deliberação da assembleia geral extraordinária da Companhia que aprovar a incorporação das ações de emissão da VQV, conforme previsto no artigo 252, §º1, combinado com o artigo 137 da Lei das S.A., a ser realizada no contexto da Operação, de maneira que, com a efetivação da Incorporação de Ações e das demais Etapas da Operação, a Companhia passará a ser titular e legítima proprietária da totalidade das ações de emissão da VQV.

2. Informar as ações e classes às quais se aplica o recesso

O direito de recesso será aplicável às ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia.

3. Informar a data da primeira publicação do edital de convocação da assembleia, bem como a data da comunicação do fato relevante referente à deliberação que deu ou dará ensejo ao recesso

O primeiro fato relevante sobre a Incorporação de Ações foi divulgado em 23 de outubro de 2020.

A primeira publicação do edital de convocação da Assembleia, que deliberará acerca da Incorporação de Ações, ocorrerá em 12 de novembro de 2020.

4. Informar o prazo para exercício do direito de recesso e a data que será considerada para efeito da determinação dos titulares das ações que poderão exercer o direito de recesso

De acordo com o disposto no artigo 230 e no artigo 137, IV, §1.º e §4.º da Lei das S.A., os acionistas da Companhia deverão, sob pena de decadência, exercer seu direito de retirada no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da ata da assembleia geral extraordinária da Companhia que aprovar a Incorporação de Ações.

Os acionistas que não aprovarem a Incorporação de Ações, seja por dissensão, abstenção ou não comparecimento à Assembleia, poderão exercer o direito de retirada em relação às ações da Companhia das quais, comprovadamente, eram titulares, de maneira ininterrupta, na posição acionária final do dia 23 de outubro de 2020 (respeitadas as negociações realizadas até esse dia), data de divulgação do fato relevante informando a respeito da realização da Incorporação de Ações no contexto da Operação, e a data de efetivo exercício do direito de retirada, nos termos do artigo 137, § 1.º, da Lei das S.A..

5. Informar o valor do reembolso por ação ou, caso não seja possível determiná-lo previamente, a estimativa da administração acerca desse valor

O valor do reembolso será de \$ 8,2029788802605 por ação, que corresponde ao valor patrimonial das ações da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme as demonstrações financeiras aprovadas da Companhia de 31 de dezembro de 2019.

O valor das ações reembolsadas será pago pela Companhia aos acionistas dissidentes no prazo de até 30 (trinta) dias contados da efetivação da Incorporação de Ações.

6. Informar a forma de cálculo do valor do reembolso

O valor de reembolso foi calculado com base no valor de patrimônio líquido da Companhia, conforme apurado nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro 2019, últimas demonstrações aprovadas pela assembleia geral, dividido pelo número total de ações da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme segue:

Patrimônio Líquido da Companhia - Dezembro/2019 (R\$) (A)	746.065.859,15
Quantidade Total de Ações (B)	90.954.280
Quantidade de Ações em Tesouraria (C)	3.679
Quantidade de Ações <i>ex-tesouraria</i> (B – C) (D)	90.950.601

Valor do Reembolso (A/D) (R\$)	8,2029788802605
---------------------------------------	------------------------

7. Informar se os acionistas terão direito de solicitar o levantamento de balanço especial

Nos termos do artigo 45, § 2º da Lei das S.A., o acionista dissidente da Companhia poderá, no ato da retirada, solicitar o levantamento de balanço especial para determinação do valor de reembolso das ações.

O balanço especial será levantado em data anterior à aprovação da Incorporação de Ações, a ser fixada pela administração da Companhia, observado o prazo de no máximo 60 (sessenta) dias entre a data de levantamento do balanço especial e a data de aprovação da Incorporação de Ações.

Se houver o pedido de levantamento de balanço especial, o acionista solicitante receberá, após a data da efetivação da Incorporação de Ações, 80% (oitenta por cento) do valor de reembolso calculado com base no patrimônio líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2019, sendo o saldo, se houver, pago dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da Data de Fechamento.

8. Caso o valor do reembolso seja determinado mediante avaliação, listar os peritos ou empresas especializadas recomendadas pela administração

Não aplicável.

9. Na hipótese de incorporação, incorporação de ações ou fusão envolvendo sociedades controladora e controlada ou sob o controle comum

- a. Calcular as relações de substituição das ações com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM
- b. Informar se as relações de substituição das ações previstas no protocolo da operação são menos vantajosas que as calculadas de acordo com o item 9(a) acima
- c. Informar o valor do reembolso calculado com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM

Não aplicável.

10. Informar o valor patrimonial de cada ação apurado de acordo com último balanço aprovado

O valor patrimonial de cada ação da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, considerando o patrimônio líquido constante das demonstrações financeiras de 31

de dezembro de 2019, é de R\$ 8,2029788802605, conforme cálculo constante do item 6 anterior.

11. Informar a cotação de cada classe ou espécie de ações às quais se aplica o recesso nos mercados em que são negociadas, identificando:

i. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos

Ano	Média	Máximo	Mínimo
2017	R\$38,62	R\$55,00	R\$25,05
2018	R\$47,74	R\$61,60	R\$37,25
2019	R\$52,88	R\$68,50	R\$45,74

ii. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos

Trimestre	Média	Máximo	Mínimo
1T2018	R\$55,23	R\$61,60	R\$47,60
2T2018	R\$46,23	R\$55,10	R\$39,50
3T2018	R\$41,84	R\$45,28	R\$37,25
4T2018	R\$48,03	R\$55,06	R\$42,00
1T2019	R\$52,75	R\$55,85	R\$49,23
2T2019	R\$49,11	R\$51,18	R\$46,20
3T2019	R\$49,53	R\$53,28	R\$45,74
4T2019	R\$60,42	R\$68,50	R\$49,68

iii. **Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses**

Mês	Média	Máximo	Mínimo
Mai/20	R\$41,45	R\$43,90	R\$38,33
Jun/20	R\$45,69	R\$47,90	R\$42,80
Jul/20	R\$51,83	R\$55,30	R\$47,99
Ago/20	R\$54,37	R\$57,06	R\$51,60
Set/20	R\$56,23	R\$60,22	R\$52,90
Out/20	R\$56,66	R\$62,16	R\$52,57

iv. **Cotação média nos últimos 90 (noventa) dias**

A cotação média nos últimos 90 dias, ponderada pelo volume, foi de R\$ 56,79.